



O Marquês de Paraná



O MARQUÊS

DE

PARANÁ



MRE

Ministério das Relações Exteriores

Ministro de Estado – Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim

Secretário-Geral – Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães



Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG

Presidenta – Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco "H" - Anexo II - Térreo

70.170-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 411 - 6033 / 411 - 6034 / 411 - 6847

Fax.: (61) 322 - 2931 / 322 - 2188

E-mail: publicacoes@funag.gov.br

www.funag.gov.br



Centro de História e Documentação Diplomática - CHDD

Diretor – Embaixador Alvaro da Costa Franco

Endereço: Palácio Itamaraty - Avenida Marechal Floriano, 196

20.080-002 - Rio de Janeiro - RJ

Telefax: (21) 2233 - 2318 / 2233 - 2079

E-mail: chdd.funag@veloxmail.com.br

Fundação Alexandre de Gusmão
Centro de História e Documentação Diplomática

O MARQUÊS DE PARANÁ

Colaboradores:

LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÊA

ALMIR CHAIBAN EL-KAREH

ARNO WEHLING

WALTER COSTA PORTO

CÂNDIDO MENDES DE ALMEIDA

JOÃO HERMES PEREIRA DE ARAÚJO

NELSON JOBIM

AMADO LUIZ CERVO

HELGA IRACEMA LANDGRAF PICCOLO

ROSENDO FRAGA

HENRIQUE CARNEIRO LEÃO TEIXEIRA FILHO



A revisão dos textos ora publicados limitou-se à homogeneização ortográfica. Foi respeitada a prática de cada autor quanto ao uso de maiúsculas.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Editora:

Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG

Esplanada dos Ministérios - Bloco "H" - Anexo II - Térreo
70.170-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 411-6033 / 411-6034 / 411-6847

Fax.: (61) 322-2931 / 322-2188

E-mail: publicacoes@funag.gov.br

www.funag.gov.br

Prog. Visual e Diagramação:

Paulo Pedersolli

Apoio:

Clara do Carmo Rios dos Santos

O Marquês de Paraná / colaboradores Luiz Felipe de Seixas Corrêa ...[et al.]
— Brasília : Fundação Alexandre de Gusmão, 2004.

p.

ISBN: 85-7631-008-2

1. Paraná, Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês de, 1801 - 1856. 2. Brasil-História - Império, 1822 - 1889. 3. Brasil - Relações exteriores. I. Corrêa, Luiz Felipe de Seixas. II. Fundação Alexandre de Gusmão.

CDU: 929 Paraná

SUMÁRIO

O MARQUÊS DE PARANÁ <i>LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÊA</i>	07
O MARQUÊS DE PARANÁ: O POLÍTICO E O FAZENDEIRO <i>ALMIR CHAIBAN EL-KAREH</i>	15
HONORIO HERMETO CARNEIRO LEÃO E A EXPERIÊNCIA PARLAMENTARISTA DE 1843 <i>ARNO WEHLING</i>	31
PARANÁ E O VOTO <i>WALTER COSTA PORTO</i>	43
PARANÁ E O HOMEM PÚBLICO BRASILEIRO <i>CÂNDIDO MENDES DE ALMEIDA</i>	57
PARANÁ E A POLÍTICA EXTERNA <i>JOÃO HERMES PEREIRA DE ARAÚJO</i>	73
A CONTRIBUIÇÃO DO MARQUÊS DE PARANÁ PARA A LEGISLAÇÃO ELEITORAL BRASILEIRA <i>NELSON JOBIM</i>	91
A DIPLOMACIA ECONÔMICA, POLÍTICA, ESTRATÉGICA E MILITAR DO BRASIL NO PRATA <i>AMADO LUIZ CERVO</i>	111
A FORMAÇÃO DOS ESTADOS NACIONAIS NA REGIÃO PLATINA E A FIXAÇÃO DA FRONTEIRA SUL DO BRASIL <i>HELGA IRACEMA LANDGRAF PICCOLO</i>	125
A CIENTO CINCUENTA AÑOS DE LA ACTUACIÓN DE HONORIO HERMETO CARNEIRO LEÃO EN EL RÍO DE LA PLATA <i>ROSENDO FRAGA</i>	147
A MISSÃO CARNEIRO LEÃO NO PRATA: A GUERRA CONTRA ROSAS <i>LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÊA</i>	163
DO BERÇO DE JACUÍ AO FASTÍGIO DO PODER <i>HENRIQUE CARNEIRO LEÃO TEIXEIRA FILHO</i>	195

O Marquês de Paraná

*“Em tanto nesta scena aos mais se eleva
Por si e pelo cargo que o investe
Um homem; e na frente desse homem
Resplende a majestade do juízo.-
Calmo, como na paz, seu rosto vê-se
Ante o aspecto hórrido da guerra:-
Seu penetrante olhar, fino e conselho,
A sublime firmeza do seu ânimo
Ressumbram com esse cunho soberano
De um gênio...
.....e é esse homem
O Honório, que em meio d'essa lide
O inteiro Brasil em si resume.”*

*Poema épico de Manuel Pessoa da Silva: “O Marquez de Paraná”
Canto Nono: “Triunpho das Armas Brasileiras contra os Hespanhoes”.*

Tem o leitor nas mãos um livro importante sobre um brasileiro importante: Honório Hermeto Carneiro Leão, Visconde, depois Marquês de Paraná, cuja vida política atravessa o período inicial de formação do estado independente do Brasil e culmina com o apogeu da monarquia. Da abdicação de D. Pedro I, passando pelas turbulências da maioridade de D. Pedro II, pelas lutas internas em diversas Províncias, pela diplomacia de poder no teatro platino, Paraná alcançaria o cimo de sua carreira política

ao presidir, entre 1853 e 1856, o “Gabinete da Conciliação”. Em sua personalidade forte, Paraná encarna a rudeza dos homens que construíram o Brasil em meio a tantos desafios internos e externos. Por sua atuação destacada na política interna e na política externa, criou matrizes que permanecem vivas na tradição institucional brasileira. É, por todos os títulos, um dos fundadores do Brasil independente, expressão por excelência da visão imperial brasileira e paradigma da política de conciliação que assinalou o apogeu do período monárquico.

Honório Hermeto nasceu em 11 de janeiro de 1801 em circunstâncias modestas, filho de um militar cuja vida passou-se entre Paracatu do Príncipe e Jacuí, no interior da Província de Minas Gerais. Seu invulgar talento valeu-lhe a oportunidade, propiciada por um abastado tio, de estudar em Coimbra, tal como era costume na época. Aos 24 anos, regressou ao Brasil, casou-se com uma filha de seu tio benfeitor, Maria Henriqueta, e deu início a sua vertiginosa carreira política.

Entre 1826 e 1830, foi sucessivamente Juiz de Direito em São Sebastião (SP), Ouvidor no Rio de Janeiro, Desembargador e Auditor-Geral da Marinha. Em 1830, fez-se Deputado por Minas Gerais. Logo sobressai no Parlamento por sua altiva personalidade e por sua atuação tenaz, tendo participado das tramas que levaram à abdicação de D. Pedro I em 1831. No ano seguinte, aos 31 anos, seria feito Ministro da Justiça do Governo regencial. Deixa o cargo em 1833 e regressa à Câmara. A experiência do período regencial embutiria no espírito de Honório Hermeto uma obsessiva preocupação com o tema da unidade nacional, que assinalaria toda a sua vida política e sua atuação no Prata.

A partir de 1840, com a subida ao trono de D. Pedro II, começam a se aglutinar os partidos que dariam a ossatura do II Reinado: o Partido Liberal, que havia apoiado a antecipação da maioridade, e o Partido Conservador, que logo obtém preeminência nas articulações políticas e palacianas. Carneiro Leão, já então implantado como fazendeiro de café no Vale do Paraíba, elege-se deputado pelo Rio de Janeiro e, em 1841, é nomeado Presidente da Província. Em 1842, seria chamado a integrar o núcleo original do Conselho de Estado, criado por D. Pedro II em novembro de 1841. Permaneceria como Conselheiro de Estado até o fim da vida.

A tumultuada situação da época o conduz à chefia do Gabinete ministerial em 1843, acumulando as pastas de Justiça e Negócios Estrangeiros. Em 1844, na esteira de uma controvérsia ligada à negociação do acordo tarifário com a Grã-Bretanha, renunciaria por haver D. Pedro discordado da decisão que tomara de demitir o Inspetor-Geral das Alfândegas.

Com a queda dos liberais em 1848, Carneiro Leão seria nomeado no ano seguinte Presidente da Província de Pernambuco, com a missão de apaziguar a situação local transtornada pelo movimento praieiro.

Bem sucedido em Pernambuco, em 1851 é chamado a exercitar os seus dotes de comando no cenário externo. Recebe a missão de coordenar, como Ministro Plenipotenciário junto aos Governos do Uruguai e Paraguai e junto às províncias argentinas de Corrientes e Entre-Rios, a guerra contra o ditador Rosas. Revela invulgar capacidade diplomática para exercer efetivamente o poder de que dispunha naquela época o Império. Deixa Urquiza instalado em Palermo, pacifica o Uruguai e consolida de uma vez por todas a fragmentação das unidades platinas em três países independentes e não, como almejava Rosas, a sua união em torno do velho conceito colonial espanhol do Vice-Reinado do Prata, que bem poderia ter ameaçado a integridade territorial brasileira.

Como recompensa pelo êxito de sua missão, Carneiro Leão receberia do Imperador, em julho de 1852, o título de Visconde de Paraná. Em setembro de 1853 voltaria a ser convocado pelo Imperador para formar governo. Cerca-se de uma plêiade de notáveis - Caxias, Paranhos, Nabuco, Cotegipe, Limpo de Abreu - com os quais compõe o "Gabinete da Conciliação". Em 1854, seria elevado à dignidade de Marquês de Paraná. Foram três anos de progresso e estabilidade. Consolidou-se a produção agrícola, abriram-se caminhos de ferro, organizou-se a navegação do Amazonas, ampliou-se a representatividade política com a reforma eleitoral ("Lei dos Círculos"). Explicaria o espírito da conciliação ao declarar no Senado: "O Governo é conservador progressista, e progressista conservador". Poucas frases resumem de forma tão expressiva uma forma tão caracteristicamente brasileira de conceber e praticar política.

Em 3 de fevereiro de 1856, vítima das complicações de uma hepatite, Paraná morreria prematuramente no auge de seu poder. Dele diria Nabuco, no seu “Um Estadista do Império”, que fora o braço mais forte que a nossa política produziu: um homem feito não somente para dominar, mas também para dirigir.

Com vistas a programar um conjunto de atividades destinadas a recuperar as diferentes facetas da vida e da obra deste grande brasileiro e a estudar seu significado para a consolidação de importantes paradigmas da política interna e externa do Brasil, reuniu-se no curso de 2000 uma comissão integrada pelo Itamaraty, pelo Senado Federal, pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, pela Universidade Cândido Mendes, pela Biblioteca Nacional e algumas personalidades.

As atividades estabelecidas pela Comissão foram realizadas ao longo de todo o ano de 2001, em que se celebrou o bicentenário de nascimento do Marquês de Paraná. Organizou-se um concurso de Monografias Prêmio Marquês de Paraná, dotado pela Universidade Cândido Mendes. Realizou-se uma sessão comemorativa no Senado Federal. A Biblioteca Nacional abrigou uma sugestiva exposição com obras de arte, documentos e objetos ligados à vida e à obra de Carneiro Leão. O Senado Federal procedeu ao levantamento de todas as intervenções de Paraná na Câmara e no Senado. O Itamaraty levantou toda a correspondência da Missão Paraná no Prata e publicou um catálogo destinado a facilitar a pesquisa. E o mesmo Itamaraty, em parceria com o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, organizou um seminário intitulado “O Marquês de Paraná: seu papel na consolidação da ordem interna e na política externa do Brasil”. Dividido em duas sessões, uma no Rio de Janeiro, outra em Brasília, o seminário congregou acadêmicos e personalidades brasileiras e estrangeiras.

O presente volume reproduz as comunicações apresentadas pelos participantes nas duas sessões do Seminário*. Cada qual contribui para traçar um painel coletivo desta personalidade gigantesca que foi Carneiro Leão. Com esta publicação e com a próxima edição pelo Senado das

* Inclui, igualmente, um apêndice precioso e inédito: um artigo publicado em 2 de setembro de 1956, no *Estado de São Paulo*, por Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, bisneto do marquês, sob o título “O Marquês de Paraná: do berço de Jacuí ao fastígio do poder”.

intervenções parlamentares de Paraná, terão os historiadores e os curiosos sobre a História do Brasil amplo material para continuarem a se debruçar sobre seu extraordinário legado para a cultura política e institucional brasileira.

LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÊA



MARQUÊS DE
PARANÁ: O POLÍTICO
E O FAZENDEIRO

O Marquês de Paraná: o político e o fazendeiro

ALMIR CHAIBAN EL-KAREH*

Amavelmente convidado pelo presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro a participar desta mesa redonda comemorativa do bicentenário do nascimento do Marquês de Paraná, tomei por objeto de minha comunicação o seu discurso autobiográfico, feito no Senado em 31 de julho de 1854¹, onde, a um só tempo, expõe a origem de sua fortuna pessoal e traça a trajetória de sua vida política.

Se a estratégia adotada em sua carreira de magistrado e político segue o modelo típico da época, o paralelismo entre o seu êxito como político e como fazendeiro, no entanto, chama a atenção. E como nota seu arquiinimigo, o senador Dom Manuel, com palavras carregadas de insinuações: *“cuja riqueza, cresce todos os dias, assim como cresce o seu poder”*².

A riqueza factual deste documento e o fato de que o autor, ao narrar como acumula sua fortuna, se refere constantemente à sua carreira política, me intrigaram, instigaram minha curiosidade e me induziram a restabelecer a unidade entre o político e o fazendeiro, entre o público e o privado.

* N.E. - Almir Chaiban El-Kareh é professor doutor pela Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales de Paris e professor do Departamento de Pós-graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

¹ PARANÁ, Visconde de. Discurso autobiográfico pronunciado no Senado pelo então Visconde de Paraná, presidente do Conselho, na sessão de 31 de julho de 1854. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, vol. 236, p.275-284, jul./set. 1957. Esse "Discurso" foi publicado, na época, pelo *Jornal do Commercio* e, posteriormente, no *Jornal do Brasil* de 25/07/1897, por Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, bem como nos ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília: Senado Federal/Subsecretaria de Anais, vol. 3, p. 698-707, 1978. Sessão de 31 de julho de 1854. Foi, também, analisado, ainda que em poucas páginas, por TAUNAY, Afonso d' Escragnolle. Um grande estadista, um grande fazendeiro. *Mensário do Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, vol. I, tomo III, p. 71-75, jul. 1938.

² D. MANOEL. ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília: Senado Federal/Subsecretaria de Anais, vol. 3, p. 509, 1978. Sessão de 22 de julho de 1854.

Ao mesmo tempo, na leitura atenta dos Anais do Senado imperial, uma outra questão me chamava a atenção: a insistência com que se discute a necessidade da publicação dos debates do Senado. Problemática intimamente ligada a este discurso autobiográfico, uma vez que são repetidas as alusões sobre o efeito que aquelas insinuações, publicadas nos jornais lidos em todas as províncias do Império, poderiam causar à sua reputação.

A importância que se atribui, na época, à divulgação diária destes discursos por alguns dos mais importantes jornais da Corte, para isto contratados, manifesta indiscutivelmente o desejo da nova classe dirigente de construir um Estado moderno, dando a transparência necessária ao próprio processo político de tomada de decisões.

Esta prática, fundamental para a construção da cidadania, permite que o maior número possível de indivíduos de todo o Império, especialmente os eleitores, possam acompanhar o processo político e dele participar. E disto tem consciência o Visconde de Jequitinhonha que entende “*que o sistema representativo no Brasil não se consideraria inteira e absolutamente radicado e consolidado entre nós sem que a publicação dos nossos debates esteja completamente no domínio público*”³.

Mas, não nos iludamos: o conceito de cidadão, produzido pela Revolução francesa, assim como a idéia de povo, tem uma função ideológica muito clara, que é a de obter maior coesão social, já que, igualando os indivíduos diante do Estado, dissimula os fundamentos classistas da sociedade.

De qualquer forma, no Império do Brasil, onde os cidadãos são classificados segundo suas fortunas, desta vontade de informar e formar politicamente a população, dando transparência às tomadas de decisões, resulta o fortalecimento do princípio constitucional da monarquia representativa; e a imprensa, encarregada de sua difusão, adquire um papel de primeira ordem na formação da opinião pública e na construção do moderno Estado brasileiro.

Assim, se por um lado estimula-se o debate político-partidário, por outro torna-se preciso controlar os confrontos, retirando-os das ruas e dos

³ MONTEZUMA, Acaiaba de. ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília: Senado Federal/Subsecretaria de Anais, vol. 3, 1978. Sessão de 12 de setembro de 1851.

pasquins, levando-os para o interior da Câmara dos Deputados e do Senado, onde as regras de decoro, “*o comedimento que impõe o respeito devido à casa*”, os transformam, no mais das vezes, em comportados discursos parlamentares, sujeitos ao princípio da responsabilidade da tribuna e ao alcance de todos os leitores de uma imprensa dita oficial, porque contratada para publicá-los; portanto sujeitos à crítica da opinião pública.

O discurso autobiográfico do Visconde de Paraná é disto um exemplo. Como ele mesmo diz, “*neste país não é costume aceitar duelos*” e a responsabilidade da tribuna se assenta no princípio da apresentação de provas “*para que este recinto se não torne arena de gladiadores*”.

Mas, como tudo começou? Acusado, na sessão do dia 28 de julho de 1854, por D. Manuel de Assis Mascarenhas, senador pela província do Rio Grande do Norte, de haver acumulado uma fortuna colossal em muito pouco tempo e, supostamente, de maneira ilícita, Honório Hermeto Carneiro Leão, presidente do Conselho de Ministros, veio à sessão seguinte, do dia 31, disposto a responder aos “*convícios e insultos*” de seu agressor que afirmara: “*Com a diferença de que todo mundo sabe de que fonte proveio o que eu tenho, mas nem todos sabem como é que o Sr. presidente do conselho acumulou uma riqueza tão colossal em tão poucos anos. Herdou fortuna de seus pais?*”⁴

Sua resposta, que ocupa seis páginas dos Anais, impressiona pela quantidade e exatidão dos dados que fornece, de memória, sobre sua vida, desde a idade aproximada de 19 anos, quando vai estudar em Portugal.

A relação entre sua vida pública, de político e magistrado, e sua vida privada, de homem de negócios e de fazendeiro, aparece desde as primeiras linhas de sua defesa, onde se refere a um “*certo acanhamento que cada um deve ter de falar de si e de entrar em certos detalhes miúdos de sua vida privada*”. Mas logo se justifica: “*Se nós não tivéssemos jornais, se essas insinuações ou alusões não passassem desta casa...*” mas “*elas podem ser lidas em todas as províncias do Império*”. E o

⁴ D. MANOEL. ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília: Senado Federal/Subsecretaria de Anais, vol. 3, p. 667, 1978. Sessão de 28 de julho de 1854.

que dirão? “*Lançou-se em rosto ao ministro que a origem da sua fortuna não era conhecida, e ele nada teve a responder*”.

Logo, o que importa não é tanto o ataque à sua pessoa, cuja “*honra e fama de probidade*” aprecia “*mais do que tudo*” e são reconhecidas por todos os seus colegas, dos quais muitos eram amigos desde a época de estudantes na Universidade de Coimbra e haviam compartilhado de sua intimidade, mas as conseqüências da publicidade dada a esta injúria, se ela ficasse sem resposta, também pública.

Sua narrativa se constrói dentro de uma ordem cronológica, linear, onde se misturam herança cultural e herança material, vida privada e vida pública; e se baseia em provas testemunhais, oculares, às quais se refere constantemente, e, em apenas alguns poucos casos, se apóia em documentos escritos, oficiais ou privados. Por isso mesmo, expressões do tipo – “*é sabido*”, “*aqueles que me conheceram*”, “*aqueles que viram*”, “*posso citar os nomes de pessoas de respeito e consideração*”, “*chamo, invoco o testemunho*” são recorrentes em toda a extensão do texto.

Assim sendo, seu relato se inicia, de forma coerente, por aquilo que chamaríamos hoje de seu capital cultural: de seu pai, Antonio Neto Carneiro Leão, militar que “*pouco possuía*”, quase nada herda, a não ser dois escravos domésticos, dos quais um está forro e o outro permanece com ele; mas recebe, ainda em vida, os meios para realizar seus estudos.

Em 1820, ele embarca para Portugal a fim de realizar seu curso de Direito na Universidade de Coimbra, vivendo de “*uma pequena mesada*”. Aí, ele vivencia tanto o processo de reformas liberais, constitucionais, do Estado português, como o da independência do Brasil.

Aí, também, começam suas atividades políticas, num meio de estudantes portugueses majoritariamente monarquistas, liberais, ligados a sociedades maçônicas. Entretanto, suas inclinações favoráveis à independência do Brasil o impedem de fazer parte delas, já que “*os mesmos portugueses que pertenciam ao credo constitucional eram inimigos da independência do Brasil*”⁵.

⁵ PARANÁ, Visconde de. ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília: Senado Federal/ Subsecretaria de Anais, vol. 3, p. 465, 1978. Sessão de 21 de julho de 1854.

Mas, uma vez proclamada a independência, ele logo participa com outros brasileiros da organização, em Coimbra, de uma sociedade que tem por objetivo defender a independência de seu país e sustentar a forma de governo monárquico representativo.⁶

De volta ao Brasil, em 1826, munido de seu título de bacharel em Direito, Honório Hermeto se casa com sua prima Henriqueta Neto, filha de seu tio paterno, João Neto Carneiro Leme, rico negociante de escravos da cidade do Rio de Janeiro, de quem recebe um dote e, mais tarde, herda como sobrinho.

A partir deste ponto, a narrativa entremeia passado e presente, negócios e política, de forma viva e inteligente, com o objetivo de montar sua defesa, desmascarar seu agressor e colocar-se a cavaleiro da situação, dizendo: “*À vista disto, Sr. Presidente, devia eu ressentir-me das dúvidas que muito de propósito e para fazer efeito ao longe se quis apresentar sobre a origem de minha fortuna*”.

Quanto ao dote, cujo montante exato recusa declarar, talvez porque fosse do âmbito do privado – “*pois que não devo contas disso a ninguém*” –, diz apenas que, quando se apresenta no final do ano de 1826 como juiz de fora em São Sebastião, na província de São Paulo, leva consigo oito escravos de sua propriedade, “*uma mobília rica para o país, e uma baixela de prata, tanto para serviço de chá, como de mesa*”.

A partir deste momento, sua narrativa se desenvolve dentro da lógica de uma contabilidade, mais doméstica do que comercial, relacionando numa coluna virtual seus ordenados na magistratura e na política e, noutra, suas despesas pessoais.

Assim, ele dispõe na coluna das receitas: em 1828, os ordenados que acumula nos cargos de Ouvidor do Rio de Janeiro e de Auditor da Marinha, cujos rendimentos chegam para sua subsistência; no ano de 1829, ocupa os cargos de Auditor e de Desembargador da Relação da Bahia, com exercício na Casa da Suplicação do Rio de Janeiro⁷, seu ordenado é

⁶ *Ibidem*, p. 467.

⁷ Com o fechamento da Casa da Suplicação, ele fica pertencendo à Relação do Rio de Janeiro até 1848, quando ingressa no Supremo Tribunal da Justiça, para o qual estava impedido por ser Conselheiro de Estado, o que o obriga a aposentar-se como ministro do Supremo Tribunal. TEIXEIRA FILHO, op. cit., p. 298.

de 2:000\$000 réis; em 1830, toma posse como deputado por Minas Gerais, pelo partido Moderador, e acumula com o subsídio de deputado, o ordenado de desembargador; seus rendimentos mais do que dobram, ultrapassando a casa dos 4:000\$000 réis.

Na coluna das despesas, ele lança: a partir de 1828, na época em que é Ouvidor, aluguel de uma casa, pertencente ao Barão de Guaratiba, 360\$000 réis por ano; em 1832, enquanto ministro da Justiça, aluguel de uma casa, 800\$000 réis anuais; e, em 1833, quando deixa de ser ministro, aluguel de uma casa, em Botafogo, 480\$000 réis; enfim, aluguel de uma casa na rua do Riachuelo, 600\$000 réis, até o final de 1841, quando vai residir em Niterói, como presidente da Província do Rio de Janeiro.

Finalmente, comparando as colunas das receitas e das despesas, conclui que não gastava mais do que recebia, já que os seus ordenados “*chegavam para poder passar*”, devido à ordem e economia que há em sua casa, ou seja, eram suficientes para levar uma vida confortável, sem que tivesse que recorrer ao capital de que dispunha e que emprestava a juros.

Que capital é este, de onde ele provém? Tudo indica que deve fazer parte do dote recebido por sua mulher, pois, como ele mesmo repete, “*além da mobília, prata e escravos, tive sempre um capital de que dispor*”. Se o que ganha, como magistrado e político, gasta com sua subsistência, como pode acumular somas no valor aproximado de 14:000\$ réis, que empresta a partir de 1829?

Certamente, e ele é o primeiro a reconhecê-lo, a origem de sua fortuna está no casamento com a sua prima e nas vantagens dele decorrentes, especialmente o acesso à riqueza. O matrimônio, na época, faz parte das estratégias de acesso à riqueza material ou mesmo simbólica. Mas o dote de sua mulher só explica a origem de sua fortuna, e não como ele a multiplica em tão pouco tempo, ou seja, em apenas 18 anos.

Ele mesmo conta que, em 1833, promove a execução de uma dívida contraída por um fazendeiro com seu sogro, e, em pagamento, recebe 16:000\$000 réis. Por isso, em 1834, seu capital monta seguramente a 30:000\$000 réis, que empresta a “*fazendeiros de serra acima*” abonados por seus representantes com “*casa de comissão de café nesta Corte*”.

Desde 1831, já deputado e capitalista bem sucedido, Honório Hermeto acalenta o sonho de estabelecer-se “*com fazenda de cultura de café*” em Minas Gerais. Entretanto, com sua nomeação para o ministério da Justiça, em 1832, prefere abandonar esta idéia, que só é retomada no final de 1835.

Porque é que ele resolve renunciar aos lucros fáceis de 12% ao ano do capital usurário e arriscar todo o seu capital na produção cafeeira sem, contudo, abrir mão de sua carreira política e, conseqüentemente, de sua residência na Corte? Este documento sugere que cálculos e razões econômicas, sobretudo, o teriam motivado: dinheiro, terra e mão-de-obra baratos.

Ele narra: ao “*principiar a ser fazendeiro*” opta por terras “*por um preço módico, como consta da respectiva escritura pública*”, porque quase incultas, distantes e em lugar pouco freqüentado, mas também porque as terras virgens eram as mais produtivas.

Quanto à mão-de-obra, trata-se de vinte e seis africanos livres, que ele juntamente com sua mulher obtêm junto ao Estado, responsável por eles, e dos escravos que possui e que dispensa dos serviços domésticos para alocá-los na fazenda.

Mas esta explicação puramente econômica não basta, ainda que reforçada, não só pela boa rentabilidade do café, cuja cultura torna-se cada vez mais um investimento vantajoso (especialmente depois do fim do tráfico africano, quando passa a ser a melhor alternativa para os capitais disponibilizados), como também pelo aumento brutal do preço do escravo, que o transforma, sem dúvida, no principal fator produtivo, pois, antes mesmo de 1850, já corresponde a mais de 70% dos investimentos de uma fazenda de café.

Razões extra-econômicas, sem dúvida alguma, atuaram sobre sua decisão, como o apelo ideológico exercido pelo prestígio social ligado à propriedade escravista, pois ser considerado “*um fazendeiro muito, muito importante*” é fundamental em vista das eleições para a assembléia geral ou para as provinciais.⁸

⁸ LAËRNE, C. F. van Delden. *Le Brésil et Java: Rapport sur la culture du café en Amérique, Asie et Afrique présenté à S. E. le Ministre des Colonies*. La Haye: Martinus Nijhoff; Paris: Challamel Ainé, 1885. p. 269-270.

É este o sonho de Honório Hermeto, o de colocar-se entre os grandes fazendeiros escravistas de sua época? Consegue realizá-lo? Vejamos.

Sabe-se que um grande “*lavrador*” não é o possuidor de uma extensa propriedade, mas o proprietário de pelo menos 50 escravos.⁹ A sua fazenda de Lordelo¹⁰, situada no município de Sapucaia, na província do Rio de Janeiro, próximo a Porto Novo do Cunha, em Minas, tinha uma extensão estimada de duas sesmarias, ou seja, 2.178 hectares, enquanto uma fazenda média tinha uma extensão de aproximadamente 1.000 ha. Trata-se, portanto, de uma grande propriedade, mas não das maiores.

E, quanto à mão-de-obra utilizada? É ele mesmo quem nos conta: “*não tenho na fazenda mais de 150 escravos entre grandes e pequenos; emprego poucas pessoas livres*”. Logo, era um grande senhor escravista, mas também não dos maiores.

Quanto à sua produção, em 1852, ele colhe 20.000 arrobas de café; o que quer dizer que ele possui mais de 400.000 pés de cafeeiros maduros, se calculamos em 50 arrobas a colheita média por mil pés de café!¹¹ Trata-se de um resultado muito bom que se explica, em parte, pela fecundidade da terra, e, sobretudo, pela produtividade do trabalho escravo.

Esses dados não deixam a menor dúvida de que Honório Hermeto é um grande e próspero fazendeiro. No entanto, desde que se torna um produtor rural, por causa dos investimentos exigidos pela montagem da fazenda cafeeira, de credor que é, passa a devedor! Fato à primeira vista paradoxal, mas cuja explicação se encontra nos mecanismos de financiamento da produção agrícola de exportação.

Assim, ainda em 1836, no seu primeiro ano de fazendeiro, o seu capital se esgota: além de adquirir as terras de sua fazenda, no valor de 10:000\$000 de réis, absorve todo o restante, ou seja, cerca de 20:000\$000,

⁹ COSTA FERREIRA. ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília: Senado Federal/ Subsecretaria de Anais, vol. 3, p. 60, 1978. Sessão de 3 de agosto de 1850.

¹⁰ Esta propriedade, por ele denominada Fazenda de Lordelo, ficava no município de Sapucaia, na província do Rio de Janeiro, junto à fronteira de Minas Gerais, próximo a Porto Novo do Cunha. GOUVEIA, Maurílio de. *Marquês de Paraná: um varão do Império*. 2ª ed. Rio de Janeiro: BIBLIX, 1962. p. 97.

¹¹ LAËRNE, op. cit., p. 195.

na compra de escravos.¹² Mas, em 1837, especulando com o aumento da procura do café e com a alta do seu preço, e contando com seus ordenados para a sua subsistência e a de sua família, decide aumentar o seu plantel de escravos e, para isso, passa a tomar emprestado do Cofre dos Órfãos¹³: 12:000\$000 de réis naquele ano e mais 12:600\$000 no ano seguinte. O que significa dizer que, do total de 54:600\$000 que investe inicialmente em sua fazenda, 45% obtém de empréstimo de um órgão do Estado, com juros muito baixos, de 6% ao ano, “e o juro não vencía juros”. De maneira que, quando em 1851, paga “a última porção de 13:000\$”, os juros que paga não correspondem a mais de 3% do capital!

Ele comenta esta generosidade do Estado, de quem já obtivera os 26 africanos livres, com as seguintes palavras: “*Que muito era que nestas circunstâncias, com a minha economia, com a minha indústria, com a boa ordem, que sempre reinou em minha casa, eu prosperasse no fim de dezoito anos?*”.

A estas circunstâncias é preciso acrescentar uma outra, a de que sua mulher Henriqueta tirou duas loterias, uma em 1841, e outra, nove anos depois, no valor total de 14:000\$000 de réis, que são empregados no pagamento do resto de sua dívida ao Cofre dos Órfãos. O que quer dizer, em outras palavras, que ele pagou mais da metade de sua dívida para com o Estado com dinheiro do próprio Estado! Homem de sorte...

Circunstâncias favoráveis, economia, trabalho, ordem doméstica... Talvez estas sejam as palavras-chave para compreender a estratégia de um fazendeiro bem sucedido do segundo terço do século XIX, na província do Rio de Janeiro.

Que ele usa de sua influência como político e magistrado tanto para obter os 26 africanos junto ao Estado (prática denunciada, desde 1846, pelo ministro inglês no Brasil, Mr. Hudson, acusando o governo de distribuí-los “*a certos políticos influentes*” a quem quer favorecer¹⁴), quanto os

¹² “Um fazendeiro brasileiro não começa com dinheiro emprestado”. LAËRNE, op. cit., p. 268.

¹³ “Como geralmente se sabe, ainda em 1836, representava o cofre dos órfãos o papel de instituição bancária de empréstimos de toda a natureza, comerciais, industriais, hipotecários”. TAUNAY, op. cit., p. 72.

¹⁴ apud NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*. Nabuco de Araújo: sua vida, suas opiniões, sua época. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936. tomo I. p.178. Nota de pé de página nº 1.

empréstimos junto ao Cofre dos Órfãos, através de pessoas de seu conhecimento, como o “Sr. Getulio” e o seu “concunhado o Sr. Jerônimo José Teixeira”, não resta a menor dúvida. Mas, pelo fato mesmo de declará-lo, franca e abertamente diante do Senado, sem provocar qualquer tipo de reação, mesmo por parte de seus adversários, tudo indica que esta conduta é normal na época.

Entretanto, ele mesmo reconhece que a razão de seu sucesso está, mais que tudo, no seu trabalho, ou seja, na maneira como gere sua propriedade, porque não basta possuir um grande número de escravos, para se obter uma boa colheita. Como ele mesmo afirma, outros fazendeiros possuem o dobro de escravos e, no entanto, produzem menos. Sua estratégia consiste em fazer com que seus escravos produzam mais, remunerando-os “por um preço razoável”¹⁵, preço de mercado, “o que colhem nos dias de guarda” (domingos e dias santos) e “o excesso de sua respectiva tarefa nos dias do serviço”, ou seja, nas horas extras que trabalham por sua conta, em suas roças, quando sua produtividade é muito maior.¹⁶

Ele soube, assim, adaptar-se às flutuações do mercado mundial, em expansão, que difunde e estimula o consumo do café. Ele se aproveita da alta do seu preço, e investe em terras e escravos ainda baratos, especialmente antes do fim do tráfico africano, quando os adquire com um dinheiro barato.

E, com o fim do tráfico da costa da África, vê o valor de seu patrimônio aumentar, assim como a sua importância. Primeiro, porque a produção cafeeira se torna o investimento mais lucrativo; segundo, porque os “escravos têm hoje um valor muito maior”; e, finalmente, porque os que possuem mais escravos, num mercado de oferta limitada, detêm uma vantagem muito grande, em termos econômicos e de prestígio social, frente aos que possuem menos ou não os possuem.

¹⁵ WERNECK, Francisco Peixoto de Lacerda. *Memória sobre a fundação de uma fazenda na província do Rio de Janeiro*. Brasília: Senado Federal; Rio de Janeiro: Casa Rui Barbosa, 1985. p. 63. Edição original de 1847, modificada e acrescida na edição de 1878.

¹⁶ “O pequeno terreno, que cada um é autorizado a cultivar para seu próprio uso em muitas fazendas, geralmente produz pelo menos o dobro em proporção do que a terra do senhor, apesar das poucas horas de trabalho que lhe são dedicadas”. GRAHAM, Maria. *Diário de Uma Viagem ao Brasil*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1956. p. 255 apud CASTRO, Antônio Barros de. *A economia política, o capitalismo e a escravidão*. [S.l.]: [S.n.], [19-?]. p. 99.

Mas, como explicar este sucesso como cafeicultor, se vive no Rio de Janeiro, tão distante de sua fazenda, quando a estrada-de-ferro, que ali deve chegar, só existe em projeto? É aí que surge, em seu discurso, a importante figura do seu “*amigo o Sr. Visconde de Condeixa*”¹⁷, negociante de grosso trato da praça do Rio de Janeiro, e padrinho de seu filho Henrique Hermeto, a quem toma para seu “*correspondente*”¹⁸, em 1839. Desde então, é ele quem trata de seus negócios. Sem dúvida, não fosse sua ajuda, de nada valeriam sua perspicácia empresarial e seria impossível entregar-se à vida política. Sem seu “*correspondente*”, que é sempre um amigo, ele teria sido, provavelmente, apenas um grande político.

A esta altura de sua narrativa, o Visconde de Paraná retoma a sua contabilidade, receitas e despesas... Seu objetivo é sempre o mesmo, o de provar que é capaz de viver, apenas, de seus ordenados e subsídios, e que tudo o que a sua fazenda rende, até 1840, a ela retorna, e nela mesma é empregado.

Assim, se suas despesas crescem, em 1841, desde que é nomeado presidente da província do Rio de Janeiro, em compensação suas rendas também aumentam com este novo posto e, no ano seguinte, com suas nomeações: em fevereiro, para o Conselho de Estado, em junho, para presidente interino da província de Minas Gerais, e, em dezembro, para o Senado.¹⁹ Desde então, seus ordenados somam 7:800\$000 réis anuais, e, a partir de 1847, quando é aposentado do cargo de desembargador, atingem a cifra de 8:800\$000 réis: ordenado altíssimo para a época, especialmente para quem “*nunca foi na sua vida dissipador*”. Daí sua exclamação: “*O que é de admirar que eu tivesse podido viver com os meus ordenados?*”.

¹⁷ João Maria Colaço de Magalhães Velasques Sarmiento, nasceu em Lousã a 15/01/1806 e morreu a 28/05/1871. Negociante de grosso trato na praça do Rio de Janeiro, capitalista e grande proprietário em Portugal. ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins (org. e comp.). *Armorial Lusitano: genealogia e heráldica*. Lisboa: Ed. Enciclopédia, 1960/1961. vol. III. p. 534.

¹⁸ O “correspondente” nasceu da necessidade que “o lavrador tinha de delegar em outrem, em intermediários, no centro convergente dos produtos, a colocação deste ou de fazer-se negociante deles. (...) Muitos com o evoluir das lavouras, abriam casas, alugaram armazéns para guardar e vender seus gêneros no mercado. Os intermediários foram os precursores dos comissários”. GUIMARÃES, Arthur. O Comissário como Banqueiro do Produtor de Café. *O Jornal*, sexta seção, p. 11. Edição comemorativa do bicentenário do café.

¹⁹ Eleito senador em abril de 1842 e escolhido por carta imperial de 27/05/1842. Como o Parlamento não funcionou nesse ano, somente no final de dezembro seu diploma imperial de senador foi lido e remetido à Comissão de Constituição e, em janeiro de 1843, tomou assento no Senado. BRASIL. Senado. 2ª Sessão Preparatória. Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1842.

Estes altos ordenados lhe permitem, já em 1847, comprar os terrenos da chácara que vem a ser sua residência em Botafogo²⁰, e que lhe custam 25:000\$000 réis. Mas, como só dispõe de 7:000\$000 réis, é obrigado a recorrer a um empréstimo junto ao Banco Comercial do Rio de Janeiro, já contando com os recursos que devem provir de suas colheitas de café, que naquele ano chegam, segundo ele, a 9.000 arrobas.

Certamente, se Honório Hermeto toma dinheiro do Banco Comercial “*pelo juro mais baixo da praça*”, não paga e se recusa a pagar juros de 12% ao ano (que são os juros que ele cobrava a seus devedores), alegando sua pontualidade, é porque conta com o seu prestígio político e com a firma de seu avalista e “*negociante acreditado*”, o Visconde de Condeixa.

Note-se que, em 1847, ele não toma emprestado do Cofre dos Órfãos, cujos regulamentos não autorizam mais o empréstimo a particulares, nem recorre a capitalistas, que cobram juros muito altos, mas a um banco, por se tratar da compra de um imóvel urbano com escritura pública.

Os bancos comerciais e de desconto, desde a década de 1830, começam a substituir os banqueiros nas transações comerciais, urbanas, mas apenas nas dos títulos ditos de primeira ordem, ou seja, papéis de giro curto, de até quatro meses, com a assinatura de dois clientes conhecidos na praça por seus negócios e sua honestidade; ou com hipoteca de imóveis urbanos com escritura pública.

Quanto ao financiamento dos pequenos comerciantes e da agricultura, ele continua sendo feito pelos banqueiros e comissários. No caso da lavoura, por se tratar de títulos de giro anual e porque os bancos não aceitam, como garantia, nem a hipoteca de imóveis rurais, por não possuírem escritura pública, nem a de escravos, por serem considerados bens móveis e estarem sujeitos à morte.

Honório Hermeto, integrado à dinâmica do mercado, é capaz de compreender, na hora certa, as tendências econômicas do momento. Quando decide estabelecer-se como “*lavrador*”, ainda é possível montar uma

²⁰ “Seria hoje representada por grande área compreendida entre as ruas Senador Vergueiro [Caminho Velho de Botafogo] e Marquês de Abrantes [Caminho novo de Botafogo], com 17.751 metros quadrados. TAUNAY, op. cit., p.72-73.

fazenda com seus próprios meios, contar com seu prestígio para obter os empréstimos do Cofre dos Órfãos, e ser bem sucedido, sem ter que recorrer aos banqueiros, apesar dos preços baixos que o café, naqueles anos, obtém no mercado mundial.²¹

Ele sabe que, nesta fase inicial de implantação da fazenda, pode contar com seus hábitos, compartilhados por sua família, de vida parcimoniosa, pois vive “*economicamente*” e não pede “*dinheiro emprestado para comer ou despender improdutivamente*”, e “*aqueles que vão às funções da Corte podem ver a modéstia e simplicidade de traje*” com que seus familiares se apresentam.

Ele conclui esta narrativa sobre a origem de sua fortuna, com uma síntese:

É, pois, o espírito de ordem, de trabalho, de economia e o preceito que me tenho sempre imposto de não despender com meu sustento e morada mais do que a importância de meus ordenados, e de procurar acumular todos os rendimentos que desde o princípio de minha carreira pude ter além dos ordenados, rendimentos que têm sua origem no dote de minha mulher, são todas estas circunstâncias as que concorreram para que hoje esteja em melhor estado de fortuna. Portanto, não tive dificuldade nenhuma em abordar a questão. Citei muitos nomes vivos, não lhes pedi licença, mas estou certo de que nenhum me desmentirá.

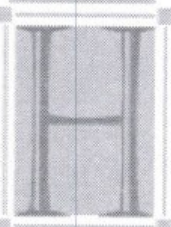
Pronunciado, dois anos antes de sua morte prematura, aos 55 anos de idade, no auge de sua carreira política, este discurso adquire uma importância toda especial, e merecia, portanto, uma atenção mais acurada e uma análise mais profunda do que a que lhe haviam sido dadas até agora²². Sobretudo, porque, acompanhar a sua narrativa, é como retrazar o caminho de um segmento da classe dirigente do Império. É recuperar, na trajetória de sua fortuna, os vínculos estreitos e reais entre riqueza,

²¹ LAËRNE, op. cit., p. 268-269.

²² Uma análise mais completa e profunda deste discurso se encontra na minha monografia intitulada “A autobiografia do Marquês de Paraná: uma biografia da classe dirigente imperial brasileira”, premiada no concurso Prêmio Marquês de Paraná (categoria Pesquisador), promovido pela Universidade Cândido Mendes e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em 2001, e que aguarda publicação.

prestígio social e poder político. Como disse José de Alencar, comentando sua vida, “o espaço dos últimos vinte e quatro anos são também as páginas de nossa história”²³.

²³ ALENCAR, José de. O marquês de Paraná: traços biográficos. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, vol. 236, p. 255-274, jul./set. 1957. Reprodução do original. Rio de Janeiro: Typografia do Diário, 1856.



ONÓRIO HERMETO
CARNEIRO LEÃO
E A EXPERIÊNCIA
PARLAMENTARISTA DE 1843

Honório Hermeto Carneiro Leão e a experiência parlamentarista de 1843

ARNO WEHLING*

1. O problema: a chefia do gabinete ministerial e o sistema representativo

Os regimes políticos da época da Restauração, mal saídos da crise do Antigo Regime e ainda sofrendo os efeitos das duas vertentes estruturais de transformação social – o industrialismo e a Revolução Francesa – tiveram, na Europa ocidental como na América, sérias dificuldades para a organização institucional dos estados.

A engenharia social de conservadores, liberais e jacobinos, consubstanciada no constitucionalismo, só com muitas adaptações conseguiu passar dos textos políticos dos ideólogos para a prática institucional, ao sabor das pressões dos diferentes segmentos sociais, facções políticas e grupos de interesse.

Uma das dificuldades mais árduas foi, nas monarquias constitucionais então estabelecidas, conciliar o papel atribuído ao Rei, como chefe de estado e de governo, em relação ao gabinete de ministros e ao parlamento.

Disponha-se, no caso da Europa ocidental, do modelo inglês, de lenta elaboração ao longo do século XVIII e cuja figura emblemática era o primeiro ministro, com a dimensão institucional que lhe deu Walpole: o chefe do partido majoritário no Parlamento organizava o ministério por delegação real. No caso francês, no entanto, a Constituição da Restauração preservou ao Rei, por decisão do próprio Luís XVIII e pressão dos emigrados,

* N.E. - Arno Wehling é Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e decano da Universidade Gama Filho.

saudosos do Antigo Regime, diversas atribuições típicas de governo, o que ainda mais se acentuou no reinado de seu irmão Carlos X. Mesmo após a Revolução de 1830 e com o novo modelo político de Luís Felipe, ainda se discutia a efetiva extensão do poder real e o conseqüente papel do ministro-chefe do governo: são conhecidas as posições antagônicas de Thiers, advogando a fórmula do reinado sem governo e de Guizot, defendendo a concepção de que “o trono não era uma cadeira vazia”.¹

Na península ibérica o conflito entre absolutistas e liberais não tornava o quadro mais promissor. No Brasil, única experiência monárquica já duradoura na década da Maioridade em toda a América, os problemas de organização do novo estado, tendo como pano de fundo uma economia débil e dependente e uma sociedade marcada pela escravidão, eram substancialmente diversos dos da Europa. As diferenças profundas entre o modelo constitucional brasileiro, importado do constitucionalismo europeu, e a própria realidade do país, bem como a ausência de paradigma no continente, fizeram com que as soluções tivessem de surgir num quadro relativamente original.²

Esse contexto explica as perturbações no plano institucional, como a oscilação face ao problema centro-periferia, com as idas e vindas assinaladas pela Constituição de 1824, pelo Ato Adicional e pela Lei de Interpretação e o problema, que agora nos preocupa, das relações entre o Poder Moderador e o Executivo e de ambos com o parlamento.

A identificação dos ministros com o Imperador, por ele nomeados, gerava a indistinção entre a chefia de estado e a do governo, a delicada questão da responsabilidade ministerial e o problema das relações entre a maioria da câmara, o gabinete e o próprio Imperador.

O problema consistia em dar eficácia a um modelo constitucional parlamentarista que não se encontrava na letra da Constituição de 1824, nem possivelmente no seu espírito, pelo menos no momento em que foi formulada: um governo constituído por ministros saídos da maioria

¹ URUGUAI, Visconde de. *Ensaio sobre o direito administrativo*. Rio de Janeiro: Instituto de Geografia Nacional, [18-?]. vol. II. p. 123.

² WEHLING, Arno. Constitucionalismo e engenharia social. In: *Pensamento político e elaboração constitucional: estudos de história das idéias políticas*. Rio de Janeiro: IHGB, 1994. p. 5 ss.

parlamentar, cujo chefe era simultaneamente presidente do conselho e líder da maioria e que distanciaria o Imperador, como chefe do Poder Moderador, do desgaste político quotidiano. Sabemos que a íntegra do modelo jamais funcionou no Brasil, a começar pelo fato definido mais tarde no célebre *Sorites* de Nabuco de Araújo, segundo o qual inverterase a lógica do sistema, cabendo ao Imperador demitir o ministério, dissolver a Câmara, convocar novo gabinete, devendo este promover as eleições de composição da nova Câmara.

O próprio tema da responsabilidade ministerial, como analisou Joaquim Nabuco, permaneceria em aberto, apesar de sua importância para o modelo político vigente, até o fim do Império.³

A criação da figura de um ministro que organizasse o ministério, experiência que funcionou pioneiramente com Honório Hermeto Carneiro Leão em 1843, tornou-se permanente com a criação da Presidência do Conselho, em 1847. Não resolveria o problema da eficácia do modelo constitucional, mas tampouco foi mera solução formal: encaminhou parte da solução, cumprindo pelo menos um papel institucional e político importante, o de acentuar a ligação entre governo e maioria parlamentar e, sobretudo, distinguir a chefia de estado da chefia de governo.

Tal solução não implicava a adoção da fórmula de que “o Rei reina, mas não governa”, mas correspondeu a um encaminhamento tipicamente brasileiro da questão, adaptado às circunstâncias políticas nacionais, que o Visconde de Uruguai definiu doutrinariamente, ao refutar a tese do “governo exclusivo das maiorias das Câmaras” e substituí-la pela da cooperação entre os diferentes poderes.⁴

A nossa Constituição não supôs, nem admite, o governo exclusivo de algum poder. Desenglobou-os, separou-os com maior perfeição que qualquer Constituição que conheço. Deu a cada um justo e independente quinhão de atribuições. Cada um influi no governo segundo essas atribuições.⁵

³ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do império*. São Paulo: IPE, 1949. vol. I. p. 72.

⁴ URUGUAI, op. cit, vol II, p. 157.

⁵ *Ibidem*.

Pimenta Bueno, ao tratar da presidência do conselho em seus comentários constitucionais, seguiu o mesmo caminho.⁶

Nossa tese é a de que a experiência do 3º gabinete do Segundo Reinado, dirigido por Honório Hermeto Carneiro Leão, foi decisiva para encaminhar e consolidar o modelo político-institucional que viabilizou o governo parlamentar no Brasil, com as peculiaridades de que se revestiu até o final do regime. O objetivo deste trabalho é recuperar o significado daquela experiência, obscurecida pela criação formal da presidência do Conselho em 1847 e pelo próprio brilho político de Honório Hermeto dez anos depois, como chefe do ministério da Conciliação.

2. Os antecedentes

A responsabilidade dos ministros e sua relação com o Imperador criaram sério desgaste político para este em dois momentos: o período posterior a 1826, que gerou sucessivas crises, desembocadas na abdicação, e a fase que se seguiu à Maioridade. Esta última já foi caracterizada como sendo marcada pelo validismo. Recuperava-se assim a figura do valido, conceito que se emprestou à história espanhola do século XVII, associando-a, em relação aos primeiros anos de governo de Pedro II, a Aureliano de Sousa Coutinho e Paulo Barbosa da Silva. O valido preencheria empiricamente as funções de um ministro principal, mas sem que houvesse nenhuma razão institucional ou constitucional que o justificasse, exceto o favor subjetivo do soberano.

Em vários momentos anteriores já se suscitara a questão da responsabilidade ministerial – e por extensão do chefe do poder executivo – ante a Câmara. Em resposta a ofício desta, de 27 de maio de 1826, o ministro do Império, Visconde de São Leopoldo, informou à Câmara que

pela parte que me toca [Secretaria do Império] não julgo sujeita a semelhante obrigação a Secretaria de Estado dos Negócios do Império, porque o exame da pública administração, de que trata o tít. 4º, cap. 2º, art. 37 § 1º da citada

⁶ BUENO, José Antonio Pimenta. *Direito público brasileiro e análise da Constituição do Império*. Brasília: Senado Federal, 1978. p. 261.

Constituição, só tem lugar nos termos do § 6º do art. 15, cap. 1 do referido título, isto é, na morte do Imperador, ou vacância do trono...⁷

Evaristo da Veiga, ainda no final do primeiro reinado, aventou a hipótese da presidência do conselho, como fórmula de aperfeiçoamento do processo político, capaz de resolver o problema da responsabilidade ministerial sem afetar a figura do Imperador.

Também Bernardo Pereira de Vasconcelos, na sessão de 1827, quando se discutia o Voto de Graças, instou aos ministros que atuassem de acordo com o sistema representativo, “deixando de considerar-se instrumento do chefe de estado”.⁸ A questão não era somente de discussão acadêmica do sistema de governo, mas de prática administrativa: quando se definia orçamentos dos ministérios do Império e da Justiça, o governo expôs sem meias palavras sua disposição anticonstitucional: “as despesas, embora não decretadas, serão realizadas”.⁹ Era a pura e simples preponderância do executivo – leia-se, do Imperador – através dos ministros, sobre a Câmara.

O mesmo Bernardo Pereira de Vasconcelos seria protagonista de nova situação em 1829, quando, a propósito da interferência de Pedro I nos assuntos internos de Portugal, criticou “os ministros ineptos que não tinham coragem de contrariar a Coroa” e a própria Câmara, por sua posição de não pedir a demissão do ministério ou sua dissolução, dentro da lógica do sistema parlamentar.¹⁰

Mais tarde, já na regência, o projeto de lei do deputado Vieira Souto, na tentativa de conjurar a crise político-institucional, propunha o restabelecimento do Conselho de Estado, a antecipação da Maioridade do Imperador e a criação da Presidência do Conselho de Ministros. Só dez parlamentares o apoiaram, como lembrou Tavares de Lira¹¹ e, curiosamente, as três medidas tornaram-se realidade poucos anos depois.

⁷ JAVARI, Barão de. *Organização e programas ministeriais*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1962. p. 15.

⁸ VALADÃO, Alfredo. *Da aclamação à maioridade e outros trabalhos históricos*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1973. p. 230.

⁹ JAVARI, op. cit., p. 21.

¹⁰ VALADÃO, op. cit., p. 234.

¹¹ LIRA, Augusto Tavares de. *Instituições Políticas do Império*. Brasília: Senado Federal, 1979. p. 176.

Passo importante para a consolidação do modelo parlamentar no Brasil foi dado por Bernardo Pereira de Vasconcelos durante o “ministério das capacidades”, quando foi proclamado o princípio da “solidariedade ministerial”, ou responsabilidade coletiva dos ministros.¹²

3. A situação política de 1842-1843 e o gabinete de Honório Hermeto

A retirada do ministério que governou de 1841 até fins de 1842, período particularmente conturbado pela revolução liberal de São Paulo-Minas, envolveu a saída do governo de Aureliano de Sousa Coutinho, o que poderia sinalizar que o jovem Imperador, então com 17 anos recém-completados, exerceria suas funções sem ministros “seus”, eliminando o validismo da política brasileira.

No dia 17 de janeiro de 1843, três dias antes de ser designado para organizar o gabinete, Honório Hermeto participou de debate com o Senador Costa Ferreira, sobre se a responsabilidade ministerial ocorria também no Senado e não apenas na Câmara. Havia um componente pessoal no debate, pois Costa Ferreira era identificado com os “luzias” e Honório Hermeto já era visto como “o chefe da maioria na câmara dos deputados”, vinculações aliás que ambos refutavam com veemência. Na parte doutrinária do debate, Honório defendeu a posição de que os atos do ministério deveriam justificar-se, mas apenas na Câmara.¹³

No dia 20 de janeiro, uma nota lacônica de final de edição, na quarta página do “Jornal do Commercio”, informava: “O ministério pediu a sua demissão. O senhor senador Honório Hermeto Carneiro Leão acha-se encarregado da formação do novo gabinete”.¹⁴

Na edição do dia seguinte saía na mesma página, com a indicação “*post scriptum* à meia-noite”: “O ministério está definitivamente organizado da seguinte maneira...”, listando-se os nomes dos novos ministros.¹⁵ Nas

¹² Idem, p. 179.

¹³ *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, p. 2, 20 jan. 1843.

¹⁴ Idem, p. 4.

¹⁵ Idem, p. 4, 21 jan. 1843.

sessões desse mesmo dia do Senado e da Câmara foram lidos ofícios de Honório comunicando haver sido nomeado ministro e secretário de estado dos negócios da Justiça e, interinamente, dos Negócios Estrangeiros.¹⁶

Ainda no dia 21 de janeiro, na Câmara dos Deputados, um deputado, “o sr. D. Manuel, isto é, D. Manuel de Assis Mascarenhas, representante da província do Rio Grande do Norte”, refutando o argumento de que não se conheciam todos os membros do gabinete, ponderou da seguinte maneira, já introduzindo a idéia da Presidência do Conselho:

Senhor Presidente, não são assaz conhecidos os cidadãos que a confiança de Sua Majestade o Imperador acaba de colocar no eminente posto de ministro da Coroa?... Basta-nos saber que o sr. Honório Hermeto Carneiro Leão foi o encarregado de organizar o ministério para podermos formar nosso juízo sobre a política que o há de dirigir. Todos sabem que quando nos países cultos constituídos se encarrega a formação do gabinete a um chamado presidente do Conselho, já se sabe perfeitamente qual é a política que há de seguir o gabinete. É verdade que no nosso país não há presidente do Conselho, mas como Sua Majestade o Imperador, se é verdade o que corre geralmente, chamou o sr. Honório para organizar o ministério, nós já devemos estar habilitados para saber qual é a política que há de dirigir o gabinete...¹⁷

Na sessão de 23 do mesmo mês o próprio Honório disse:

Chamado pela confiança da Coroa a organizar um novo gabinete, julgo dever da minha nova posição dar explicação ao corpo legislativo sobre os motivos da dissolução do ministério a quem eu e mais colegas sucedemos.

(...) A Coroa recusou-se à idéia de recompor o ministério, idéia que eu mesmo propus, movido, já pelas dificuldades que se me ofereceram à organização de um gabinete fortemente constituído, como as necessidades

¹⁶ Idem, p. 1, 22 jan. 1843.

¹⁷ Idem, p. 2, 24 jan. 1843.

da situação me pareciam exigir, já pela consideração de não ter havido em nenhuma das câmaras manifestação que denotasse a falta de maioria em algumas delas.

Minha dedicação, e a de meus colegas, ao serviço do país, nos fez aceitar a honrosa tarefa de dirigir seus negócios...¹⁸ (segue o programa).

4. Em busca de um significado

Qual o significado que se pode atribuir à projeção representada pela entrega a Honório Hermeto da organização ministerial? Uma opção decididamente parlamentarista? Uma saída tática em relação ao validismo?

Nos contemporâneos há silêncio, sobre o fato ou sobre o seu significado. Tito Franco de Almeida ignora o assunto, referindo-se apenas à queda de Honório e ao fim do 3º gabinete; aí se agrega uma nota de Pedro II, mas relativa apenas a este fato.¹⁹ Zacarias de Gois e Vasconcelos e Brás Florentino de Sousa, nas suas discussões teóricas sobre o parlamentarismo, igualmente não se referem ao tema. Pimenta Bueno, nos comentários à Constituição, analisa o papel do Presidente do Conselho a partir de 1847, não se referindo ao momento anterior.²⁰ O Visconde de Uruguai, no clássico “Ensaio de Direito Administrativo”, considera os ministros apenas como agentes do Imperador enquanto chefe do executivo.²¹

Quanto aos historiadores, a percepção do fato variou. Joaquim Nabuco, referindo-se ao pai, que iniciou sua carreira parlamentar na legislatura de 1843, o dá como já à época “defensor do sistema representativo”²², o que era efetivamente uma forte corrente de opinião nas duas câmaras. Mas lembra que o assunto da responsabilidade ministerial, indefinido na Constituição, permaneceria sem uma solução clara até o fim do Império.²³

¹⁸ *Ibidem*

¹⁹ ALMEIDA, Tito Franco de. *O conselheiro Francisco José Furtado*. São Paulo: CEN, 1944. p. 32-33.

²⁰ BUENO, op. cit., p. 262 ss.

²¹ URUGUAI, op. cit., vol. I, p. 129 ss.

²² NABUCO, op. cit., vol. I, p. 71.

²³ *Idem*, vol. I, p. 72.

Quanto à ascensão de Honório, Nabuco foi o primeiro entre os historiadores a interpretá-la, dando-a como “fórmula nova” que mostrava da parte do Imperador o desejo de escapar à censura de inspirar a formação de ministérios e de ter neles sempre pessoa sua.²⁴

Tavares de Lira fez o estudo mais completo sobre a criação da Presidência do Conselho, em 1847, apontando duas causas para isso: a eficiente, que visava à unidade e coesão do ministério e a ocasional, ou a necessidade de o jovem Imperador dar a impressão de que não se sugestionava pelos que o cercavam. Embora admitisse o predomínio da “facção áulica” com Aureliano à frente até 1848, concluía que a criação do novo cargo enfraquecia a prática dos “validos”.²⁵ O assunto que nos interessa diretamente é objeto de pequena nota, na qual assinala que a nomeação de Honório, “em desacordo com a praxe de nomear livremente os seus ministros”, era indício de que Pedro II “bem cedo tivera vontade própria”, visando com seu gesto tranquilizar a opinião pública em relação à força dos áulicos.²⁶

Heitor Lira, na biografia do Imperador, reitera o aspecto já assinalado por Tavares de Lira, admitindo porém um alcance mais longo e menos pessoal, isto é, a primeira manifestação para a criação da Presidência do Conselho.²⁷

Parece fora de dúvida que Honório Hermeto Carneiro Leão tinha efetivamente sólido amparo na maioria parlamentar, ainda que ele considerasse, poucos dias antes de sua designação, a afirmação do senador Costa Ferreira sobre o assunto como “tentativa de intriga”. Levando em conta as características do Parlamento, do governo e da “facção áulica”, é compreensível a preocupação de Honório em recusar um título que, embora correspondesse a uma situação de fato, não tinha nenhuma base legal.

Além disso, também é fora de dúvida que Honório Hermeto foi encarregado da organização do ministério, situação até aí inédita, o que o tornou o primeiro chefe de gabinete ministerial do Império. O processo indica a ocorrência simultânea de dois fatores: o *fator político*, já apontado

²⁴ Idem, vol. I, p. 60.

²⁵ LIRA, op. cit., p. 180.

²⁶ Ibidem.

²⁷ LIRA, Heitor. *História de D. Pedro II*. São Paulo: EDUSP; Belo Horizonte: Itatiaia, 1977. vol. I. p. 101.

desde Joaquim Nabuco, que consistiu na primeira tentativa de Pedro II desvincular-se da tutela dos áulicos; foi a primeira manifestação imperial de desconforto com o que Tavares de Lima chamou de “validismo”; e o *fator institucional*, que se explicitou em 1847, quando Paula e Sousa exigiu, para compor o gabinete, a criação por lei da figura do Presidente do Conselho, mas que já se encontrava sugerida na opinião parlamentar e política desde Evaristo da Veiga e Bernardo Pereira de Vasconcelos e evidenciada claramente em 1843. A fala de D. Manuel de Assis Mascarenhas na Câmara, no dia seguinte à indicação de Honório, dando-o como Presidente de fato do Conselho, é a prova concreta deste estado de espírito e do encaminhamento institucional que a matéria tomou.

A atuação de Honório Hermeto, quer na condição de líder informal da maioria, quer na de organizador do gabinete de 20 de janeiro, apontaram para um novo caminho institucional do país, caminho que se revelou um dos pilares da engenharia política do Império, embora sua formalização legal ainda demorasse quatro anos e meio. A solução de 1843, casuística e empírica como foi, corrigiu um dos traços do “idealismo constitucional” de que falou Oliveira Viana e não deixou de ser o *pendant* brasileiro do que sucedeu a Walpole nos primórdios do parlamentarismo inglês.



ARANÁ E O VOTO

Paraná e o voto

WALTER COSTA PORTO*

José de Alencar e Honório Hermeto Carneiro Leão foram, sem qualquer dúvida, os que mais contribuíram para a clarificação do quadro eleitoral, no século XIX, em nosso país.

Para muitos, surpreende que, consagrado como romancista, autor de *O Guarani* - este, “o esplendor romântico do romantismo”, diria um de seus críticos -, José de Alencar tenha se preocupado com problemas eleitorais.

Rachel de Queiroz, na introdução ao primeiro dos *Perfis Parlamentares*, editado em 1977 pela Câmara dos Deputados, esclareceu:

Quando se imagina José de Alencar, um escritor profissional, a se interessar pela política, estão se invertendo os termos da questão: a política é que era seu país, a sua nação de nascimento. Da política é que ele teve que fugir e desgarrar-se, para poder se entregar à literatura, à sua poderosa e invencível vocação de ficcionista. E, aliás, essa fuga foi sempre parcial, pois a imposição da política, o ambiente político, não o abandonaram nunca.¹

Mas a contribuição de Alencar - sobretudo por seu esforço por uma representação das minorias - tem sido, recentemente, destacada. Wanderley Guilherme dos Santos, em luminoso estudo, trouxe o primeiro

* N.E. - Walter Costa Porto é professor da Universidade de Brasília.

¹ QUEIROZ, Rachel de. Introdução. In ALENCAR, José de. *Discursos Parlamentares*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1997. (Perfis Parlamentares 1).

exame e o mais completo reconhecimento do papel desempenhado pelo romancista cearense.

Analisando as reflexões políticas de Alencar, constantes de *Systema Representativo*², reeditado pelo Senado em 1997³, e em *Ao Povo - Cartas Políticas de Erasmo* (Rio: Tipografia de Pinheiro e Co., 1866), *Ao Imperador - Novas Cartas Políticas de Erasmo* (Rio, Tipografia de Pinheiro e Co., 1867), *Reforma Eleitoral* (Rio, s. ed., 1874) e discursos proferidos na Câmara nas sessões de 1869, 1871 e 1874, Wanderley resumiu o seguinte catálogo de suas proposições:

- quanto mais denso o mandato, mais democrático;
- quanto mais proporcional, mais democrático;
- quanto maior a participação eleitoral, maior a extensão de que o governo é de todos para todos;
- quanto mais obedecer à regra fundamental da não tirania da maioria e não poder de veto da minoria, mais democrático;
- quanto menores o prazo e o escopo dos governos, mais democrático.⁴

“Desconheço – conclui Santos – formulação mais radicalmente liberal da organização e funcionamento de um sistema parlamentar, dando inclusive solução para o enigma democrático fundamental.”

Alencar lhe aparece, então, “como um dos mais sofisticados teóricos da democracia, escrevendo no século XIX”.

Paraná mereceria, igualmente, a rememoração de todo seu esforço pela regeneração de nosso sistema representativo.

E, pelo menos, três momentos de sua trajetória devem ser recordados: seu governo da Província de Pernambuco, sua atuação no Prata, seu mérito na imposição da chamada Lei dos Círculos.

² ALENCAR, José de. *Systema Representativo*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier Edictor, 1866.

³ ALENCAR, José de. *Systema Representativo*. Brasília: Senado Federal, 1997.

⁴ SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Dois Escritos Democráticos de José de Alencar*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1991. p. 49-50.

Tida como “movimento irreprimível”, nascido do descontentamento popular, dos profundos conflitos de classe que dividiam a Província de Pernambuco⁵, a Praia - um “turbilhão popular”⁶, diria Nabuco - teve sua gênese nas eleições para vagas de Senador, em 1847 e 1848.

Serenados os conflitos, Honório Hermeto foi designado presidente da Província, e, como esclarecia Urbano Sabino Pessoa de Melo, em sua *Apreciação da Revolta Praieira*, não era

... um simples delegado, que recebesse ordens e instruções do ministério, a quem dominava; portanto, ia ele executar o seu próprio pensamento e seguir a política que melhor lhe parecesse, quaisquer que fossem as intenções do gabinete.⁷

E ele logo se esmerou em procurar assegurar a liberdade do voto, corrigindo os efeitos do recrutamento para a força de primeira linha, como se dizia, que era utilizado sobretudo para constranger os votantes. Caxias chegara a reconhecer, em debate no Senado, em julho de 1848, que os encarregados do recrutamento só convocavam uma parte da população:

não recrutavam entre os que votam a favor do governo, mas só entre os que votam contra e às vezes contra esses tais que querem dominar o voto das localidades.⁸

Pela lei de eleições, desde junho estava suspenso o recrutamento em todo o Império. Por ofícios de 6 a 13 de julho, Honório ordenou ao chefe de polícia que pusessem em liberdade os convocados.⁹

⁵ CARNEIRO, Edison. *A Insurreição Praieira - 1848/1849*. Rio de Janeiro: Conquista, 1960. p. 37.

⁶ NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936. tomo I. p. 74.

⁷ MELO, Urbano Pessoa de. *Apreciação da Revolta Praieira*. Brasília: Senado Federal, 1978.

⁸ ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília: Senado Federal, p. 234, 1978. Sessões de julho de 1848. E completava Caxias: “Há muitos que com efeito vexados pelo recrutamento, têm sido obrigados a desistir de suas opiniões; mas há outros que persistem nelas, é só nestes portanto que se faz o recrutamento”.

⁹ MELO, op. cit., p. 177-178.

Como conta Urbano Sabino Pessoa de Melo, Honório “queria a liberdade do voto; proclamou-o com a maior solenidade, deu algumas providências para a garantir. Vendo que os agentes policiais prendiam em massa os cidadãos a pretexto de rebelião, proibiu que se prendessem os que não estivessem pronunciados anteriormente à sua ordem”.¹⁰

E, com efeito, por Circular de 7 de julho, dirigida aos agentes policiais, dizia ele :

Tendo de proceder-se à eleição primária no dia 5 de agosto próximo futuro, e devendo haver plena e inteira liberdade, para que possam concorrer à votação todos os cidadãos alistados como votantes das diferentes freguesias desta província, resolvi ordenar a Vm. que, da data do recebimento desta ordem até se ultimarem as eleições, não prenda Vm. a nenhum indivíduo sob o pretexto de ser implicado no crime de rebelião, cometido na província, salvo o caso de se achar por ele pronunciado e ser a pronúncia anterior à data deste ofício.¹¹

E procurando evitar os escândalos das eleições anteriores, assim se dirigia ao chefe de polícia:

Tendo de se proceder a eleição de eleitores no dia 5 do corrente mês, julgo conveniente recomendar a V. S^a. que se entenda com os juízes de paz que têm de presidir a dita eleição, para que de acordo com eles sejam tomadas as medidas convenientes para serem desarmadas todas as pessoas que no referido dia concorrerem às igrejas e transitarem pelas ruas, prendendo-se os que forem encontrados com as armas proibidas. Outrossim, recomende V. S^a. aos ditos juízes de paz que tomem as medidas necessárias para reprimir aqueles que dentro do recinto destinado para a eleição levantarem o brado de - fora rebeldes - ou quaisquer outros capazes de intimidar ou injuriar os votantes, e V. S^a. tomará a semelhante respeito as medidas necessárias para essa repressão fora do mencionado recinto.¹²

¹⁰ Idem, p. 181.

¹¹ GOUVEIA, Maurílio de. *Marquês de Paraná: um varão do Império*, Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1962. p. 163.

¹² Idem, p. 165.

Mas, apesar de todo seu empenho, “o partido liberal abandonou completamente a eleição” e nenhum praieiro concorreu às igrejas, onde, então, realizavam-se os escrutínios.

Em 29 de maio de 1851, foi assinado convênio do qual resultou a união dos Estados que diligenciavam, pelas armas, acabar com a tirania de Manoel Rosas e de Oribe. Capitulando estes, “surgiu a necessidade de ida ao Rio da Prata de uma missão com o fito de estudar, com os Estados conterrâneos, as bases de uma Aliança, tal qual previa o art. 15 do ato de maio de 51.”

E foi designado Honório, um “negociador hábil, decidido”, como dizia Paulino José Soares de Souza, e que “acreditado com poderes bastantes perante todos aqueles Estados, servisse de centro para dar ali uma direção pronta e eficaz aos nossos negócios.”¹³

O mais curioso aspecto da missão foi o seu empenho nas eleições dos representantes que integrariam a Assembléia Geral da República uruguaia. Mostrava-se ele “desejoso de que a maioria eleita para a nova legislatura fosse favorável à política inspirada nas bases do Convênio de 29 de maio de 1851.”

Acolheu, então, favoravelmente, o pedido de empréstimo, ao Brasil, de vinte mil pesos, que lhe fizera o Ministro da Guerra, Herrera, para fazer face aos grandes gastos com as eleições.

Segundo um seu biógrafo, Honório “nada via que pudesse impedir a realização do empréstimo, tanto mais que se sentia convencido do interesse que o Brasil votava nos resultados do pleito.”¹⁴

E este é mais um exemplo do quanto Honório Hermeto valorizava o processo eleitoral, confiando sempre nele para a reorganização das sociedades em conflito.

Presidindo o gabinete instalado em 6 de setembro de 1853, Honório Hermeto propôs a chamada *Lei dos Círculos*, aprovada como o Decreto nº 842, em 19 de setembro de 1855.

Duas foram suas “idéias dominantes”: a divisão das províncias do Império em tantos distritos eleitorais quantos fossem seus deputados à

¹³ Idem, p. 183.

¹⁴ Idem, p. 191.

Assembléia Geral e a proibição de que fossem votados para membros das Assembléias Provinciais, deputados ou senadores, nos colégios eleitorais dos distritos em que exercessem autoridade, ou jurisdição, os presidentes de províncias e seus secretários, os comandantes de armas e generais-em-chefe, os inspetores da fazenda geral e provincial, os chefes de polícia, os delegados e subdelegados, os juizes de direito e municipais.

Segundo Nabuco, era uma "idéia fixa" de Paraná: ele estaria disposto a aceitar a eleição direta, uma vez que tivesse o círculo; queria a representação do país real: "que a eleição fosse uma verdade, a expressão das maiorias locais, fosse quem fosse o deputado."¹⁵

A menção, por Nabuco, à "expressão das maiorias locais" resolve a possível contradição entre o intento de Paraná de defender a representação das minorias e sua busca, para implementá-la, do modelo distrital.

A experiência nos mostra como o voto distrital - com a "brutalidade" que Duverger apontaria¹⁶ - desatende às parcelas minoritárias de opinião. Mas o que Paraná visava, com a lei de 1855, eram as minorias localizadas.

A insistência do Imperador na designação de Chichorro da Gama e Ernesto França para o Senado - depois de eleições cujas peripécias, diria Nabuco, formariam um episódio saliente em nossa história constitucional - contrastará com o próprio quadro de isenção que o monarca, depois, procuraria compor.

Segundo Nabuco, se o Imperador tivesse sido coagido à escolha por "praieiros", ou porque viesse a lista sêxtupla de uma só tendência, ou pelo uso das chamadas "cunhas"¹⁷, o Senado, ao anular as eleições, trabalharia em socorro da liberdade da Coroa. "A escolha, porém, tinha sido livre e propositada, tanto que Chichorro foi conservado para presidir a sua segunda eleição e novamente escolhido, depois de uma intervenção ainda mais ostentosa."¹⁸

¹⁵ NABUCO, op. cit., p. 207.

¹⁶ "A brutalidade do escrutínio majoritário de um só turno". DUVERGER, Maurice. *Sociologia Política*. Rio de Janeiro: Forense, 1966. p. 378.

¹⁷ As "cunhas" eram as nulidades, junto a homens de peso, nas listas tríplices para escolha, pelo Monarca, dos Senadores. Mas, como conta Capistrano, às vezes "o Imperador escolhia a cunha, com grande gáudio das galerias". ABREU, José Capistrano de. *Ensaio e estudos*. 3ª série. Rio de Janeiro: Liv. Briguiet, 1938. p. 119.

¹⁸ NABUCO, op. cit., p. 59.

Mas é o mesmo Nabuco que vai elogiar o constante esforço, de mais tarde, do Monarca, para restringir, o mais possível, “a parte de leão que cabia ao partido dominante”, procurando impedir “a exclusão dos vencidos.”¹⁹

O que nunca pôde, efetivamente, ser alcançado. A lógica do sistema parlamentar do Império - ou do que fossem as práticas parlamentares do Império - o impedia.

Anote-se que Chichorro da Gama concorreu, por duas vezes, em 1847 e em 1848, à eleição para Senador, por Pernambuco, ocupando a presidência daquela província.

Essa era prática comum no Império. Uma rápida leitura do *Catálogo Biográfico dos Senadores brasileiros*²⁰ mostra que, entre muitos outros, foram eleitos senadores nas províncias que presidiam, Leitão da Cunha, em 1870, pelo Amazonas; Sá e Albuquerque, em 1865, por Pernambuco; Carneiro Campos, em 1857, por São Paulo; Francisco de Souza Paraíso, em 1837, pela Bahia; Francisco Gonçalves Martins, em 1851, pela Bahia; Almeida e Albuquerque, em 1857, pela Paraíba; Cansação de Sinimbu, em 1858, pela Bahia; Maciel da Costa, em 1826, pela Paraíba; Rodrigues Jardim, em 1837, por Goiás.

E, para a Câmara, era tão freqüente a eleição dos dirigentes de províncias que Paula Souza indagava, em 1846: “Qual é o presidente que, de certa época para cá, não é eleito deputado ?”²¹

E depois de suceder a Feijó, interinamente, Araújo Lima candidatou-se ao cargo de Regente, sem se afastar dele, na eleição de abril de 1838, em que superou Holanda Cavalcanti.

À falta de previsão da lei, os detentores de funções públicas disputavam, com vantagem, os pleitos. Aos poucos é que, com grande reação no Parlamento, vão se alinhando os casos de inelegibilidades - incompatibilidades, como se dizia, então.

¹⁹ Idem, p. 253.

²⁰ *Catálogo biográfico dos Senadores brasileiros: 1826 a 1986*. Brasília: Senado Federal, 1986.

²¹ ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília: Senado Federal, p. 218, 1978. Sessão de 23 de junho de 1846. E quando não candidatos, os dirigentes de províncias impunham nomes. Comentava Vasconcelos: “Os presidentes das províncias, que são quase todos candidatos ou que têm candidatos do seu peito...” Idem, p. 184.

Hoje, no Direito Eleitoral, se distinguem, com precisão, as duas realidades: inelegibilidade sendo um impedimento à capacidade eleitoral ativa, ao direito de ser eleito. Incompatibilidade sendo um impedimento ao exercício do mandato eletivo, à prática de certos atos ou ao exercício cumulativo de certas funções.²² Mas, no Império, somente se falou de incompatibilidades, envolvendo os impedimentos anteriores e posteriores às eleições. A lei e os melhores tratadistas, como Pimenta Bueno²³, confundiam os dois conceitos²⁴. Somente com a *Lei Rosa e Silva*, na República, em 1904, é que se passaria a utilizar o termo correto, de inelegibilidade. Com grande oposição no Senado e na Câmara é que, pouco a pouco, foram sendo criados obstáculos à eleição, nas circunscrições em que exerciam seus postos, dos presidentes de províncias, de seus secretários, de comandantes de armas, de inspetores de fazenda geral e provincial, de chefes de polícia, de juízes e delegados.

A inconstitucionalidade da proibição foi sempre argüida. Nenhum dos empregos - se dizia - era excluído da Câmara dos Deputados ou do Senado, pela Constituição; logo, a proposta vinha restringir os direitos políticos do cidadão.

Também se objetou, em 1845, na Câmara que, aprovadas restrições à elegibilidade, poderia haver barganha, com o ajuste de funcionários "para se fazerem eleger reciprocamente, uns nos distritos dos outros."²⁵

Em 1846, pela lei 387, se determinou que não pudessem ser eleitos membros das Assembléias Provinciais o presidente da província, seu secretário e comandante de armas. Em 1855, o alargamento dessas inelegibilidades pela Lei dos Círculos enfrentou muito firme oposição do Parlamento, que julgava inconstitucional a inibição a que fossem votados empregados públicos.

²² FERREIRA, Pinto. *Manual prático de Direito Eleitoral*. São Paulo: Saraiva, 1973.

²³ BUENO, Pimenta. *Direito Público brasileiro e análise da Constituição do Império*. Brasília: Senado Federal, 1978.

²⁴ A legislação ordinária, no Império, não empregou inelegibilidade. "Interessante é notar - indica Maria Arair Pinto Paiva - que o termo positivo, elegibilidade, se encontrava nas leis da época". PAIVA, Maria Arair Pinto. *Direito político do sufrágio no Brasil: (1822-1892)*. Brasília: Thesaurus, 1985. p. 73.

²⁵ ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília: Senado Federal, p. 218, 1978. Sessão de 23 de junho de 1846.

A esse entendimento vai, de início, filiar-se o próprio Imperador que, por ocasião do debate sobre o que se denominaria de *Lei Saraiva*, de 1881 - e que viria a impedir a candidatura ao Senado dos Ministros de Estado - anotou:

Não é melhor que o Presidente do Conselho exija dos ministros o compromisso de não se apresentarem candidatos às senatórias do que vedar-lhe por lei?²⁶

Em muitos casos, mais que a letra da lei, valeu o rigor ético com que muitos dos políticos do Império corrigiam a tolerância das normas. Joaquim Nabuco elogiou a recusa do pai, por nove vezes, a candidatar-se ao Senado e a prevalecer-se, assim, de sua posição de Ministro; ao menos em quatro ocasiões, a postulação seria natural.²⁷

Em discurso de julho de 1869, Saraiva conta como, havendo sido proposta sua candidatura à Câmara, pelo Piauí, ele a afastou pois governava, então, aquela província.²⁸

O corpo reduzido de votantes, que se afunilava no de eleitores e, ainda mais, pelas restrições censitárias, no quadro dos que poderiam ser convocados aos cargos eletivos, resultava em que avultasse, no Senado e na Câmara, o número de servidores públicos. Já a Constituinte de 1823 se compunha, segundo Armitage, “quase exclusivamente de magistrados, juízes de primeira instância e altas dignidades da Igreja.”²⁹ Estes últimos, pela instituição do padroado, também vinculados à máquina do Estado.

Em 1855, Souza Franco apontava, na Câmara, setenta e nove empregados públicos: nove desembargadores, vinte e três juízes de direito, cinco juízes municipais e de órfãos, dezenove empregados de fazenda,

²⁶ SARAIVA, José Antônio. *Discursos Parlamentares*. Brasília: Câmara dos Deputados; Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1978. (Perfis Parlamentares 4). p. 647.

²⁷ “Rejeitei quatro senatórias por lealdade aos princípios, por conveniência política”, escreveria José Thomaz Nabuco de Araújo em carta a Sá e Albuquerque. Ao aceitar que, na Lei Saraiva, constasse a proibição de candidaturas ministeriais, o Imperador lembraria o procedimento de Nabuco e diria, em despacho: “Os Senhores têm razão de pôr isso na lei; não há mais desses homens.” NABUCO, op. cit., p. 254.

²⁸ Idem.

²⁹ ARMITAGE, John. *História do Brasil*. Rio de Janeiro: Tecnoprint Gráfica, 1965.

justiça, etc., quinze lentes de medicina, de direito e da escola militar e três militares. Para ele, o número de deputados não empregados públicos era de vinte e oito e, quanto a esses, era preciso ainda “um grande abatimento”, retirando-se os vice-presidentes de províncias, os delegados de polícia, que tinham lugares não considerados como empregos públicos mas que eram “dependentes, e muito dependentes, do Ministério”. Concluía ele, então, por afirmar que havia na Câmara “apenas uma dúzia de pessoas que não sejam empregados públicos ou dependentes do Ministério”.³⁰

Previstas, inicialmente, na lei de 1846, confirmadas com a *Lei do Terço* e alargadas com a *Lei Saraiva*, em 1881, as inelegibilidades - sempre referidas como incompatibilidades - conseguiram reduzir o número de funcionários públicos na Câmara, no final do Império, para somente 8% dos parlamentares, segundo cálculo de José Murilo de Carvalho.³¹

Se muito se discutiu a presença dos juízes no Legislativo - afirmando-se, por um lado, que a Constituição não a proibia e, por outro, que era necessária, ali, a atuação de elementos tão qualificados - sobre sua função de distribuir a Justiça, fora do Parlamento, se exercia a maior compressão.

Falando, por exemplo, em 1846, das eleições para a 6ª Legislatura, de 1845-1847, o Senador Pereira de Vasconcelos afirmava que o Governo empregara, no Rio de Janeiro, “uma máquina infernal de que teria inveja o próprio Fieschi.”³² Fazia o orador referência a Giuseppe Fieschi, da Córsega, que construiu, em 1835, uma arma com vinte e quatro canos, com a qual atentou contra vida de Luiz Felipe, Rei da França. O Rei escapou como que por milagre e Fieschi, ferido, ele próprio, severamente, por sua máquina, e salvo pelos médicos, foi julgado, condenado à morte e guilhotinado em 1836.

A pressão oficial consistira, entre outros itens, na remoção de sete juízes de direito, dos nove que havia na província; na alteração, feita pelo

³⁰ ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Brasília: Senado Federal, p. 26-27, 1978. Sessões de agosto a setembro de 1855.

³¹ CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Vértice; IUPERJ, 1988. p. 147.

³² SARAIVA, José Antônio. *Discursos Parlamentares*. Op.cit., p. 641.

presidente, na ordem pela qual os juízes municipais deviam substituir esses juízes de direito, contra expressa determinação da lei; e na remoção e demissão desses mesmos juízes municipais e seus substitutos, quando a lei os tinha feito inamovíveis durante o quadriênio.

Essas denúncias, sobre o pleito de 1844, foram estendidas a todo o país pelo autor de *Páginas de História Constitucional do Brasil*: das cento e dezesseis comarcas em que então se dividia o Império, foram providas de novos juízes, depois da dissolução da Câmara, cinquenta e duas, nomeações estas publicadas em um só dia.³³

Morto em 1856, não viu Paraná o resultado da primeira aplicação de sua lei, na eleição para a legislatura de 1857-1860. Segundo uma indicação de 1858, dos deputados Cruz Machado e Dantas, não obstante “a disposição pouco favorável com que a lei fora executada”, ela levara ao Parlamento “representantes de diversas opiniões políticas”.

Mas logo se cuidou de sua revisão, com o alargamento dos círculos para a eleição de três deputados. Constatara-se que a lei “excedera a seu fim”, ampliando as influências regionais, fazendo preponderar, sobre os dirigentes de partidos e homens notáveis das lutas partidárias, parentes e protegidos de vultos interioranos.

O sistema de eleição para o Parlamento por distritos vigorou, no Brasil, até 1930, com o pequeno intervalo de seis anos, a partir da Lei do Terço, de 1875, e com a breve exceção trazida pelo Decreto 511, de 23 de junho de 1890, para a designação dos constituintes de 1891.

O empenho de Paraná, tão exitoso, pela ampliação das inelegibilidades e seu esforço, esse não tão exitoso, pela representação das minorias, o igualam a Alencar, na luta pela “alforria do voto, cativo do governo.”

³³ *Páginas de História Constitucional do Brasil*. Rio de Janeiro: G. L. Ganier, 1870. p. 119. O livro, publicado sem indicação do autor, foi sempre atribuído a Mello Moraes.



ARANÁ E O VOTO

Paraná e o homem público brasileiro

CÂNDIDO MENDES*

O excesso de protagonismo fundador

O Marquês de Paraná fica em nossa história como a marca exemplar do começo de decantação da maturidade política brasileira. Responde ao homem público delineado ao prumo das instituições que assentavam o Estado brasileiro, por sobre os interesses pontuais, a predação e o patrimonialismo, todos a preceder a efetiva integração da *vis* do poder para o bem comum. O começo de nossa consolidação deve muito a este contraponto sutil entre a persona, que transcende o jogo do cálculo da vantagem particular, e o arranque da formação legitimamente pública no destacar o exercício da *manu longa* do apetite de ganho e controle social.

Talvez o cânon do II Império, quando o país começa a se moldar em nação, esteja no meio século dezenove, no que a precipitação da Maioridade traduziu esse desejo de queima de etapas, e uma nova visão do país aposenta gerações, tanto quanto funda um novo horizonte da concertação brasileira. Esta se assentou pelo reenvio interno em que a arbitragem fugacíssima das facções políticas, e a clara afirmação do ator público, legitimamente fundador, para além da voracidade do cargo e seu desfrute particular.

Paraná é, ao mesmo tempo, o artífice da política da Conciliação, superando as idas e vindas ao poder dos partidos amarrados a uma feitoria de interesses e à sua inconciliabilidade de facção; o instituidor do começo

* N.E. - Cândido Mendes de Almeida é Reitor da Universidade Cândido Mendes e membro da Academia Brasileira de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

da meritocracia na gestão da coisa pública e o proponente da “Lei dos Círculos”, como primeiro instrumento a derrubar o processo eleitoral dos donos do poder, assentado nas fazendas ou no comércio urbano, quando seus prepostos fariam a vez do princípio representativo. É Honório Hermeto, ao mesmo tempo, na *vis* pessoal, o homem de poder, que se aparta da sedução fácil da retórica, e só assume a frase esmagadora quando possesso pela indignação contra os adversários; que entende, premonitoriamente, a distinção entre o patrimônio pessoal e o público e oferece ao Senado a primeira e exaustiva prestação de contas de seus haveres, do que lhe viesse da pecúnia particular ou do alegado enriquecimento pelos benefícios do Tesouro. É o Marquês que tinha a vaidade peremptória do demitir-se da função de Primeiro Ministro ou de detentor de pasta pública, pelos imperativos que lhe impusesse a consciência; que sabe exercer, pletoricamente, também, o mando ou o exercício implacável da indignação, levada ao estado quase constante de “rabugem”, como frisava Justiniano José da Rocha, seu crítico de plantão, metucioso e admirativo; é o político que entende o poder-espetáculo; aprecia a festa e a promove no aparato que acompanhou com o cuidado da bagagem, de todas as pratas e louças das Índias as suas missões no Prata, e sossega a mulher quanto à embalagem dos “cloisonnés” de Veneza. É o Primeiro Ministro que se entrega ao mecenato das artes, num primeiro comportamento mediceu, dando-se à amizade de João Caetano, abrindo-lhe teatros e, finalmente, na febre tifóide fulminante, morrendo em seus braços.

Porque personagem fundador e, ao mesmo tempo, charneira na transição entre o primeiro Império e a ascensão do monarca menino, a marca de Paraná é também a do que já pode como formação social emergente de poder, exprimir o exercício da política extraído das meras e contumazes lealdades de grupo. A maturação rapidíssima, à hora, das instituições permitia a Honório Hermeto instalar a neutralidade para o exercício da função pública, para além das velhas *combinazioni*, do excesso do patrimonialismo, parasita inevitável, de saída, no mando do Estado infante.

Assentava a meritocracia quem, por isso mesmo, estivesse exposto *ad nauseam* aos jogos clânicos dos gabinetes, acomodados às convenções tácitas do que fosse manutenção ou quebra de palavra, ruptura e tolerância,

a chegar até ao incesto político, nesta demasia de uniformidade do estrato político dominante. É a tepidez do debate feita ao mesmo tempo de seus juramentos e trapaças. Ou do que Huizinga tão bem salientou como o *ludus*, também invasor da vida política, quando ela extravasa, pelo excesso de monotonia e pelo simplismo ainda rudimentar, e pede a aparição da artimanha cívica; até da maquinação como arte de uma competência ociosa, distraível pela fabulação da trama imposta ao primarismo objetivo do jogo.

Da maromba à coisa pública

A escola política do Império, nas suas alvíssaras supunha, pois, ao mesmo tempo, o que chegava aos meados formadores do século XIX como a *maromba*. Era a traição previsível, dentro dos cenários de pouco desfecho para muita cavilação, que sustentavam a violação previsível do *script*, dentro da inevitabilidade de uma lógica final e de resultados. A maromba dos contemporâneos de Paraná esgotava o *plus* de desempenho dos homens, por sobre o comportável pela pobreza do Estado rudimentar, ainda a ganhar a sua cerviz, saída das investidas do patrimonialismo colonial mantidas no fecho frágil do I Império.

“Atraíçoastes, atraíçoastes, atraíçoastes”, é o grito que o mesmo Justiniano endereça ao Marquês, quando nas primícias, ainda, da sua vida política, abandona Feijó e o golpe de Estado de 1834, suscetível, então, de levar à Assembléia Constituinte e à vitória dos regressistas de Bernardo de Vasconcelos. Novamente é réu de maromba, Paraná, às vésperas da maioria, quando no rasgo do inopino, abandona o situacionismo imediato, para corroborar a votação da virada de página das regências.

A maromba supõe aquela saturação da convivência, como pedia o meio ainda limitadíssimo dos proto-homens públicos, quando baixaria, a custo, e fundadora, a percepção do impasse. Ou a demasia da lógica intimista do sistema, a tornar em “faz-de-conta” as suas tensões, no elaboradíssimo de sua retórica palaciana. A nação a começar vive desta primeira emoliência dos tecidos decisórios, onde mal desponta a coisa pública, amortecida pela convenção da própria utopia, de boa vontade, e também de acomodação; onde um compadrismo das lealdades pessoais e, sobretudo, dos clubes, tarda,

se não embota, o passo adiante pedido pela consciência do Estado em formação.

A maromba constitui o desaguar desta ruptura paradoxal e previsível, onde o “traidor” aciona o gatilho contra a entropia do conciliábulo perpétuo e das superposições infinitas dos prós e contras; do enredo que não se conforma com suas pouquíssimas alternativas reais. Supõe, por força, aquela exaustão de conhecimento da trama exaurida e o passo adiante, de abrir as suas comportas, no desvão de história, como o fez Honório Hermeto.

Era sua uma homogênea geração coimbrã, que se afinara, por mais de quinqüênio, entre estudos, festas e langores em Portugal. Voltavam no mesmo barco de Paraná, Chichorro, Rodrigues Torres, Aureliano Coutinho, todos afeitos ao que pudesse a maromba, como “inesperado previsto”, na espera do lance óbvio da fundação política brasileira, no fio que escapasse dos homens enovelados nas coisas, e na modorra do palco estreitíssimo, como a do país encaminhado à independência. Da idêntica maromba são acusados, ao longo das décadas fundadoras, o mesmo Rodrigues Torres, Bernardo Vasconcelos, Araújo Lima ou Holanda Cavalcante, todos cumprindo a ruptura que pedia a sociedade política, saindo da atrofia de sua perpétua confabulação.

“Traístes, traístes, traístes” era a verberação, ainda, de mister, sobre os coimbrões fundadores, a lancetar o solipsismo das primeiras elites do país lançado à independência frouxa e à maquinação, emperrada sobre o “que fazer” subsequente e a conquista de seus pontos cardeais.

A prática contra o iluminismo caboclo

Paraná, em 53, opera de vez a catarse da maromba: “Não busco a fidelidade. Busco o melhor para o Brasil”. E adiciona, ao mesmo tempo, na denúncia do excesso da conversação e da tertúlia que à época da Regência esforçava-se por trazer ao estrato dirigente do país, no acicate do grande jornalismo retórico da época, de Evaristo da Veiga a Justiniano da Rocha, a sainete de um Iluminismo caboclo.

Não era desse casulo que se teceria a trama política fundadora do país, onde uma prospectiva já começava a avançar, mais pelo risco das fissuras à frente, suscitadas pelas rebeliões regionais, do que pela

discussão da modelística implicada pelo arguto revisionismo da Constituição Imperial. A práxis está, toda, estuante no Marquês que confronta o *establishment*, de protocolos letrados e respeitos endogâmicos: “Não sou culto. Tome-me até por ignorante. O importante é que quero o bem da pátria.”

Os debates com Montezuma ou Dom Manuel, no Senado, são antológicos nesse escape à frente em que, por sobre todo o convencional de golpes e contragolpes das armas embotadas, o crescendo da fala do Marquês rompe a regra. É quando em meio à gagueira do paroxismo, estuante, começava o rasgo do novo, a convicção de que já falava para um país alargado, crescido na sua complexidade, pela presença de outros atores, que os da mesa posta da corte e seus comensais.

Nenhum irá mais longe que Dom Manuel no acicatar Honório Hermeto e, por aí mesmo, forçar o homem público incipiente, de outra mirada e de outra ambição que a do ganho da tertúlia sem memória e em perpétuo recomeço. O agravo vinha da acusação de impecúnia do Marquês, levado ao extremo da suspeita de corrupção do Primeiro-Ministro.

A resposta – mais uma vez – soando como as pancadas da abertura de pano de um novo espaço político brasileiro, é antológica. O desagravo sai do campo da honra pessoal, como se estivéssemos estritamente num Brasil, clube dos cavalheiros e das *personas* particulares. Dom Manuel convida Honório para duelo, diante do agravo e do revide, atingido o crescendo-limite.

Do duelo ao dever com a opinião pública

O lampejo da modernidade, possível à época, em que a moldura do Senado já se fazia da argamassa do Estado brasileiro, é cortante. Paraná desdenha do ajuste de sangue, tanto quanto mostra a obsolescência do palco em que o contendor via o debate político. Não era mais projeção do desaguado particular e do que nele se imporia como as suas últimas conseqüências. Retorque Honório: “Infelizmente o duelo não é da nossa prática. Vou à resposta, não por sua causa. Vou à resposta porque existe a opinião pública no Brasil.”

O discurso, também fundador, que Paraná profere em 31 de julho de 1854 é canônico, neste deslinde do patrimonialismo político brasileiro. Define, num extremo que dificilmente se reencontra até na nossa contemporaneidade, o que seja a gênese de uma fortuna feita à fronteira do sucesso da liderança; absolutamente precisa nos números que se escrutinam e se acompanham, como se o acusado, de começo, percebesse toda a trampa da aleivosia e inaugurasse a grandeza do prestar contas *coram populo*.

Varria de vez a ambigüidade, ou o bom-tom das meias palavras, no perscrutar-se deste universo privado, invadido das presunções de enriquecimento ilícito. Mais uma vez o inovador, no Marquês, formata-se na escala certa, desde o início. O discurso é antológico do não querer deixar restos à cavilação, nem se beneficiar de qualquer presunção de honestidade, trazido no bojo do cargo e do respeito obsequioso que despertava.

O Marquês antecipa-se à insinuação, escancara os dados, e elucida à pergunta percutente do adversário. Faz a própria etiologia, da expansão de seus recursos, e na franqueza única em que declara o que possui, não deixa dúvidas sobre o à vontade do homem rico, como igualmente cidadão, sem necessidade das restrições mentais de um desenho apoucado de seus haveres. Nem poupa a dita opinião pública a que fala inauguralmente, de dar toda a gênese histórica do que ganhou; do que herdou; do que lhe veio, dos salários de Procurador de Comarca, e depois de Deputado Provincial e Senador do Império; do que lhe adveio do casamento. Do que tomou de empréstimo a tio de sua mulher, Maria Henriqueta, com a precisa documentação de juros e amortização; de que forma se expandiram as suas propriedades da Fazenda do Lordelo e dos escravos, maior riqueza de então, e tal, justamente, pela alta em que a dita mercadoria ganhava preços desnorteantes, após a interrupção do tráfico pela frota inglesa.

O produto passava a raro e as digressões do Marquês sobre a boa gestão dos “seus filhos” é em si mesmo um exemplo de mistura, entre o “pater famílias” e o empresário preocupado com a saúde, o contrato, a alimentação e o rendimento das suas “peças”, bem aninhadas nos casarões à margem do Paraíba.

Riqueza, cidadania e desassombro

O discurso monumental é verdadeira monografia da expansão de uma fazenda de café no Rio de Janeiro à época. Estima o valor da sua aquisição em 54 contos, a que se soma a compra de 26 escravos. Na sua morte, em pleno fastígio da era Paraná, e como Primeiro-Ministro, deixa à mulher uma propriedade avaliada então já em 375 contos e um contingente escravo que já chega ao meio milhar. Não escamoteia a sua condição. Diz como enriqueceu e declara o quanto, à espera da maturação da fazenda, e dos sucessos do cafeicultor, que emprestou dinheiro a juro.

A resposta cabal dá conta da interpelação violenta de Dom Manuel de Mascarenhas: “como tendes tal dinheiro, como sois de tantas posses, vós que só tendes se é isto a verdade, a percepção de vossos subsídios, quanto, quanto, quanto?” No texto, Paraná é peremptório na relação exaustiva. O texto é o da conta dos “meus teres e haveres”. E o pré-empresário schumpeteriano lá está, no remate do discurso, augurando o caminho desta prosperidade que se associaria à nascença do espírito capitalista do país. “Trato bem dos meus homens. Dou-lhes boa comida.” E, mais ainda, numa antecipação profética de um espírito econômico solidário, entregava-lhes prêmio, “até em patacas”, para trabalharem fora das horas normais do eito e da colheita. “Dou-lhes prêmio, dei-lhes bem trato e meus amigos são.” Não estávamos, entretanto, ainda no clima do abolicionismo e do que via por inteiro na sua força de trabalho: “aí tenho, sobretudo, um bem a cuidar e a transmitir às novas gerações”.

Vassalo igual ao Rei

O homem público mais se afirmaria pelo destaque com que ganhou a sua individualidade e independência, frente à Corte e à mais implícita e prevista das dependências, quais a da direta vontade imperial, e da obediência aos desígnios do Poder Moderador e da condução quase incoativa que o Imperador impunha ao Conselho de Estado.

É de logo que Hermeto se transforma em antagonista do dito “Clube da Joana”, e da ação insinuante de Paulo Barbosa, e do foco mais que

simplesmente cortesão, produtor da atmosfera onde o *plus* da figura imperial ganhava-se sobre a repartição normal de poderes, e os limites e protocolos invisivelmente gizados à ação do Primeiro-Ministro.

O voto estratégico para a aprovação da maturidade – por força da última maromba de Hermeto – mais assentava, exatamente nos anos de seu fastígio, o acatamento especial de Pedro II rendia-se à aura objetiva da persona fortíssima que depara nos primórdios do Reino. É o tempo também do cuidado do Monarca em estabelecer precedentes, em vincar o poder em muitas ainda das zonas grises, ou dos vácuos de decisão. O estilo de mando do Império, ao início dos 50, se terça no cabo de guerra, nesse mais de força do Primeiro Súdito, frente ao ganho de autoridade que traçava experimentalmente o soberano-menino.

Tratar-se-ia, em pano de fundo de um embate – sempre dentro do plantel de candidatos putativos ao Executivo – de um teste entre o clube da Joana e os coimbrãos da maromba, no repto inevitável às boas graças de Honório. Posto chave da administração seria o de inspetor das Aduanas, e para esta vai o irmão de Aureliano Coutinho, par antigo do Marquês no retorno de Lisboa, e seu rival emergente.

A escalada do repto se traduzirá nesse aponte do parente, feito por decisão régia sem consulta ao Primeiro-Ministro. A resposta é categórica, traduzindo um novo fundamento à independência do Executivo frente ao Poder Moderador. Paraná vai a Pedro II e demite-se categoricamente, sem apelo. Mais ainda, traz, junto, a renúncia de todo o Gabinete. Pedro II mantém a nomeação. E diante da saída de Honório poderá dizer: “Paraná não se dobra”.

O clube da Joana e a facção áulica registraria o confronto – exemplar no delineio objetivo das tensões do poder e da sua práxis de convivência independente ou servil do reconhecimento – em que a persona pública assomava a Honório Hermeto: “Vassalo igual ao Rei”.

O Presidente de Província e a unidade nacional

O Paraná, que levaria dez anos para retornar em glória à tarefa máxima do Império, é também quem, neste período, e gozando fora do

Gabinete do respeito acrescido do Monarca, assume as tarefas da manutenção da unidade nacional, nos últimos ricochetes que a consolidação da Corte imporá às rebeliões regionais. E nelas, sobretudo, a delicadeza de que passariam a investir-se os presidentes de província, de extremarem o sentido tático do trabalho, já que na verdade repetia-se sempre o imperativo de acomodação final das classes portuguesas na mercancia dos entrepostos do Nordeste, ou do extremo Sul, frente à justa subida dos grupos nativos, tocadas pela expectativa do amparo imperial às reivindicações emergentes.

É difícil encontrar melhor exemplo do que a Praieira, em Pernambuco, na nitidez dos interesses em confronto, no equilíbrio de suas forças, augurando por isto mesmo a violência dos choques e o temor de sua indefinida continuação. O Honório que chega a Recife já fora antes presidente da província fluminense. Mas esta era a experiência de mando, muito mais dos interesses, quase domésticos, que acomodassem o eco imediato da corte, refletindo o primeiro desenho da capital alargada, de par com a força do surto da cafeicultura que, de origem, dava aos brasileiros o comando do ciclo econômico em que ingressava o país menino.

O sucesso diferente, de Paraná em Recife, é o de uma combinatória exímia entre a nitidez do mando e a disposição habilíssima para a transigência. Defronta em Recife uma chefia continuada destas insurreições, Pedro Ivo, que confronta a burguesia de Olinda encampando a causa dos mascates restantes de um comércio português “apoiados em forte mercancia e pecúnia” – como relataria o Marquês ao Imperador.

Paraná intui o estopim que o conflito irradiado pode ter, na latência de situações análogas no resto do país. Propõe-se, então, a criação da política das anistias, ao invés do espanto das repressões cruéis, senão com a execução dos sediciosos de que, aliás, o extermínio da Confederação do Equador e o enforcamento de Frei Caneca marcavam, no próprio cenário, o aviso inquietante.

Em sucessivas negociações, chega por fim a desarmar a Praieira com a promessa da anistia a Pedro Ivo e sua deslocação para a Bahia. O presidente da outra província descumpra o trato. Honório, imediatamente, se demite da função em Pernambuco, e vai ao novo exílio no Senado. E aí

a preocupação fundadora, mais uma vez, é de assegurar um melhor equilíbrio ao tecido e à contraposição das províncias do Império, frente às exigências de sua expansão. Antecipa uma verdadeira geopolítica interior e, mais uma vez, o faz ao talhe da sua decisão sem retornos. Rompe para sempre com o Senador Vergueiro, porque logra extrair do sul de São Paulo a Comarca de Curitiba, que viria a ser a Província do Paraná. E briga com os mineiros de seu Estado natal, porque numa outra antevisão do que seria, meio século após, o começo dos conflitos do Contestado, defende um Estado tampão com o Espírito Santo. “Não estou na minha Minas para servir às fronteiras, mas ao grande país.” E Honório vai, em seguida, nesta política de desmembramentos provinciais, em função do *grand design* nacional, emancipar do Pará a antiga Província do Rio Negro, depois Província do Amazonas.

Começando certo o assento das leis

É a mesma noção prática de Paraná que já, aliás, desde 35, na construção da estabilidade brasileira, identifica a sua visão do *corpus* jurídico do país emergente. Claro, pedira a Teixeira de Freitas a elaboração da famosa Consolidação das Leis Civis, esperando pelo Código de Clóvis Bevilacqua, em 1916. O que importava, entretanto, na política pública inicial, era o Código de Procedimento Criminal. A nossa soberania ganhava-se numa reconquista efetiva da aplicação da Lei brasileira no seu próprio território, agravada pela insuportável “Lei Conservatória”, que deixava, antes de Paraná, Ministro da Justiça em 35, aos ingleses a competência de perseguir traficantes de escravos no nosso próprio território, prendendo-os ou até os executando.

Era, pois, a lei, procedimento e quase capitulação colonial, em que a Independência mantinha esta subserviência à coroa inglesa. Abolindo-a, o primeiro código brasileiro dava as respostas concretíssimas à detenção dos escravos, à configuração do traficante, inclusive e paradoxalmente – num *casus belli* ligado ao jogo objetivo de poder do país – no retirar do júri o julgamento dos crimes de morte, enquanto subordinado, de fato, às Assembléias estaduais e ao seu controle pelo poder econômico.

O que estava em causa era, na devolução destas penas ao alvedrio dos fazendeiros locais, estabelecer-se escape à lei Aberdeen e, no relaxamento desses crimes, de apreensão ou tolerância com o tráfico, retirar-se do abuso local uma situação de fato, em que viria a se entranhar o fator, básico então, da organização da força de trabalho no país, sacramentando-se a clandestinidade da importação de escravos até, praticamente, a abolição, formal e explícita, de 1888.

O Código de 35, em suma, desaforava do poder oligárquico a capacidade de estabelecer as regras da continuação do mais importante fluxo de comércio externo brasileiro, devolvia à Corte a intervenção neste âmbito e, sobretudo, a subtraía à arbitragem internacional, para a efetiva aplicação, mais laxa ou não, dos seus ganhos. As vicissitudes finais da aprovação do Código, com a modificação dos dispositivos essenciais da nossa modernidade na jugular da vida econômica nascente, desenvolviam o primeiro lance fundador do então ministro, por Honório Hermeto. Remanesceriam ainda, e afinal, o poder das Assembléias provinciais, para a captura dos traficantes e julgamento pelos júris, não só pelos crimes de morte, mas pelas transgressões conexas a toda esta importação.

Paraná, Mauá, as seduções mútuas

O Marquês, que vira em toda sua implicação econômica o papel da disciplina jurídica do tráfico, traria à sua segunda presença como primeiro ministro do Império o delineio de uma primeira política de desenvolvimento econômico brasileiro, em instrumentos cruciais de sua dinâmica. A implicação é, de começo, também, uma história das amizades fortes que ligaram Hermeto a pioneiros desta construção do Brasil que não lhe saía da vigília. De João Caetano a Mauá, o arroubo é o mesmo. E nele Paraná dará uma seqüência nem sempre consentânea com as primeiras grandes medidas que definiriam o arranco da situação colonial da economia brasileira. Apóia o dispositivo crucial da proteção alfandegária à nossa incipiente indústria pelas tarifas Alves Branco. Vai tanto à decisão da política econômico-financeira quanto à conformação empresarial pedida pelos novos agentes de produção. Deflagra o nosso processo inflacionário

incipiente, ao ampliar os direitos de emissão sem lastro do Banco do Brasil. Estabelece as sociedades em comandita por ação, instrumento já prenunciador na legislação ágil, como arrebanhador de capitais. Mas quando Mauá quer ir à etapa seguinte, a de lançar novas chamadas de recursos, o Marquês passa-lhe o ferrolho. Não admite nenhuma ida ao mercado, sem que se tenha, por inteiro, integralizado o primeiro capital buscado na incipiente disponibilidade financeira do país. Marcado pelo progresso, Honório não partilharia, entretanto, do imaginário fundador do parceiro Irineu. É com o desplante clássico, quase caricatural, que responde ao rasgo de Mauá, descrevendo-lhe a primeira estrada de ferro a vencer a Serra do Mar. “Pensa, Irineu, que é coisa a fazer desta forma?” “Um trem a subir, como um carneiro aos pinotes, estas montanhas?” Foi, entretanto, na área monetária que Paraná deu a partida ao lance inflacionário que permaneceria como a vinheta de fundo dos lances da prosperidade brasileira. Cauteloso, Rodrigues Torres, o campeão do protecionismo tarifário, já tinha, como Ministro da Fazenda, amarrado cautelosamente o impulso emissionista. Não se o permitiria, senão até ao dobro do lastro em ouro das reservas brasileiras. Paraná, no começo do Ministério da Conciliação, abre a porteira para emissões até três vezes esta mesma referente base.

Largava-se aí a tranca, permitindo-se com o ministério Olinda, em 57, correr aos ciclos inflacionários, ir-se à crise de 78 e estourar no encilhamento, já proeza da República de Rui Barbosa, titular da Fazenda. O Honório Hermeto, entretanto, de 54, não abriu a guarda dos dinheiros sem impor-lhe o travame. Insiste, ao mesmo tempo, no entesouramento e urge à compra do soberano, aquele patacão em ouro maciço, que o Marquês carregava aos cofres do Banco do Brasil, comprado com juros de 4% sobre o valor. Este jogo de cautelas de protecionismo, combinado com todos os freios de um experimento emissionista, esboça de qualquer forma toda uma primeira e profunda experiência de desenvolvimento nacional, que se esvai após a era Paraná.

É o liberalismo mais franco que lhe sucede, derrubando o protecionismo de Rodrigues Torres, cinco anos após, pela franquia aduaneira de Silva Ferraz, trocando o apogeu dos 50 pela grande crise depressiva, contemporânea do início da Guerra do Paraguai.

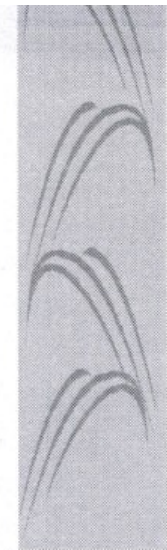
A nova manopla do Estado

Remata a visão do Marquês a noção dura de um Estado que não poderia deixar de definir-se frente à sociedade civil, no confronto aí, inclusive, com os poderes de uma Igreja ligada ao Estado, a prometer todo o painel dos conflitos de um regalismo inevitável.

Não se esqueça que Rio Branco estréia como Ministro sob Paraná. E é numa mesma vertente que o Marquês veda a condição mesmo de renovarem-se os quadros religiosos, proibindo a abertura de seminários, em todas as ordens monásticas, tanto não se estabelecesse a primeira concordata com o pontificado de Pio IX. Paraná adotaria a política de apostas sobre a indefinida protração desse deslinde, levando ao *sine die* toda a vitalização dos conventos, articuladas ao processo das gerações brasileiras. Já seria, para os primórdios do gabinete Rio Branco, o vai-e-vem interminável da missão Penedo, a induzir o não intervencionismo do Vaticano na feição regalista do trato com o clero. E o ensejo da maçonaria – de que Rio Branco foi o grão-mestre intocável – de avançar ao *munus* próprio da Igreja e da administração dos sacramentos, permitindo-se o seu acesso aos membros do Grande Oriente.

Paraná, no balanço da organização do Estado brasileiro e sua estrutura autônoma, tanto criava a meritocracia, quanto buscava as desvinculações entre o Estado e a Igreja, no talho sumário de uma das formações mais ricas e complexas da própria organização do poder brasileiro. A violência da “questão religiosa”, culminando em 74, consagraria a protração do conflito como solução, levada ao extremo agônico e ao deslinde da prisão dos bispos, à ruptura desnecessária com o Papado e à acolhida pela República da intrínseca neutralidade, frente à sociedade civil, pelo descompromisso entre a Igreja e o poder público.

Morrendo, mal entrado nos seus cinquenta anos, todo consciência à obra do que fundava e surgia, Paraná praticamente não tinha bastidores, na coisa pública brasileira. Não cessava a romaria à casa e ao doente augusto, sem direito à morte particular, entre os amigos do mesmo palco. Nem o inconsciente soltou-o do discurso encarnado, ou das últimas palavras, na intermitência da vigília: “o nobre deputado ... Pátria... Liberdade... Pátria.”



ARANÁ E A
POLÍTICA EXTERNA

Paraná e a política externa

*JOÃO HERMES PEREIRA DE ARAÚJO**

Após a Convenção preliminar de paz celebrada entre o governo imperial e a República das Províncias Unidas do Rio da Prata, em 27 de agosto de 1828, pela qual as duas partes contratantes reconheceram a independência do Uruguai como estado independente, o Brasil adotou, em relação às questões platinas, uma política de neutralidade, só abandonada quando as circunstâncias internas o permitiram e a situação externa o exigiu.

A situação política naquela região tão próxima foi, porém, sempre acompanhada com compreensível interesse pelo Brasil por três motivos: dois permanentes – a necessidade de preservar a independência do Paraguai e principalmente do Uruguai, e a liberdade de navegação nos rios da região, indispensável às comunicações com Mato Grosso, apesar do Artigo Adicional da Convenção de 1818 o garantir; e outro circunstancial mas de compreensível gravidade – a Revolução Farroupilha que, por dez anos (1835-1845), grassava pela Província do Rio Grande do Sul e que obtivera o apoio, às vezes ostensivo, em um momento, de Rosas, e, posteriormente e por mais tempo, de Urquiza, que chegou a se oferecer como mediador entre a República de Piratini e o Império.

Sempre, porém, mantivemos relações diplomáticas com os dois Estados vizinhos: com a Argentina, desde 1823, e com o Uruguai, a partir de 1830.

* N.E. - João Hermes Pereira de Araújo é embaixador, diretor do Museu Histórico e Diplomático e membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Durante o período regencial (1832-1840), o governo, em geral fraco, viu-se obrigado a debelar rebeliões em vários pontos do país. Daí sua relativa ausência em assuntos diplomáticos, inclusive no que diz respeito ao Prata.

É verdade que, nesse período, o Uruguai tentou celebrar alguns acordos com o Brasil, os quais, por uma ou outra razão, não tiveram prosseguimento. Desejou, inclusive, em 1837, através de proposta de seu então representante no Rio de Janeiro, D. Carlos Villademoros, concluir um tratado que “solucionasse todas as questões entre o império e a República”, o que não foi avante dada a situação política por que passava a República Oriental.

A Confederação Argentina, dominada desde 1829 pelo governador de Buenos Aires, D. Juan Manuel Ortiz de Rosas, não via, na ocasião, necessidade da celebração de atos internacionais com o Império. Ainda em fins de 1842, manifestava o ditador a Duarte da Ponte Ribeiro, nosso ministro residente em Buenos Aires, “não querer tratados ostensivos com o Império, mas que marchassem ambos de acordo em não dar asilo aos revolucionários perseguidos”¹.

A situação mudou, entretanto, com o ultimato apresentado pelos representantes da França e da Inglaterra em 16 de dezembro de 1842 a Rosas e a Rivera, exigindo a cessação de hostilidades e o retorno à Argentina de suas forças, comandadas por Oribe, que ocupavam o Uruguai, com exceção de Montevideú. Tanto a Argentina como o Uruguai consideraram, como era natural, que se tratasse de uma decisão dos dois governos europeus.

Foi nesse contexto que Rosas instruiu o general Guido, seu representante no Rio, a propor ao governo imperial um Tratado de aliança ofensiva e defensiva que, depois de assinado e ratificado pelo Brasil, não foi aceito pelo ditador argentino, que dele prescindiu ao ver afastado o perigo de intervenção franco-britânica. As negociações foram iniciadas com o então ministro Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, logo substituído em 20 de janeiro de 1843 por Honório Hermeto Carneiro Leão, que prosseguiu nos entendimentos e assinou o Tratado.

¹ SOARES DE SOUZA, José Antônio. *Um diplomata do Império: barão de Ponte Ribeiro*. Série V. São Paulo: Companhia Nacional, 1952. vol. 273. p. 173. (Coleção Brasileira).

Em um de seus encontros com o ministro argentino, em 7 de fevereiro de 1844, disse-lhe o futuro Marquês de Paraná que, “convencido da aliança de Fruto com os rebeldes, resolvera fazer o governo sair da inação em que estivera nas questões do Rio da Prata”². Essa declaração, apesar do contexto em que foi feita, teve o mérito de patentear a um diplomata estrangeiro a tendência do ministro de levar o governo a participar dos problemas platinos.

A situação na região meridional mudara profundamente nos últimos cinco anos, mas é com a mesma preocupação manifestada por Honório Hermeto, em 1843, que Paulino José Soares de Souza, futuro visconde de Uruguai, ao assumir o ministério dos Negócios Estrangeiros em 1849 “esboça uma política americanista” que prevê, de um lado, medidas visando à preparação para eventual confronto com Rosas e, de outro, definição da doutrina de limites a ser seguida pelo Império...³.

É no contexto dessa nova política que se assina em Montevideu, em 1851, um Convênio de Aliança entre o Brasil, a República Oriental e os Estados de Entre-Rios e Corrientes, que romperam com Rosas, com o fim de manter a independência e de pacificar o território oriental, fazendo dele sair o general Oribe.

Estava dado o primeiro passo para a proteção efetiva do Uruguai e para a derrota de Rosas – é nessa situação que sobressai a figura de Honório Hermeto, tanto ao assinar no Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1851, os quatro tratados com o Uruguai, quanto ao ser nomeado em um momento crítico da campanha, em 20 de outubro de 1851, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, em missão especial junto aos governos do Uruguai e Entre-Rios e Corrientes e, depois da queda de Rosas, junto ao da Confederação Argentina.

Foi nessas funções de hábil negociador e de extraordinário agente diplomático que o futuro Marquês de Paraná ficou íntima e brilhantemente ligado à nossa política internacional, de que é expressiva recordação seu busto em bronze, do famoso escultor Charpentier, mandado fazer pelo

² Idem, p. 177.

³ GARCIA, Eugênio Vargas. *Cronologia das Relações Internacionais do Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega; Brasília: FUNAG, 2000. p. 54.

barão do Rio Branco, que figura no Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro entre as grandes figuras do período imperial que souberam honrar nossa diplomacia.

É sob estes aspectos que procurarei recordar sinteticamente, nos momentos acima mencionados, o que ficamos a dever àquele grande estadista, que já adquirira projeção ímpar na política interna graças às suas excepcionais qualidades de inteligência, caráter, sagacidade, operosidade e patriotismo e firmaria ainda mais sua posição com o Ministério da Conciliação, que presidiu até seu falecimento em 1856.

Tratado de Aliança Ofensiva e Defensiva com a Argentina em 1843

Caindo o ministério de Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, futuro visconde de Sepetiba, no poder desde a maioridade do Imperador em 1840, foi Honório Hermeto Carneiro Leão encarregado pela Coroa de formar novo gabinete em 20 de janeiro de 1843, prenúncio da figura de presidente do Conselho que surgiria em 1847. Tomou a si o ministério da Justiça, mas conservou o dos Negócios Estrangeiros, interinamente, até 8 de junho.

Durante este curto período após sua assinatura à carta de ratificação, firmada pelo Imperador, do tratado celebrado com Luís Felipe para o casamento da princesa D. Francisca com o príncipe de Joinville⁴, surgindo, porém, logo nos primeiros dias de sua gestão, uma questão com o governo da Confederação Argentina que teria fim inesperado.

Procurara-o, insistentemente, logo depois de sua posse, o representante argentino, general D. Tomás Guido, figura intimamente ligada à história das relações entre seu país e o Brasil, pois, além de ter sido um dos signatários da famosa Convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828 - pela qual as duas partes contratantes reconheceram a independência do Uruguai como nação soberana - foi, de 9 de agosto daquele ano até 1831 e após, de 1841 a 1850, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da Confederação Argentina no Rio de Janeiro.

⁴ PINTO, Antônio Pereira. *Apontamentos para o Direito Internacional ou Coleção Completa dos Tratados celebrados pelo Brasil* [S.l.]: F.L. Pinto e Cia, 1856. tomo III. p. 108-111.

Chegara Guido ao Rio de Janeiro em 1841 para as solenidades da coroação de D. Pedro II, da mesma forma que, com a mesma finalidade, aqui aportara D. Francisco Magariños, representante da República Oriental do Uruguai. Um e outro traziam, como era natural, instruções especiais de seus governos sobre assuntos políticos.

As relações de Aureliano com Guido foram sempre cordiais, apesar de não permitir Rosas a navegação de um navio de guerra que deveria conduzir o representante do Império a Assunção. O Governo Imperial, por seu lado, não aceitara a proposta para derrotar irremediavelmente o ex-presidente Rivera, que favorecia os farrapos.

A situação, entretanto, complicara-se no ano seguinte. As lutas entre Oribe e Rivera chegaram a um ponto crítico. Vencido completamente em Arroyo Grande, Rivera, então presidente da República Oriental, fora obrigado a fugir e Oribe, representante de Rosas, tomara toda a campanha oriental com exceção de Montevidéu, onde o presidente Joaquim Suarez, reconhecendo a derrota de Rivera, proclamaria a necessidade de enfrentar Oribe, às portas da capital que, sitiada por nove anos, se tornaria a Tróia americana e que, além dos orientais colorados, receberia grande quantidade de argentinos unitários, inclusive expoentes da intelectualidade.

Acontece, porém, que os representantes diplomáticos da França, de Lurde, e da Inglaterra, Mandeville, em nota ao governo de Buenos Aires, tornam a oferecer mediação, em forma, porém, de ultimato a ser imposto a Rosas e Rivera. Esses, especialmente o governador de Buenos Aires, acreditavam decorrer o ultimato de instruções explícitas dos dois governos europeus.

Foi nesse contexto e para fortificar-se internacionalmente que Rosas resolveu propor uma aliança com o Brasil, encarregando, para tal fim, o ministro no Rio, Tomás Guido, que iniciara suas gestões ainda com o ministro anterior.

Tornara-se insistente o general Guido junto ao ministro Honório Hermeto, reclamando uma resposta à nota que, em 4 de janeiro de 1843, endereçara a Aureliano e na qual, de acordo com instruções precisas do governador de Buenos Aires, propunha uma aliança com o Brasil, com o fim de terminar as lutas no Uruguai e no Rio Grande do Sul.

Ponderou-lhe Honório Hermeto que estaria disposto a pensar no assunto, dentro de um contexto amplo de um tratado definitivo de paz previsto na Convenção preliminar de 27 de agosto de 1826. Seu interlocutor parecia concordar. Quando, porém, a pedido do brasileiro, lhe apresentou a minuta, nada tinha ela de um tratado no sentido desejado há muito pelo Brasil. Tratava-se somente de simples convênio em que as partes se uniriam “em aliança ofensiva e defensiva contra o poder e autoridade que exerce Frutuoso Rivera na República do Uruguai, e contra os rebeldes da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul e contra os partidistas do dito caudilho e dos mencionados rebeldes” (art. I). Não era esse, absolutamente, o instrumento desejado por Honório que, com franqueza, o manifestou a seu interlocutor.

Um fato inesperado, porém, modificou totalmente a posição do ministro brasileiro. Encontrados por Oribe, durante a invasão do Uruguai, chegaram a Rosas e, por seu intermédio a Guido, que os mostra ao plenipotenciário brasileiro, vários documentos que provavam irretorquivelmente as ligações de Rivera com os farrapos. Atingido, como se acabasse de receber um insulto pessoal gravíssimo, Honório, em um desses momentos de ira violenta, característicos de sua complexa personalidade, revoltou-se contra o que lhe pareceu uma traição vergonhosa à pátria, que lhe era impossível tolerar e, sem delongas, assina, com Joaquim José Rodrigues Torres e com Guido, em 24 de março de 1843, o documento restrito que lhe apresentara o negociador argentino. Guido não tinha o instrumento de “plenos poderes” e, por esse motivo, solicita que se lavrasse um protocolo à parte, relatando a ausência daquele documento, com a afirmação do interessado de que “submetendo esse ato à satisfação do seu governo, pediria plenos poderes correspondentes que serão trocados pelos” dos plenipotenciários brasileiros⁵.

Terminados, assim, os dois documentos e o Tratado sendo ratificado pelo Imperador, apressou-se Honório em enviá-lo ao nosso representante diplomático em Buenos Aires, Duarte da Ponte Ribeiro, o “fronteiro-mór do Império”, como já foi chamado. Este, surpreso com a documentação

⁵ Idem, p. 68-73.

que recebia, e mesmo discordando de alguns pontos do Tratado, encaminhou, com urgência, a documentação ao ministro das Relações Exteriores, Arana, encarregando apresentá-la a Rosas para que este ratificasse o Tratado e concedesse a Guido os plenos poderes de que carecia. Nota, entretanto, com surpresa o nosso diplomata, o pouco interesse de Arana pelo assunto, presságio seguro de que mudara o pensamento de Rosas a respeito do Tratado que propusera. O ditador realmente não aprovou o Tratado, alegando, inclusive, que o texto se referia à República Oriental, sem mencionar o presidente Oribe, que somente Rosas reconheceria nesta qualidade. Fez mais: mandou restituir ao governo brasileiro a documentação oficial que recebera, em gesto de extrema indelicadeza, não levando em conta os veementes protestos de Ponte Ribeiro, que se apressou, entretanto, dadas as excepcionais circunstâncias, em enviá-los à Secretaria de Estado. Era mais um gesto inamistoso contra o Brasil. Honório enfureceu-se inclusive com Ponte Ribeiro, acusando-o de não ter agido como devia. Nada porém havia a fazer. Para o ditador, o instrumento que propusera não mais interessava.

Muitas hipóteses têm sido levantadas para explicar esta mudança de atitude. Honório a atribuía ao desejo permanente de Rosas de incorporar a Província Cisplatina. O último artigo (XII) se referia, com efeito, à celebração do Tratado definitivo de paz previsto na convenção preliminar de 1828. O que parece, entretanto, ter realmente acontecido foi que, afastado, pela posição dos respectivos governos, o perigo da intervenção anglo-francesa que parecera iminente, não mais via o Governador de Buenos Aires a necessidade de uma aliança com o Brasil.

Não entrou evidentemente em vigor o tratado em apreço, mas foi o primeiro ato internacional assinado com a Confederação Argentina desde a Convenção de 1828, isto é, após 15 anos.

Diante da recusa de Rosas, retornou o Brasil à sua política de neutralidade no Prata.

Os Tratados de 1851

Pouco depois de ter Rosas recusado aprovar o tratado de 1843, Honório Hermeto deixa a pasta dos Negócios Estrangeiros, que exercera

interinamente, e assume a da Justiça, que escolhera ao formar o ministério. Convida para substituí-lo Paulino José Soares de Souza, amigo, correligionário e, importante no caso, portador das mesmas idéias quanto à política no Prata e que permanece no cargo até fevereiro do ano seguinte, quando o ministério pede demissão.

Ao assumir, pela segunda vez, a pasta dos Negócios Estrangeiros em 1849, na qual se manteria até 1853, o futuro visconde de Uruguai abandona a neutralidade em relação ao Prata seguida até então e adota uma “política americanista”, que se consubstanciou na participação ativa para liberar o território uruguaio da ocupação de Oribe e, em um segundo momento, para derrocar o próprio governador de Buenos Aires, tendo sempre presente o interesse do Brasil na liberdade de navegação nos rios da Bacia do Prata.

Aparentemente a situação parecia continuar favorável a Rosas, que contava com o apoio do ministro inglês, Southern, enquanto seu lugar-tenente Oribe continuava a dominar a campanha oriental e sitiava Montevideú.

Entretanto, como assinalamos, a política do Império na região mudara completamente: da estrita neutralidade do Marquês de Olinda, passava a uma política ativa.

Por outro lado, um episódio interno na Confederação Argentina iria contribuir poderosamente para esse novo estado de coisas – a rebelião dos Governadores de Entre-Rios, Justo José de Urquiza, e de Corrientes, Benjamin Virasoro, contra o governador de Buenos Aires.

Sondado por Urquiza, o governo imperial concordou com a idéia de uma aliança ofensiva para expulsar Oribe do território uruguaio. Para esse fim, foi assinado em Montevideú, em 29 de maio de 1851, entre os representantes do Brasil, do Uruguai e dos Estados de Entre-Rios e Corrientes, uma Convenção ofensiva e defensiva a fim de manter a independência e pacificar o território da República do Uruguai⁶.

Nesse contexto, compreende-se, inclusive, o êxito das negociações levadas a cabo, para a celebração de tratados, entre o ministro dos Negócios Estrangeiros brasileiro e o representante uruguaio no Rio de Janeiro, D. Andrés Lamas, figura excepcional que aqui permaneceu por

⁶ Idem, p. 243-249.

24 anos, de 1848 a 1873, com o intervalo de um ano, cujas virtudes diplomáticas, dotes intelectuais e simpatia pelo Brasil foram responsáveis por grandes momentos de nossas relações com o Uruguai.

A necessidade da celebração de alguns convênios já havia sido manifesta por seu antecessor, Francisco de Borja Magariños de Cerrato (1841-1848), mas foi Lamas que os assinou, aproveitando as circunstâncias favoráveis e especialmente o pensamento do ministro dos Negócios Estrangeiros.

Por curiosa coincidência, no mesmo dia 12 de outubro de 1851, em que fora vencido o general Oribe, seriam assinados no Rio de Janeiro pelos plenipotenciários brasileiros, Honório Hermeto e Limpo de Abreu, e o oriental, Lamas, os Tratados de Aliança, Limites, Comércio e Navegação e Extradicação, e a Convenção de Subsídio, esta firmada pelo ministro dos Negócios Estrangeiros.

A escolha dos plenipotenciários brasileiros foi recebida por Lamas com especial satisfação, dadas as qualidades que os ornavam. Na verdade, a designação teve inclusive uma preocupação de política interna. Honório representava o Partido Conservador, e Limpo de Abreu, o Liberal.

O ato internacional de maior repercussão foi o de limites⁷, que sofreu, posteriormente, algumas modificações.

Fora ele, no entanto, como era de se esperar, preparado com o máximo cuidado. Os plenipotenciários e Paulino haviam consultado as maiores autoridades no assunto, concordando-se em que o Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, alegado em geral pelos países hispano-americanos, havia caducado e que o princípio a ser seguido seria o do *uti possidetis*.

O Artigo II do Tratado de Limites estabelece, com efeito:

As altas partes contratantes reconhecem como base que deve regular seus limites o *uti possidetis*...

Como veremos, o Tratado de Limites foi ligeiramente modificado pelo de 15 de maio de 1852, assinado em Montevidéu por Honório Hermeto e o ministro uruguaio, Florentino Castellanos.

⁷ Idem, p. 306-314.

Os artigos I e II do Tratado de Aliança⁸, dadas as circunstâncias, merecem ser citados:

Artigo I

A aliança especial e temporária, estipulada em 29 de maio do corrente ano de 1851 entre o Império do Brasil e a República Oriental do Uruguai, estende-se, pela presente convenção, a uma aliança perpétua, tendo por fim a sustentação da independência dos dois Estados contra qualquer dominação estrangeira.

Artigo II

Considerar-se-á atacada a independência de qualquer dos dois Estados nos casos que forem entre ambos ulteriormente regulados, e designadamente no da conquista declarada, e quando alguma nação estrangeira pretender mudar a forma de seu governo ou determinar ou impor a pessoa ou pessoas que devem governar.

O Tratado de Comércio e Navegação⁹ estabelecia no seu Artigo II a cláusula de “nação mais favorecida”. Seu Artigo XIV consagrava a liberdade de navegação no rio Uruguai e seus afluentes “que lhe pertencem” e o Artigo XV, muito significativamente, era do teor seguinte:

Ambas as altas partes contratantes se obrigam a convidar os outros Estados ribeirinhos do Prata e seus afluentes a celebrarem um acordo semelhante, com o fim de tornar livre para os ribeirinhos a navegação dos rios Paraná e Paraguai.

Esses tratados, concluídos com os governos da Praça de Montevidéu, enorme celeuma estavam destinados a provocar, após a libertação do

⁸ Idem, p. 260-265.

⁹ Idem, p. 315-325.

território uruguaio e principalmente quando da ascensão dos *blancos* ao poder, episódios a que nos reportaremos ao tratar da missão especial de Honório Hermeto ao Prata.

Paralelamente a esses atos internacionais foi firmado pelo ministro Paulino José Soares de Souza e por Andrés Lamas, no mesmo dia, um Tratado de Subsídio, relativo aos “socorros pecuniários ao governo da dita República Oriental do Uruguai”¹⁰.

A missão de Honório Hermeto no Prata

O resultado do Convênio de 29 de maio de 1851, a que já nos referimos, foi, até certo ponto, positivo, pois o general Oribe, uruguaio, mas sob a proteção de Rosas, considerando sua situação insustentável, entregou-se a Urquiza, que foi liberal nas condições da rendição.

O grave é que o governador de Entre-Rios agira sem consulta às autoridades brasileiras, o que poderia estabelecer grave precedente. Para preveni-lo, como acentuou mais tarde o próprio Paulino, era urgente:

... enviar ao Rio da Prata um negociador hábil, decidido e que, acreditado com poderes bastante perante todos aqueles Estados, servisse de centro para dar ali uma direção pronta e eficaz aos nossos negócios¹¹.

Foi então que pensou em Honório Hermeto, que acabara de assinar os quatro tratados com o Uruguai e que demonstrara, em 1843, interesse pela política platina. Além disso, membro do Conselho de Estado desde 1842, da Seção de Justiça e Estrangeiros, teve ocasião de estudar vários assuntos referentes à política no Prata e sobre eles dar pareceres. O novo plenipotenciário solicitou, para secretário da Missão, o então jovem José Maria da Silva Paranhos, futuro visconde do Rio Branco, que assim iniciava suas atividades no campo da política externa no qual tanto se distinguiria.

¹⁰ Idem, p. 346-351

¹¹ VIANA, Hélio. *Honório Hermeto Carneiro Leão, visconde e marquês de Paraná*. Revista do IHGB, Rio de Janeiro, vol. 236, p. 326-346, jul./set. 1957.

Tudo foi muito rápido. Partiram a 23 e a 31 aportavam a Montevideu, onde a atividade de Honório fez jus à fama de que desfrutava.

A 5 de novembro apresentava suas credenciais ao presidente Joaquim Suarez e a 21 assinavam com os plenipotenciários do Uruguai e das províncias argentinas de Entre-Rios e Corrientes, um convênio complementar ao de 29 de maio, destinado a levar a guerra a Rosas¹², que, curiosamente, havia declarado através de uma nota de 18 de agosto “que nossa atitude em relação a Oribe tornava a guerra inevitável e avisava que ia apelar para as armas”¹³.

A peleja, ao contrário do que muitos esperavam, foi rápida, quase fulminante, uma vez que a resistência de Rosas fora praticamente nula. Esperou ele, com seus exércitos, as forças aliadas comandadas por Urquiza, em Caseros, onde foi completamente derrotado – a passividade de Rosas, que talvez aguardasse uma intervenção inglesa, foi o caráter marcante do combate. A esquadra brasileira, comandada por John Pascoe Grenfell, já notara a inexistência de um espírito de combate nas forças argentinas. Já nosso exército, sob o comando de Caxias, estava concentrado em Colônia para intervir quando se apresentasse ocasião, o que não se deu. Participava, entretanto, das forças comandadas por Urquiza em Caseros a divisão brasileira, comandada por Manuel Marques de Souza, futuro conde de Porto Alegre.

Ao se ver perdido, Rosas com sua filha Manuelita, sob a proteção do ministro da Inglaterra, refugiou-se em um navio inglês, partindo para Londres, onde viveria por muitos anos até seu falecimento.

Terminou, assim, importante capítulo da História do Rio da Prata.

Honório, depois de ter ido a Buenos Aires para cumprimentar Urquiza, retornando a Montevideu, imaginou conseguiria logo a aceitação dos quatro tratados, terminando assim a missão para que fora nomeado.

Muitas dificuldades, entretanto, teria ele que enfrentar, principalmente quando o partido *blanco* tomou o poder e o partido *colorado*, que defendera a praça, estava inteiramente desprestigiado,

¹² PINTO, op. cit., p. 371-380.

¹³ DELGADO DE CARVALHO, Carlos. *História Diplomática do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959. p. 72.

compreendendo-se assim o comentário de Honório: “a necessidade de transigir com os *blancos*”¹⁴.

As primeiras decepções teve-as do ministro dos Negócios Estrangeiros do governo provisório, Manoel Herrera y Obes, que imaginara uma “conciliação” dos dois partidos, o que permitiria a eleição de um presidente sob cujo governo poderiam aprovar os tratados, mas não o conseguiu – o chefe de Estado eleito Juan Francisco Giró era apoiado pelos *blancos*, cujo programa a ser seguido não poderia ser mais significativo:

“repor as coisas no estado anterior, chamando a Divisão uruguaia a Montevidéu, anulando os tratados com o Brasil e extinguindo a legação no Rio de Janeiro”¹⁵.

O pensamento dos *blancos*, principalmente no que se refere aos tratados, teve influência sobre o próprio general Urquiza e o novo ministro dos Estrangeiros do Uruguai, Florentino Castellanos, que antes se mostrava favorável ao Brasil.

Com esse último, a situação chegou a ser muito grave, declarando ele, em resposta à primeira nota de Honório, que o Governo uruguaio não reconhece a validade dos tratados.

Em conferência posterior, declarou ao plenipotenciário brasileiro que estaria disposto a celebrar outros tratados com o Brasil sobre os mesmos temas, mas Honório retrucou-lhe afirmando que a base de qualquer negociação seria o reconhecimento da validade dos Tratados de 1851.

A situação se agravara e começaram a surgir, como é de costume nessas ocasiões, boatos e ataques pessoais a Honório, culpando-o de uma atitude rígida que não seria a do Governo imperial. Corria inclusive a notícia, sem fundamento, de que o plenipotenciário seria chamado à Corte e que, com seu substituto, tudo se arranjará.

Honório, para relaxar o clima que se criara, chegou a comentar com Castellanos que, depois de aceites os quatro tratados, seria possível negociar

¹⁴ SOARES DE SOUZA, José Antônio. *Honório Hermeto no Rio da Prata: missão especial de 1851/52*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959. vol. 297, p. 31. (Coleção Brasileira).

¹⁵ Idem, p. 65

algumas concessões como as das terras de Cebolati e Taquari e, inclusive, a permissão da navegação na Lagoa Mirim e no Rio Jaguarão.

Castellanos não aceitou o oferecimento e afirmou que na confecção dos tratados de outubro de 1851 não foi seguida a processualística de praxe, assinalando estar pronto a negociar outros atos internacionais.

Honório preparou a minuta de uma nota de rompimento, com o pedido de seus passaportes. Aguardava para enviá-la instruções da Secretaria de Estado.

Nesse ínterim, dois fatos importantes aconteceram e modificaram bastante o quadro em que se achava a questão. Urquiza volta a apoiar o Brasil e o Ministro da Guerra do Governo uruguaio, general Cesar Dias, adota posição contrária à rejeição dos tratados, influenciado pelos *colorados*.

Honório teve ainda oportunidade de voltar a Buenos Aires para conferenciar com Urquiza.

Ao regressar a Montevideu resolveu terminar com a questão e enviou, a 9 de maio, nota a Castellanos, afirmando ser impossível aguardar indefinidamente resposta à sua nota anterior em que lhe comunicava as medidas que seriam tomadas caso o governo uruguaio prosseguisse na sua posição e lhe deu até o dia 12 oportunidade de uma resposta.

Nesse ínterim prosseguia a preparação das medidas unilaterais que o General Diaz, por decisão própria, tomaria caso o governo não aceitasse sua atitude.

Urquiza enviara também a Montevideu o Dr. Luis de la Peña, que muito colaborou nos entendimentos.

No mesmo dia 9, de la Peña enviava nota a Castellanos em que apoiava inteiramente o *modus faciendi* oferecido pelo plenipotenciário brasileiro – reconhecer e declarar em execução os tratados de outubro e então negociar as modificações propostas pelo Governo uruguaio.

Na última conferência com Castellanos a 12, Honório aceitou o pedido de la Peña, que este e Diógenes de Urquiza estivessem presentes. A questão levantada por Castellanos de que a atual Assembléia ou outra futura poderia depois considerar os tratados inconstitucionais pairava no ar. De la Peña ofereceu então a “garantia da Confederação” que substituiria o ato da Assembléia.

A 12 houve a reunião do gabinete uruguaio que finalmente aceitou a validade dos tratados.

A nota de Castellanos de 13 não poderia ter sido mais positiva, contrária ao que, até então, defendia:

... o Governo oriental, tendo encontrado os referidos tratados ratificados pelo Governo Provisório, trocadas as ratificações e levados a cabo em sua maior parte, os considera como fatos consumados, cujo respeito lhe interessa sustentar como continuação da política do Governo Constitucional¹⁶.

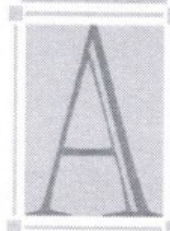
Foi então finalmente assinado o Tratado de 15 de maio de 1852¹⁷, dentro do que previa Honório Hermeto, com o “ato de garantia” oferecido pela Confederação Argentina, assinado por de la Peña, que em 1858 seria nomeado ministro no Rio de Janeiro.

Encerrava assim Honório Hermeto, perfeitamente a contento, mas depois de ter enfrentado dificuldades de toda ordem, a difícil missão que lhe fora conferida em maio de 1851.

O Imperador, que acompanhara e apreciara a atuação de seu ministro plenipotenciário em missão especial no Rio da Prata, desejou manifestar-lhe, de modo especial, sua satisfação e seu reconhecimento, conferindo-lhe um mês depois, por decreto de 26 de junho de 1852, o título, que não poderia ser mais significativo, de visconde de Paraná, com grandeza.

¹⁶ *Idem*, p. 262.

¹⁷ PINTO, *op. cit.*, p. 400-405.



CONTRIBUIÇÃO DO
MARQUÊS DE PARANÁ PARA
A LEGISLAÇÃO ELEITORAL
BRASILEIRA

A contribuição do Marquês de Paraná para a legislação eleitoral brasileira

*NELSON JOBIM**

Senhor Embaixador Seixas Corrêa. Meu caro Professor Cândido Mendes. Membros da Mesa. Minhas senhoras e meus senhores.

Vou examinar Paraná e a contribuição ao processo eleitoral brasileiro.

A leitura feita da Lei dos Círculos e da atividade de Paraná, ligada ao processo eleitoral, é insular. Ou seja, refere-se à Lei dos Círculos e ao primeiro resultado eleitoral pós-Lei do Círculo, sob sua vigência.

Vou tentar fazer uma exame macro do processo eleitoral brasileiro, para situar a Lei dos Círculos e seu funcionamento.

Observem que o primeiro processo eleitoral brasileiro é de 1821.

Dom João VI introduziu, no Brasil, as regras da Constituição de Cádiz para as eleições dos deputados brasileiros às Cortes portuguesas.

Definiu-se um procedimento eleitoral.

Nesse momento começa - digamos - a amarração do processo eleitoral brasileiro, que vai chegar ao ano 2001.

Exatamente lá - em 1821 - criou-se um sistema complexo de quatro graus.

Os votantes, definidos pela legislação de então, com 21 anos de idade e que não fossem empregados, ou seja, não fossem remunerados por salário, reuniam-se em juntas eleitorais de paróquia. Esses votantes elegiam 11 Compromissários, os quais, por sua vez, elegeriam os chamados "eleitores de paróquia" - figura que ficou mantida durante todo o Império.

* N.E. - Nelson Jobim é ministro do Supremo Tribunal Federal.

Estes eleitores de paróquia, por sua vez, reunidos nas chamadas “juntas de comarca”, elegiam o eleitor de comarca.

Portanto, temos aqui, já, um votante, um compromissário, um eleitor de paróquia e um eleitor de comarca.

Assim, os eleitores de comarca, reunidos nas juntas de Província, elegeram os deputados brasileiros às Cortes portuguesas, observada a divisão estabelecida por Dom João, no que diz respeito à representação de cada província.

Este foi o processo inicial brasileiro.

Havia uma distância entre o *demos* e a *polis*. Para se chegar à *polis*, intermediavam-se quatro universos progressivos e piramidais.

Em 1822, José Bonifácio, junto com outros, elaborou a Decisão 57, de 1822, para estabelecer as regras de eleição dos Deputados Constituintes brasileiros.

A Decisão de 1822, para a Assembléia Constituinte de 23, prossegue na linha histórica.

(O passado se transpõe sobre o presente, para assegurar a sua presença no futuro.)

A Decisão de 1822 leva o sistema de Dom João e estabelece as Assembléias Paroquiais.

Mas, aqui, já não mais com quatro graus mas, sim, com dois graus. Excluem-se os chamados “Compromissários”, que eram eleitos pelos votantes e se estabelece, então, que os votantes elegeriam diretamente os eleitores de paróquia.

Tiram-se os compromissários e elegem-se os votantes - os eleitores de paróquia. Estes, reunidos em Assembléia de Distritos, elegeram os deputados para a Assembléia Constituinte de 23.

Esta eleição por Distrito não era um sistema distrital. Era, meramente, a divisão política física em que se dividia a Província.

A apuração final envolvia todos os candidatos votados.

As atas dessas Assembléias de Distrito eram levadas à cidade central da Província. A Câmara de Vereadores apurava as listas completas, para a definição desses personagens.

Vem 1824.

A Constituição de 24 respeitou a origem do Parlamento, já que o Parlamento se formou, basicamente, num conflito entre a Coroa, de um lado, e, de outro, aqueles que financiavam a Coroa, ou seja, os Barões.

O conflito era, exatamente, sobre o orçamento: quanto se tirará da sociedade para financiar os gastos da Coroa?

Por isso a Constituição de 24 estabelece um sistema censitário: só votavam aqueles que fossem maiores de 21 anos e que tivessem renda anual de 100 mil réis.

Por que isto?

Porque os parlamentos se compunham de representantes de contribuintes.

A função dos parlamentos era definir o quanto seria arrecadado da sociedade, para financiar as despesas do Estado ou da Coroa. Daí porque eleitor tinha que ser aquele que tinha condições de pagar o tributo. Ele é que deveria ser representado na discussão com o Estado/Coroa, para definir as suas despesas.

Pois bem, o modelo permaneceu até a conciliação, até o Gabinete de Paraná.

Surge, então, uma situação curiosa.

O sistema, que vinha detrás, conduzia à seguinte situação: tínhamos intermediações entre o *demos* - os votantes, agora não mais chamados votantes, mas chamados de cidadãos ativos do Império - e os representantes.

Os dois graus permaneceram durante todo esse período, inclusive ainda no período de Paraná, e com a Lei de Círculos.

Pela legislação anterior - Lei 387, de 1846 - a eleição dava-se, ainda, por Assembléias Paroquiais, cujos membros - eleitores de paróquia - eram eleitos pelos cidadãos ativos, até chegarmos ao Colégio Eleitoral que elegeria, por chapa completa, os deputados representativos das Províncias.

Chega Paraná com uma bandeira política, pós-Praieira.

Paraná já se antecipava: uma coisa são as coligações para se ganhar a eleição, outra coisa são as coligações para se fazer Governo.

Não se faz Governo, necessariamente, com as coligações eleitorais que lhe deram a vitória eleitoral.

Pois bem, Paraná encontra, portanto, uma estrutura dominada pelo Partido Conservador.

Ele precisava ultrapassar, passar por cima desse processo para, nos meados do Século XIX, avançar o país naquilo que ele chamava de conciliação.

O que faz ele?

Divide as Províncias em Distritos, Distritos únicos.

Se a província tivesse, na Câmara dos Deputados, três deputados, seria dividida em três Distritos Eleitorais, cuja eleição dar-se-ia por maioria absoluta em cada distrito.

As eleições seriam feitas pelo mesmo sistema – um Colégio – e é aqui que vem o ponto fundamental – num Colégio Eleitoral único e individual. Sendo que o deputado que disputasse, poderia disputar em cada um dos Colégios e em todos eles, sendo que, no final da eleição, eles optariam por qual Colégio Eleitoral, ou qual Distrito Eleitoral eles seriam eleitos.

Qual é a lógica política?

(Uma coisa importante, Professor Cândido Mendes: a Academia não faz lei e nem o sistema eleitoral. Quem faz sistema eleitoral é a política. A Academia, depois, tenta identificar certas lógicas, enfim, certas estruturas dogmáticas, em cima da Legislação. Mas, na verdade, o que é a Legislação senão a busca de aparelhamento do Estado?)

O que Paraná queria era exatamente isto: destruir as modalidades de controle da formação da vontade do Estado brasileiro, a partir de critérios político-partidários que ele queria superar.

E, aí, o que faz?

Joga o candidato diretamente ao eleitor, através das disputas individualizadas, nos Distritos Eleitorais.

Este foi o grande avanço de Paraná.

Tínhamos o quê?

No Brasil, até então, a única circunscrição eleitoral era o território das províncias. Nesse território constituíam-se vários Colégios Eleitorais. Se a província tivesse direito a três deputados, cada Colégio Eleitoral interno àquela província formava uma lista de três deputados.

Se fossem cinco ou seis Colégios Eleitorais de uma província, as Atas de cada Colégio Eleitoral eram levadas à Câmara de Vereadores da capital da província e, lá, estas Atas eram computadas.

Observem que tudo isto passava por uma brutal intermediação.

O que faz Paraná?

Paraná rompe esse processo.

E rompe esse trânsito de Atas que, evidentemente, ao chegar no terceiro momento do trânsito, não chegava como se tinha formado. Havia a fraude e a corrupção.

Se nós tínhamos, primeiro, uma votação num Colégio Eleitoral, já tínhamos uma informação, naquele momento, quais os deputados mais votados, na lista de três. Ou seja, quando se fizesse a apuração, no final, na Câmara de Vereadores da capital, você tinha, já, informações prévias. Poder-se-ia antecipar o eventual resultado final da apuração.

E, se não se queria A, B e C, qual era o procedimento que se teria?

Romper o processo, estabelecendo uma mudança do resultado eleitoral, de forma tal que o voto votado acabasse não sendo o voto apurado.

(Técnica que depois se desenvolveu com grande precisão e sobre a qual nós vamos ter a oportunidade de dizer algumas coisas.)

Pois bem, Paraná rompe isto.

Rompe por quê?

Porque o Colégio Eleitoral, onde se reuniam os eleitores de paróquia, tinha a decisão final. Quem era o eleito? O eleito naquele colégio eleitoral, ponto. Não se reuniam Colégios Eleitorais para mandar os seus resultados a uma apuração central.

Reuniam-se, na cabeça do distrito, os eleitores de paróquia e, lá, eles elegiam um deputado correspondente àquele Distrito Eleitoral, daquela província que, agora, estaria dividida em três Distritos autônomos.

Não havia, portanto, nenhuma centralização.

Havia uma proximidade maior do eleito com os seus eleitores.

E o que aconteceu?

Aconteceu o que se previa, ou seja, os líderes partidários do Império tiveram problemas eleitorais.

Grande parte deles não se elegeram.

E por que não se elegeram?

(Produziu-se uma crítica da época - elitista -, dizendo que se começou a eleger os líderes de aldeia e, não mais, os líderes nacionais.)

Era isto, exatamente, o que Paraná precisava para avançar na sua política de conciliação: conseguir cortar o eixo, cortar a espinha dorsal desse processo.

Paraná não assistiu à primeira eleição sob o comando de sua lei.

Os autores afirmam que o sistema não deu certo, porque acabou determinando a eleição de personagens incapazes para participar de um processo na Câmara e que não tinham a estrutura nacional necessária.

Discurso clássico daqueles que pretendem manter as regras do jogo, que Paraná queria romper.

Não perceberam, nitidamente, o que estava pretendendo Paraná.

Estava pretendendo romper o processo anterior, para livrar-se dos grilhões que poderiam ser postos nos seus braços, considerando a manutenção forte dos partidos que vinham e que se formaram na primeira fase do Império. Foi isso que Paraná fez.

Logo após essa mudança do critério, vem a ampliação dos círculos.

Estabelece-se não mais a eleição de um círculo de um deputado mas, sim, um distrito de três deputados.

Amplia-se o Distrito, em 1860, para tentar, então, intermediar, colocar a intermediação partidária por sobre o processo eleitoral.

Até chegarmos a um outro ponto, um momento em que se rompe a estrutura dos distritos.

Vem a Lei do Terço, em que não mais se tem distritos eleitorais. Abre-se uma solução de continuidade, em termos do processo de manutenção dos distritos no Império.

Tivemos um período, de 1875 a 1881, que era, exatamente, o período da Lei do Terço. E esta Lei do Terço tinha uma característica própria, ou seja, o eleitor votava em 2/3 dos candidatos, sob o pressuposto de que 1/3 seria reservado para a oposição, o que era falso. Porque, matematicamente, era falso que a maioria pudesse eleger 2/3 e que a minoria elegeisse o terço remanescente.

Até chegarmos à eleição direta, que foi o grande avanço propiciado pela regra de Paraná.

Paraná não podia fazer uma Lei de Círculos rompendo com dois graus.

Ora, vejam bem, Paraná tinha, atrás de si, uma eleição de três deputados, centralizada na capital. Eleição essa difundida em todo o território da província, pelos Colégios Eleitorais, onde se votava em lista completa de três para, depois, essas listas todas serem apuradas na Câmara de Vereadores da capital da província.

Se Paraná rompe isso e diz o seguinte: “Não, não é assim. Não vamos eleger três pela soma dos votos de todo o conjunto de colégios eleitorais. Não. Vamos eleger três em cada colégio eleitoral, que nós passamos a chamar de Distritos Eleitorais, ou Círculos”.

Desaparece aquela centralidade, para começar-se um processo de atomização do processo eleitoral.

Mas Paraná não podia com este avanço ir mais longe, ou seja, avançar para a eleição direta.

Não tinha condições políticas para fazer isso. Teve consciência de que primeiro criava o Círculo para, depois, virtualmente, chegar à eleição direta.

E o que aconteceu?

Aconteceu a Lei Saraiva, que vem completar o arco de Paraná.

Por quê?

Porque depois da experiência da Lei do Terço, que era o abandono dos Distritos, que durou de 1875 a 1881 com duas eleições, chega-se, em 1881, à Lei Saraiva com eleições diretas - sem intermediação - em distritos eleitorais uninominais.

O que é isso?

É o 1855 de Paraná com as diretas de Saraiva.

O erro de Saraiva não é erro de Paraná.

Foi Saraiva quem exigiu, depois da primeira eleição sob a lei de 1881, aquilo que José Bonifácio, o moço, chamou de “*Censo Literário*”, a exclusão do analfabeto do processo eleitoral, em 1883.

Até lá, o analfabeto votava, desde que tivesse renda de 100 mil réis, evidentemente.

E, a estas alturas, avaliadas em pratas.

O fato é que, a partir de 1881, nós começamos o processo do voto uninominal, em eleições diretas, características do crédito de 1881.

E, agora, vem uma coisa interessantíssima, também, neste arco que estamos tentando fazer, de síntese da evolução do sistema eleitoral brasileiro.

Em 1890 - e aqui vem a coisa curiosa, Professor, eu ainda não consegui terminar essa pesquisa, cujas suspeitas ponho sobre a Mesa - a República, ao que tudo indica, não era a intenção do Marechal Deodoro.

O Marechal Deodoro queria a derrubada do Gabinete Liberal do Visconde de Ouro Preto, Afonso Celso.

Queria o retorno do Conselheiro Saraiva, porque era simpático ao Exército e, principalmente, às burras do Exército - o problema era o mesmo.

(O mesmo problema que determinou a queda de Zacarias Góes e Vasconcelos, em 1868; Zacarias acusara Caxias de estar manipulando a Guerra do Paraguai, estendendo-a, para conseguir, com isto, maiores receitas orçamentárias.)

Em 1889, nasce a República no bojo de um golpe militar.

A população não tinha nada que ver com isso.

Surge, logo, o primeiro problema: eleger-se uma Assembléia Republicana, com republicanos que, seguramente, não eram maioria.

Como fazer?

Uma engenharia eleitoral.

Os republicanos editam o Regulamento Alvim.

Rompe-se a linha de condução dos processos eleitorais brasileiros que era, já, naquele momento, eleição direta com voto uninominal.

O que faz o Regulamento Alvim?

Estabelece eleições diretas, por listas completas.

Para que as listas completas?

É porque alguém havia dito, na Academia, que era conveniente ter listas?

Não.

Porque as listas completas assegurariam a maioria hegemônica do Partido Republicano, na composição da Assembléia Constituinte de 1890.

Os republicanos não poderiam entregar, na primeira eleição subsequente ao 15 de novembro, a composição da Assembléia, que elaboraria a Carta Republicana, a monarquistas.

Não fazia sentido.

Era preciso assegurar uma maioria republicana.

A técnica foi a de listas completas.

A maioria republicana faz, hegemonicamente, a Constituição republicana, com medo, ainda, de Deodoro.

Envia-se o projeto, como texto do Decreto 511.

A Assembléia vai discutir o que o Gabinete envia como Projeto de Constituição.

Face à decisão republicana, é evidente que, nas primeiras eleições subsequentes à República, ou seja, nas primeiras eleições subsequentes à Carta Republicana de 1891, não poderiam os republicanos excluírem do processo eleitoral os monarquistas.

E, aí, o que fizeram?

Voltaram ao velho Paraná: Distritos Eleitorais de três deputados. Foi na Lei de 1892.

E, aqui está a especulação.

Observem bem.

Os Republicanos deram o golpe do Regulamento Alvim para assegurar uma Constituição Republicana.

Depois, eles não podiam, Professor Cândido Mendes, excluir do processo eleitoral subsequente as oposições à República.

Tinham que integrá-las no processo político.

Por isso retornaram à Lei Saraiva, estabelecendo Distritos Eleitorais de três, com voto uninominal.

Qual era o risco que os republicanos corriam?

O risco estava em que o primeiro Congresso Nacional pós-Constituição de 1891 pudesse ser um Congresso Nacional com maioria oposicionista e monarquista.

Congresso esse com a função de produzir toda uma legislação infraconstitucional republicana.

Poder-se-ia ter um conflito entre a legislação produzida por um

eventual Congresso, com maioria monarquista e regressiva, com a Constituição Republicana.

Surge, como instrumento para enfrentar esse, o *judicial review* brasileiro.

Lembro: *judicial review* americano teve outra origem política.

Nasceu do conflito do Partido Republicano com o Partido Federalista.

Surgiu do conflito entre Jefferson e Adams.

Jefferson derrota Adams nas eleições de 1800.

Toma conta do Executivo. Derrota os federalistas no Senado. Derrota os federalistas na Câmara de Representantes.

Restou aos federalistas, no final do Governo Adams, o Poder Judiciário americano.

Logo, Adams nomeia, para a Suprema Corte, o seu Secretário de Estado, John Marshall.

E Marshall cria o *judicial review* americano.

Foi a forma pela qual os federalistas poderiam controlar as eventuais diatribes dos republicanos, que eram virginianos e, portanto, sulistas.

Foi uma invenção política, tendo em vista as maiorias republicanas controlando o poder político e, aí, enxertam-se possibilidades de controlar a constitucionalidade das leis americanas pelo Poder Judiciário americano, de maioria republicana.

No Brasil, o que se passa?

Não se tinha esse instrumento. Não tínhamos esse processo.

O que fazem os republicanos?

Erigem o Supremo Tribunal Federal como órgão de controle da constitucionalidade, através do Recurso Extraordinário.

Para assegurar o quê?

O desenho republicano.

A República nasceu de um golpe de Estado, a República.

Por isso, a República precisava ser diferente do Império.

Precisava criar instituições políticas distintas.

As novas instituições precisavam atingir o centro político do Império: o Rio de Janeiro.

Radicalizou-se o federalismo.

Transferiu-se o centro político da República.

Pulverizou-se o poder político nos Estados Federados, nos quais se transformaram as antigas províncias.

Por outro lado, a República não poderia ser parlamentarista.

Porque o Império o fora, desde 1847, com a criação do chefe de gabinete, que passou a ser indicado pelo Imperador e, depois, este chefe de gabinete passou a constituir o Gabinete e os Ministros do Império.

Para os republicanos históricos o parlamentarismo nada mais era do que um mero ajuste entre os revolucionários europeus e a aristocracia: “Vocês ficam com a Chefia do Estado, nós ficamos com a Chefia de Governo”.

Os Republicanos tinham mandado embora aquele que poderia ser o Chefe de Estado - o Imperador.

Adota-se, então, o sistema presidencial americano.

Volto.

Lembro que se deveria assegurar a compatibilidade da legislação infraconstitucional com a Constituição Republicana.

Mas essa legislação poderia vir a ser produzida por um eventual Congresso Nacional como maioria oposicionista ao Governo Republicano.

Daí a outorga ao Supremo Tribunal Federal do controle da constitucionalidade.

Mas, vai-se mais além.

Campos Sales enviou projeto de lei para reforma da Justiça Federal.

Amaro Cavalcanti emenda o texto e outorga ao Juiz de Direito o poder de não aplicar a lei “aos casos ocorrentes” se manifestamente contrários à Constituição.

Com isso se procurava assegurar que a produção eventualmente oposicionista do Congresso fosse derrubada pelo sistema Judiciário.

E, com isso, assegurava-se a sobrevivência da República.

Esta a origem política, no meu ponto de vista, do controle da constitucionalidade das leis na República brasileira.

Não foi algo que viesse das leituras de Rui sobre as excelências do sistema americano.

Era uma necessidade política da República.

Os juízes poderiam evitar as distorções que viessem a ser produzidas por uma oposição majoritária, no Congresso Nacional.

Chegamos, então, a 1930.

Aqui vem a curiosidade.

Assis Brasil - já José de Alencar tendo pensado isso, no final do século XIX -, Assis Brasil vem e elabora a lei eleitoral, em 1932, da Revolução de 30.

Institui-se o sistema proporcional que, naquele primeiro momento, era um sistema de transição, em que se tinha um sistema majoritário embutido num sistema proporcional.

Não me cabe, aqui, discutir o modelo de Assis Brasil e a técnica de transição feita em 1932, do sistema majoritário, que vinha do Império e passou pela Primeira República, para se introduzir o sistema de eleição proporcional, em 1932.

Na leitura atenta do Decreto de 32 pode-se verificar, nitidamente, este momento de transição, em que algo do regime decaído, anterior a 30, sobrevive nas entranhas do regime emergente.

Assegurava o sistema que todo candidato a deputado que tivesse alcançado o quociente eleitoral estaria eleito em “primeiro turno”.

Progressivamente chegamos ao modelo de hoje, que já se esgota.

Esgota-se no voto uninominal.

Observem bem.

Começamos em 1821, com o sistema de graus de intermediação.

Passamos por Paraná, em 1855, com os Distritos Eleitorais de um candidato, onde se reduziu a intermediação.

Vem 1881 e Saraiva.

Chega-se à Velha República.

Mantém-se o sistema do Império.

Em 1930 precisava-se de um sistema centralizado.

A Velha República desenhava-se para destruir a memória do Império centralizador.

Agora, em 1930, havia a necessidade de se voltar a um centralismo, através do grupo varguista.

Inicia-se um processo de redução da memória dos estados.

Todo o processo político é montado para reduzir as forças políticas locais e fazer emergir as forças políticas nacionais.

O que fizeram, então, ao nosso sistema eleitoral?

Passa-se para um sistema proporcional.

Um sistema proporcional que paga um preço ao sistema anterior, com voto uninominal. Não poderia Assis romper o voto uninominal, que vinha desde 1821 e que foi consolidado na eleição direta de 1881, na Lei Saraiva.

O que se faz?

Entramos num sistema proporcional, que vai se ajustando progressivamente, até chegarmos, hoje, ao sistema proporcional de votação uninominal, que tem um preço a pagar, cujo preço está na ordem do dia.

É um preço que volta à memória de Paraná.

A questão é simples: como é que se ganha uma eleição proporcional no Brasil de hoje?

Quem ganha uma eleição proporcional é o partido que, num Estado Federado, conquiste o maior número de vagas destinadas àquele Estado Federado.

Se o Rio Grande do Sul tem 31 vagas para Deputado Federal, um partido é vitorioso nessa eleição se ele conquistar o maior número de vagas, até o máximo de 31.

E como se conquista o maior número de vagas, numa eleição proporcional do modelo brasileiro?

Simple. Toma-se o número de eleitores que compareceram à eleição e divide-se por 31, que é o número de vagas a preencher.

Vamos admitir que, desse cálculo, resulte 200 mil.

Apura-se o quociente eleitoral.

Significa que cada partido, para conquistar uma vaga, precisa ter obtido, no mínimo, 200 mil votos. Senão, não terá conquistado vaga alguma. Mesmo que um candidato tenha obtido 199 mil votos, isoladamente, e tenha sido o mais votado naquele estado.

Depois disto, na linha voto uninominal, o que acontece?

Tomam-se os votos dados aos candidatos dos partidos.

Somam-se os votos dados aos candidatos do partido e divide-se esse número de votos por 200 mil.

Surge, aí, nesta avaliação, o quociente partidário: o número de vagas conquistadas pelo partido.

Vamos admitir que esse partido tenha obtido 2 milhões de votos.

Dividido por 200 mil - o quociente eleitoral - esse partido teria conquistado 10 vagas.

Quem foram os eleitos? Os dez mais votados por esse partido.

A lógica do sistema induz à seguinte situação: um partido, para conquistar o maior número de vagas, precisa ter o maior número de candidatos que, individualmente, produzam votos, já que os 2 milhões de votos nada mais são do que a soma dos votos atomizados, recebidos por seus candidatos.

Logo, o partido depende dos candidatos e não os candidatos do partido.

É, assim, necessário escolher candidatos que, no processo eleitoral, produzam, individualmente, votos.

Há alguns anos atrás eu fiz uma tipologia, que não decorre de juízo acadêmico, apenas descrevo o que ajudei a fazer.

Sentava-se na mesa e levantava-se a realidade eleitoral gaúcha.

Via-se, primeiro, quais as categorias profissionais organizadas no Rio Grande.

A Polícia Militar? Sim, a Polícia Militar era organizada. Precisava-se, por isso, descobrir um candidato da Polícia Militar. Ia-se atrás de um coronel, de um major, de um sargento que tivesse liderança na Polícia Militar e que pudesse cooptar os votos da “família brigadiana” para tal candidato.

Mas, não era só essa categoria. Tinha-se a Polícia Civil, que era organizada. Tinha-se os professores públicos.

Saía-se atrás de candidatos, originários dessas categorias profissionais.

Depois de levantados e escolhidos os candidatos das categorias profissionais, passava-se para um outro tipo de candidato, que eu chamava de “candidato de aparelho”.

O cidadão que dispunha de algum instrumento, alguma máquina que o levasse à presença do eleitor.

Surgem dois subgrupos.

O primeiro grupo é dos candidatos de mídia eletrônica.

Na década de 1970, o Brasil estava em alta no futebol.

Logo, os integrantes da mídia com mais presença junto à população eram os cronistas esportivos.

Saía-se atrás dos cronistas esportivos. Houve grande número de cronistas esportivos que foram eleitos na década de 1970, em decorrência disso.

Depois que o futebol caiu, apareceram os problemas de segurança pública, da inflação. Começou-se, então, a buscar, como candidatos, os apresentadores de programas de rádio e televisão voltados para a segurança ou para o assistencialismo - aqueles que conseguem cadeiras de roda, emprego, médico, muleta, enfim, aqueles que atendem determinadas necessidades prementes da sociedade.

A par desses candidatos, havia aqueles apresentadores de amenidades. Apresentadores que dispunham de programas do meio-dia. Na TV Gaúcha, no Rio Grande do Sul, havia o chamado “Jornal do Almoço”. O cronista, nesse Jornal, tinha voto. No caso, em 1986, esse cidadão fez 330 mil votos na eleição.

A lógica é a da capacidade individual de produção de votos.

Ao lado desses candidatos de mídia, apareceu um outro tipo de candidato que, na década de 70, foi muito pesquisado: o dos pastores evangélicos. Eles tinham público, tinham tribuna e não precisavam de recursos. Saíram os partidos atrás de pastores evangélicos. Este é o segundo subgrupo.

Vejamos os candidatos do terceiro grupo.

Os candidatos que nós chamávamos “candidatos de região”. Eram escolhidos pelos partidos e pelas regiões porque estes candidatos poderiam levar investimentos públicos a essas regiões, que são exatamente os candidatos de Distrito do Marquês de Paraná, de 1855.

Tem-se a necessidade de alguém que fosse “distritalizado”, no que diz respeito à representação: que represente interesses regionais de

desenvolvimento e de investimentos públicos.

Esses candidatos “distritalizados” são escolhidos pelos Diretórios Municipais do partido e são chamados “candidatos preferenciais”.

Os candidatos dos outros partidos podem fazer campanha eleitoral dentro daquela área abrangida pelo Diretório Municipal, mas o candidato do mesmo partido não. Este não sobe nem no palanque e não faz discurso. Não pode colar propaganda na rua, tudo porque os votos daquele partido têm que ser concentrados diretamente nos candidatos preferenciais.

E, aqui, os senhores têm um quadro que mostra a manutenção de uma necessidade de 1855. O sentido distritalizante que Paraná via, que era a necessidade de ter representantes de interesses locais. Mas que, no mais, falta o outro braço da equação, qual seja, a possibilidade de candidatos que possam ter compromissos com regras e não com necessidades, já que o sistema eleitoral de hoje é um sistema que faz com que os candidatos tenham necessidade de voto.

O primeiro dever do político, dizia o velho Tancredo, é se reeleger. E ponto. Ou não é? Historicamente, o que que nós assistimos? Normalmente, aqueles que fazem um discurso do abandono da vida política é porque já têm notícia de que não vão se reeleger. Ou se candidatam a uma candidatura absolutamente inviável. Isto era comum. Se dizia: “Olha, eu não vou me eleger deputado, não tem mais condições, vou me candidatar a Governador. Terei um enterro com pompas e circunstâncias”.

O que eu queria deixar claro aos senhores é que esse processo foi evolutivo e a compreensão, no caso específico de Paraná, parte exatamente da percepção da mudança do eixo histórico proposto por Paraná em 55, e que só veio a se consolidar em 81, com a Lei Saraiva.

Mas, também dizer que Paraná tinha percebido o primeiro lado do processo. O processo histórico brasileiro, de 110 anos de República, mostra que, hoje, precisamos resgatar o outro lado, oculto, desse processo de representação.

No sistema eleitoral brasileiro de hoje, o candidato que pode me derrotar é o candidato do meu partido, não é o candidato do outro partido. Logo, a disputa é interna ao partido. Quem pode me tirar dos dez mais votados do partido é o candidato do meu partido e não o candidato do

outro partido. Com o outro partido, eu não tenho problema algum, porque esse não vai me tirar voto. Quem vai me criar problemas é, exatamente, o candidato do meu partido.

O que mostra que o conflito é interno ao partido e não externo, na disputa das eleições proporcionais. E isto nos leva, necessariamente, a redimensionar o problema, para tentar estabelecer outro sistema.

O sistema de 32 esgotou-se.

Não porque seja ruim. Não há, nos processos políticos eleitorais, sistemas bons e maus. É equívoco da Academia achar que poderá fazer e desenhar um sistema representativo ótimo. Não!

É no processo histórico que nasce, consome-se, envelhece e morre.

Chega um momento da mudança, da superação do sistema, que já esgotou sua capacidade.

Encerro.

A grande genialidade de Paraná estava em exatamente ser ele, digamos, aquele que percebeu, em 1855, o esgotamento do sistema de intermediações.

Hoje voltamos a discutir a necessidade de termos, talvez, um sistema proporcional que assegure o voto majoritário, para assegurar aquilo que Paraná percebeu em 55.

Um sistema em que os parlamentares dependam dos partidos e não os partidos dos parlamentares.

Lembro que, enquanto os partidos dependerem dos parlamentares, é ridículo se falar em fidelidade partidária. Se fui eleito pelo distrito eleitoral de Santa Maria, a minha fidelidade é com Santa Maria, ponto. E eu terei ou não respondido aos votos se eu tiver lutado pelas necessidades orçamentárias de Santa Maria.

Se eu fui eleito pelo voto dos “brigadianos”, a minha lealdade é com meu eleitor brigadiano. Se o partido, no qual me elegi, resolver mudar as regras em relação às chamadas “conquistas sociais da categoria”, rompo com o partido.

O que nós temos, ao final?

A necessidade de revivermos este processo amplo, do procedimento eleitoral, para podermos estabelecer regras que possam fazer com que

hoje, no Brasil, possamos ter um mecanismo de representação e formação da vontade do Estado, que se permeie, quer pelas necessidades regionais individuais, quer pelas políticas nacionais.

Muito obrigado.



DIPLOMACIA
ECONÔMICA, POLÍTICA,
ESTRATÉGICA E MILITAR DO
BRASIL NO PRATA

A diplomacia econômica, política, estratégica e militar do Brasil no Prata

*AMADO LUIZ CERVO**

1. O contexto entre a Independência e a queda de Rosas

A vida pública de Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês de Paraná, estende-se de 1830 a 1856. Esse período compreende duas fases: a consolidação do Estado nacional, *grosso modo* a época da Regência, e a consolidação da segurança nacional, obra do Segundo Reinado. Paraná integra a segunda geração de estadistas brasileiros, grupo que não tomou parte no processo de Independência, alcançada entre 1808 e 1828. Ao lado de outros estadistas da envergadura de Paulino José Soares de Sousa, Visconde de Uruguai, esse novo grupo exerceria um papel decisivo na conquista da independência da política exterior do Brasil após a expiração das duas dezenas de tratados desiguais nos meados dos anos 1840, conquista essa cuja preservação estará em grande medida sob responsabilidade de José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco.

Duas variáveis do contexto externo e outras duas do contexto interno moldaram o pensamento e a visão política de Paraná acerca das relações internacionais do Brasil.

Na primeira metade do século XIX, o contexto externo criava para o Brasil duas zonas de pressão, com as quais a diplomacia haveria de ocupar-se. Do lado europeu, a pressão econômica; do lado do Prata, a pressão da segurança.

Paraná assumiu seu primeiro mandato na Câmara dos Deputados em maio de 1830. Nesse recinto se levantara, três anos antes, o primeiro

* N.E. - Amado Luiz Cervo é professor doutor da Universidade de Brasília.

grito de revolta contra o sistema dos tratados desiguais impostos pelas nações capitalistas em troca do reconhecimento da Independência. Alçara-se depois ao Senado para atingir o Gabinete em 1831 a crítica de todas as instituições de governo contra as concessões feitas pela diplomacia de D. Pedro I aos interesses econômicos, jurídicos e políticos dos europeus. O jovem deputado envolvia-se nos debates acerca da política exterior, por ocasião da resposta à Fala do Trono e da lei do orçamento, duas vezes ao ano. Percebia quão despida de força e de autonomia havia-se reduzido a ação externa, limitada a cumprir estipulações dos tratados econômicos, favoráveis apenas às grandes potências. O regime das baixas tarifas provocava o vazio do tesouro, pela falta de arrecadação de tributos, o déficit da balança de comércio exterior, os empréstimos externos para fazer-lhe face. A política de portas abertas implantara ademais um sistema injusto e sem reciprocidade. Os produtos brasileiros, açúcar e café, estavam proibidos de entrar nos grandes mercados europeus, o inglês e o francês, mas os manufaturados de lá vinham inundar o brasileiro, tolhendo toda possibilidade de expansão da atividade industrial. A diplomacia não andava inerte, porquanto envidava então grandes esforços para abrir mercados externos, deparando-se sempre com a intransigência dos capitalistas, que resistiam à qualquer modificação das regras do jogo estabelecidas pelos acordos.

Esse campo de observação das relações econômicas externas, se esterilizava a decisão diplomática, na percepção dos homens de Estado, fazia fluir o discurso, que engendrava um pensamento político brasileiro.

Do lado do Prata, Carneiro Leão percebia que o debate público trazia à ordem do dia outra vertente de preocupação das relações internacionais: a segurança. Algo semelhante aqui também ocorria, quanto à imobilidade da ação externa brasileira. Depois que a Convenção Preliminar de 1828 estabelecera as regras para a independência do Uruguai e a livre navegação dos rios da Bacia do Prata, o governo brasileiro decidira retirar-se da região, refugiando-se em cômoda neutralidade diante dos conflitos que opunham Montevideú à campanha, Buenos Aires às províncias interioranas, confrontando as facções políticas, *blancos* e *colorados*, unitários e federalistas. Essa neutralidade assemelhava-se à passividade brasileira diante de repiques dos conflitos platinos sobre a segurança das

fronteiras, a tranqüilidade do Rio Grande do Sul, a ameaça à independência do Paraguai e do Uruguai, vindas do homem forte de Buenos Aires, Juan Manuel Rosas.

Como Deputado, entre 1830-41, Carneiro Leão percebeu essa dupla zona de pressão sobre o Brasil, a dos interesses econômicos unilaterais dos europeus e a da segurança ameaçada pelas agitações no Prata.

Seu campo de observação externo era confrontado com duas variáveis da evolução interna. Em primeiro lugar, ressalte-se que o período da Regência corresponde ao período de construção do Estado nacional brasileiro. Duas concepções políticas disputavam arduamente a influência sobre a configuração das instituições do Estado. Os liberais queriam o Estado pequeno, descentralizado, a prevalência do mercado, do indivíduo e da propriedade sobre a autoridade e a ordem. Obtiveram vitórias como o Ato Institucional, o Código Criminal, a criação das Assembléias provinciais e da Guarda Nacional.

Os conservadores eram realistas, não utópicos, demandavam um Estado forte, a prevalência da autoridade sobre a liberdade ilimitada e a anarquia da descentralização exagerada. Suas vitórias foram a Lei da Interpretação, a criação do Partido Conservador, o fim das revoltas regionais, o golpe da Maioridade e a Lei de Terras.

Nesse período de consolidação do Estado nacional, o pensamento político brasileiro também atingiu sua maturidade. O amplo debate entre liberais e protecionistas em matéria de relações econômicas internacionais colocou sobre a mesa questões vitais para a formação nacional, como a dependência estrutural, a importância da indústria para o desenvolvimento do país e o papel do Estado diante de questões vitais como estas. Outro fecundo debate público avaliou as conveniências da neutralidade brasileira diante das questões platinas e as razões da possível mudança da política externa regional com firme envolvimento diplomático e ação militar.

2. As percepções brasileiras sobre os países do Prata

A visão do outro, termo utilizado pelo Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, o papel das imagens, termo comumente utilizado na

historiografia das relações internacionais, traduzem a importância das percepções da opinião e dos homens de Estado sobre o processo decisório da política exterior. Entre a Independência e a queda de Rosas, as percepções brasileiras sobre os países do Prata passaram por quatro fases:

- 1.** José Bonifácio de Andrada e Silva, patriarca da Independência, formulou um forte pensamento americanista, que supunha íntimas relações políticas, comércio intenso e aliança estratégica entre os países da Bacia do Prata. Concebia um processo comum de independência que viesse entrelaçar estes países a ponto de vincular-lhes o destino e a posição diante do mundo. Correia da Câmara foi por ele despachado para o Prata em 1822 com o intuito de negociar as modalidades práticas desse subsistema regional de relações internacionais.
- 2.** A contra-revolução da Independência, expressão de José Honório Rodrigues, encaminhada com a dissolução da Assembléia Nacional Constituinte e o exílio dos Andrada em 1823, recuperou a política portuguesa de rivalidade, que explica a guerra com Buenos Aires entre 1825-28 acerca da Província Cisplatina. A percepção do outro é a do conflito de interesses.
- 3.** A abdicação e a retirada de D. Pedro para Portugal em 1831 inaugura a fase da neutralidade (termo empregado então), diante das questões platinas. Recupera-se parte dos ideais americanistas, mas prepondera de fato uma disposição de isolamento político e econômico em relação aos países do Prata. Essa fase fundamenta-se na imagem de países dilacerados pela desordem, anarquia e violência a manter à distância para o bem do país.
- 4.** Em 1843 cogita-se transitar para a intervenção, mas recua-se, para implementar a nova política somente a partir de 1849. Guiam-se os homens de Estado do Brasil nessa fase pela imagem do perigo que advinha para a segurança do Brasil das intervenções de Rosas no Uruguai, das ameaças sobre a independência do Paraguai e sobre as províncias do Sul do Brasil.

As quatro fases eram entremeadas de percepções crescentes acerca de interesses em jogo nas relações regionais, que demandavam sua expansão ao invés de contenção: interesses econômicos como o comércio do charque e do açúcar, este último excluído do mercado europeu; interesses políticos, como a disposição de trazer para a forma e para o convívio do Estado liberal representativo brasileiro os Estados caudilhos do Prata; interesses estratégicos e de segurança, como a definição das fronteiras, a paz nas zonas de fronteira, a livre navegação dos rios, a cooperação para esmagar sublevações que colocassem em risco o funcionamento das instituições ou a integridade dos territórios nacionais. A Argentina era vista como potencial mercado, o Uruguai como provedor de charque e gado para as charqueadas gaúchas, o Paraguai como reserva estratégica.

3. A doutrina brasileira de segurança e a política platina

O pensamento político brasileiro, em sua dimensão estratégica, evoluiu com firmeza entre 1840 e 1860, desdobrando-se em duas correntes antagônicas: a neutralista e a intervencionista. Esse desenvolvimento reproduz no Brasil as doutrinas de segurança que presidiam o comportamento externo das grandes potências de então. Eram, portanto, doutrinas em voga, que foram adaptadas não sem embates estridentes pelos homens de Estado do Brasil, para orientar as decisões diplomáticas com relação aos países do Prata.

Desde a segunda metade dos anos 1830, trava-se no Parlamento o debate doutrinal. O pensamento neutralista domina o ambiente da casa, defendido por Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, Visconde de Jequitinhonha, e Antônio Paulino Limpo de Abreu. Montezuma advoga o pacifismo das relações internacionais e a perpetuidade da política de neutralidade brasileira no Prata. Contudo, em 1843, estando Paraná na condução dos Negócios Estrangeiros e sendo solicitado pelo representante argentino no Rio de Janeiro, Tomás Guido, condiciona o abandono da neutralidade e a composição com Rosas a três objetivos: um tratado de comércio e navegação com a Argentina, a fixação dos limites entre Brasil

e Uruguai e o tratado definitivo de paz pendente da Convenção de 1828. Um tratado foi firmado então, sem que os objetivos brasileiros fossem aceitos e assim mesmo foi recusado por Rosas. Este, com efeito, usou o Brasil para afastar o perigo de uma nova intervenção européia no Prata e para consolidar a posição de Oribe no Uruguai. Nessa oportunidade, Paraná deixou claro que uma composição com Rosas era inexequível, porquanto a intenção deste era de “anular a independência da Banda Oriental”.

Os neutralistas invocam argumentos a seu favor: o intervencionismo em assuntos internos de outros Estados corresponde à modalidade européia de conduta internacional, que imprimiu a marca “europeanista” à política exterior do Primeiro Reinado, provocou a guerra da Cisplatina, a invasão francesa no Oiapoque e as intervenções européias no Prata; a neutralidade é condição para relações amigáveis com os países americanos; convém resguardar o interesse nacional dos males da caudilhagem do Prata; a intervenção não oferece garantias de êxito para extirpá-la; a monarquia, sendo forma diferente de governo, sugere a neutralidade.

A política de neutralidade torna-se cada vez mais incômoda. O episódio de 1843 serviu de alerta quanto a sua conveniência. Desde então, até 1849, a corrente neutralista se reforça com novos defensores, mas enfrenta o desenvolvimento de sua antagônica, o pensamento intervencionista. Este último prepondera nos meios políticos brasileiros a partir de 1847.

Quais os argumentos dos intervencionistas? A política de neutralidade teria convertido o Brasil em mero espectador das ingerências franco-britânicas e das intenções e iniciativas expansionistas de Rosas. Engendrou no Brasil a idéia de fraqueza diplomática e no Uruguai e Argentina a imagem de uma diplomacia covarde conduzida pelo Rio de Janeiro. O conselheiro Manoel de Assis Mascarenhas exige com clareza uma mudança de política, que a historiografia tributa à ascensão, em 1849, de Paulino José Soares de Sousa à Chancelaria.

A intervenção não correspondeu por certo a uma decisão pessoal de Paulino. “A política de neutralidade – dizia no Senado em 1850 – que meus sucessores seguiram, tem parecido até hoje a mais segura e conveniente”. Entretanto, as circunstâncias exigiam que fosse alterada. A

condição prévia era o fim do conflito com a Inglaterra acerca do tráfico de escravos. A lei de 4 de setembro de 1850, que pôs a ele um fim, brotou da inteligência de Paulino, que a defendeu na Câmara com argumentos humanitários e estratégicos. Convinha liberar a política brasileira desta nódoa para justificar diante da opinião interna a intervenção pelo lado da campanha civilizadora e para contornar o apoio inglês a Rosas.

Montezuma desqualifica as concepções da guerra civilizadora, na sessão de 24 de maio de 1851, às vésperas das operações. Anarquia e caudilhagem são problemas internos que não legitimam a intervenção. Mascarenhas e Honório Hermeto refutam seu pensamento com a doutrina da guerra humanitária e da segurança imediata. A tirania de Rosas sobre seu povo e as ameaças a outros povos seriam razões que, isoladamente, justificavam o uso da força. “Depois que este poder se constituir – interpela Honório Hermeto a Montezuma – quando puder dispor de todas as forças e nos vier dizer: evacuai Missões, recuai até o Ibicuí!, talvez que o nobre senador ainda então viesse reclamar paz e paz a todo custo”.

No pensamento brasileiro, a intervenção no Prata tinha por si os princípios da segurança dos Estados e da causa humanitária. Esses princípios constam explicitamente no Tratado de Aliança firmado com o Uruguai em 12 de outubro de 1851, que estabelece o direito brasileiro de intervenção, condicionado à requisição do governo uruguaio. Os resultados das intervenções contra Oribe e Rosas não extinguiram a polêmica entre as duas correntes do pensamento político, ao contrário, incendiaram-na nos anos 1850.

Uruguai e Paraná decepcionaram-se com os efeitos “civilizadores” da campanha militar. Urquiza perseguia violentamente os partidários de Rosas na Argentina e Giró, no Uruguai, menosprezava os interesses brasileiros. O senador rio-grandense Pedro Rodrigues Fernandes Chaves tece então uma apologia da guerra, a promover por todos os meios, e com finalidade expansionista, para anexação de territórios platinos ao Império. Montezuma, o pacifista inveterado, deixa correr solto seu sarcasmo: essas posições extremadas são o resultado do ciclo da violência, que gera mais violência, da intervenção que gera mais intervenção. Paranhos apela aos interesses nacionais para justificar a intervenção contra Rosas.

Em meio a tais embates políticos e doutrinários, coube a Manoel de Assis Mascarenhas sistematizar o pensamento brasileiro que presidiu a política platina nos meados do século XIX, na esfera da segurança regional. Expôs suas idéias perante o Senado, entre 1853 e 1855. Mascarenhas importou e adaptou para o Brasil a doutrina da “segurança imediata e interesses essenciais”. “Quando a segurança imediata e os interesses essenciais de um país exigem que ele intervenha na luta de outro, pode e deve fazê-lo”. Esse direito de intervenção se situa acima e “independentemente dos tratados”. Exerce-se como exceção de conduta e vem temperado por justiça, abnegação e desinteresse para com as repúblicas vizinhas. A síntese doutrinária de Mascarenhas inclui, portanto, nuances do pensamento neutralista e do pensamento humanitário.

Segurança imediata e interesses essenciais do Brasil explicam a presença e orientam a política de intervenção no Prata durante 25 anos, entre 1851 e 1876, período em que se estabeleceu uma hegemonia periférica brasileira. Como interpretou-os e identificou-os a diplomacia brasileira?

4. Os interesses do Brasil no Prata

As intervenções de 1851-52 que eliminaram Oribe e Rosas do cenário platino resultaram de uma estratégia marcada pelo realismo político do Visconde do Uruguai. Envolveu essa estratégia numerosos componentes e elementos de cálculo: um grande debate público no Brasil para obter o apoio da opinião; a nomeação de Caxias à presidência da Província do Rio Grande do Sul para preparar e comandar as operações militares; alianças regionais com inimigos dos dois caudilhos, com Urquiza sobretudo; uma aliança de reserva com o Paraguai; uma armadilha para que Rosas se envolvesse na guerra contra Oribe e as forças interventoras se voltassem contra ele; o apoio financeiro do empresário brasileiro Mauá; hábil manobra diplomática para conjurar o apoio de Palmerston a Rosas.

Paranhos evocou cinco razões para justificar a estratégia de intervenção no Sul, uma vez concluídas as campanhas de 1851-52: a) terminar com a longa guerra civil no Uruguai; b) garantir a propriedade e a vida dos súditos brasileiros residentes no Uruguai; c) salvar a

independência do Uruguai; d) libertar a Confederação Argentina da ditadura; e) matar o projeto de expansão territorial de Rosas. Ademais, os sucessos da intervenção reabilitaram, segundo Paranhos, a diplomacia brasileira, considerada o símbolo da fraqueza e da indiferença diante do sofrimento dos povos platinos. Esses motivos explícitos da época requerem contudo uma análise crítica das razões que alimentaram a política de presença efetiva e de intervenção esporádica definida por volta de 1850. Em outros termos, quais eram as dimensões da segurança e a percepção dos interesses pelos quais movia-se o Brasil?

Nossos estudos permitem identificar três grandes categorias de interesses envolvidos na política ativa do Brasil, desde a ascensão do Visconde do Uruguai, em 1849. Cabe ressaltar que se trata de uma política brasileira, formulada com independência decisória, que perseguia interesses nacionais, os quais tanto podiam coincidir quanto divergir de interesses das grandes potências. Em outras palavras, a diplomacia brasileira de então nunca esteve a reboque de interesses ingleses ou outros, como uma corrente da historiografia inspirada nas teorias sociológicas da dependência afirmou no passado.

O papel dos homens de Estado que conceberam a transição da neutralidade à intervenção e à presença ativa no Prata confirma a autonomia da conduta diplomática. Tanto os moderados e idealistas (Limpo de Abreu, Araújo Lima, Cansanção de Sinimbu, Montezuma), que insistiam na prevalência da diplomacia sobre a força, quanto os realistas e ousados (Paulino, Honório Hermeto, Paranhos, João Maurício Wanderley, José Antônio Saraiva), que colocavam a vontade acima do destino, eram homens da geração de 1840, construtora da nacionalidade e capaz de resistir a pressões das grandes potências, pondo fim ao sistema de tratados da época da independência. Esses homens que moldaram o Estado brasileiro administravam a nação com desenvoltura, considerando-se intérpretes de seus interesses e necessidades. Estabeleceram os resultados de política que o Brasil haveria de perseguir com sua presença no Prata.

1. Interesses da segurança. A Convenção de 1828, se implicou a perda para o Brasil da Província Cisplatina, definiu o princípio que permaneceu inalterado para a diplomacia brasileira durante todo o século

XIX: a defesa intransigente do mapa geopolítico regional, ou seja, a defesa das independências. Essa política convinha por certo à segurança do Brasil, mas esteve a perigo enquanto perdurou a neutralidade diante das convulsões platinas. A presença brasileira estabelecida desde 1851 afastou o perigo mais temido pela diplomacia brasileira, ou seja, a reconstituição da grande Argentina, consoante pretensão de Rosas, como também a formação do terceiro Estado, idéia lançada pelos *blancos* uruguaios e endossada por Francisco Solano López. A tranqüilidade das fronteiras era outro objetivo a ser alcançado por meio de tratados de limites e outros acordos que permitissem a livre navegação dos rios e o trânsito de bens e pessoas.

2. Interesses políticos. Bem ou mal, a diplomacia brasileira se esforçava por apoiar instituições e governos liberais no Prata. Por isso movia-se contra caudilhos e ditadores como Oribe, Rosas e López. Julgava que o liberalismo econômico estava condicionado à existência de instituições representativas. O Visconde do Rio Branco, herdeiro e responsável pela política americanista do Visconde do Uruguai de 1850 nas décadas seguintes, associava constantemente os ideais políticos a um bom sistema de relações regionais, benéficas para todos os povos. Se a ação brasileira não eliminou o conflito entre *blancos* e *colorados* no Uruguai, ao apoiar Mitre, com cuja ideologia se identificava, contribuiu para a derrota de Urquiza, o aliado de primeira hora, e para a construção da moderna República Argentina.

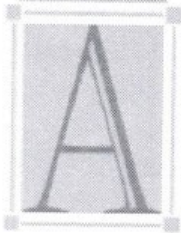
3. Interesses econômicos. O sistema produtivo brasileiro, tocado por escravos, dependia do provimento do charque do Prata, visto que a produção rio-grandense era insuficiente. Convinha ao Brasil, portanto, um regime de comércio regional com regras fixas e confiáveis. Esse comércio contava entre os objetivos econômicos de maior relevância. Buscavam-se também regras para o trânsito do gado em pé do Uruguai, cujas pastagens eram utilizadas pelos gaúchos, para fabricação do charque no Rio Grande. Por outro lado, esforçava-se a diplomacia para abrir o Prata aos produtos brasileiros: erva-mate, tabaco, açúcar, café e madeiras. Além do comércio, o interesse brasileiro estabeleceu-se no Prata no domínio das finanças. Mauá fazia investimentos privados em empresas produtivas e bancos, concedia empréstimos aos governos. O governo brasileiro tornou-se

igualmente credor do Prata, concedendo empréstimos oficiais. Em suma, a ação brasileira na esfera econômica tinha por fim o incremento dos negócios entre os países do Prata e o Brasil, embora também fomentasse os interesses de outras potências, pela abertura que promovia das economias às atividades capitalistas.

São esses objetivos nacionais que dão inteligibilidade às iniciativas políticas, econômicas e militares e explicam a coerência da diplomacia platina do Brasil, entre 1851 e 1876, senão mesmo por muito tempo depois.

Bibliografia

As fontes diplomáticas utilizadas para este estudo foram o *Relatório* da Repartição dos Negócios Estrangeiros, publicado desde 1831, os *Anais* do Parlamento, desde 1826, e as *Atas do Conselho de Estado*. Minhas publicações pessoais ou coordenadas sobre o tema são os livros *História da Política Exterior do Brasil* (1992), *O Parlamento brasileiro e as relações exteriores, 1826-1889* (1981), *História do Cone Sul* (1998, com Mario Rapoport), e o artigo “Intervenção e neutralidade: doutrinas brasileiras para o Prata nos meados do século XIX” (*Revista Brasileira de Política Internacional*, ano 26, n. 101-104, p. 103-120, 1983). Esses trabalhos consolidam o conhecimento de rica e variada bibliografia sobre as relações do Brasil com o Prata no século XIX, especialmente as publicações de Pandiá Calógeras, Teixeira Soares, Soares de Souza, Vicente Quesada, Moniz Bandeira, Francisco Doratioto, León Pomer, Lúcia Besouchet, Edberto Óscar Acevedo, Edmundo M. Narancio.



FORMAÇÃO DOS
ESTADOS NACIONAIS NA
REGIÃO PLATINA E A
FIXAÇÃO DA FRONTEIRA
SUL DO BRASIL

A formação dos estados nacionais na região platina e a fixação da fronteira sul do Brasil

*HELGA IRACEMA LANDGRAF PICCOLO**

A palestra que devo proferir integra um dos Seminários organizados em torno da figura de Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês de Paraná, visto que, em 2001, se rememora o bicentenário do seu nascimento. A pergunta que me fiz foi como estabelecer uma relação possível entre esse evento e a temática da minha palestra. Defini a relação a partir de uma questão que me parece ser central nas preocupações de Honório Hermeto, corroborada esta centralidade em discursos por ele proferidos na Assembléia Geral (seja na Câmara dos Deputados, entre 1830 e 1841, seja no Senado, entre 1842 e 1856) ou em pronunciamentos feitos como ministro: a questão é a da unidade nacional¹.

A unidade nacional esteve associada à integridade territorial, integridade a ser definida por acordos diplomáticos consubstanciados em tratados de limites e, quando não fossem respeitados, defendida por ações armadas.

Falar de Tratados de limites e, no caso que aqui interessa, da chamada fronteira meridional do Brasil, nos obriga a recuperar todo um processo expansionista de longa duração, efetuado por luso-brasileiros em direção sul, expansionismo que resultou na apropriação de terras e na organização de espaços fronteiriços que, por não serem lineares, não podem ser confundidos com limites políticos. Este expansionismo luso-brasileiro confrontar-se-ia com um processo similar da parte de espanhóis em direção norte, a partir do Rio da Prata.

* N.E. - Helga Iracema Landgraf Piccolo é professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

¹ Ver JANOTTI, Aldo. *O Marquês de Paraná*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1990.

A região platina foi *locus* de um duradouro enfrentamento das duas metrópoles ibéricas na disputa por territórios ambicionados e na sua política de assegurar-se de territórios conquistados. O expansionismo luso-espanhol engendrou fronteiras que, como espaços construídos/organizados pelos homens (o que significa, definidos por atributos sócio-econômicos), tinham limites indefinidos. Fixar os limites políticos a partir desses espaços fronteiriços tornou-se objetivo primordial quando as metrópoles ibéricas, interessadas na exploração colonial, tiveram, por vias diplomáticas, que entrar em acordo sobre os territórios que integrariam seus domínios ultramarinos. E estes acordos, muitas vezes desrespeitados porque o expansionismo como processo estava ainda inconcluso, interfeririam nas relações entre os Estados Nacionais que se constituíram em decorrência dos movimentos de descolonização.

O espaço fronteiriço que vou resgatar é aquele construído entre o que é hoje o Estado do Rio Grande do Sul e o Estado Oriental do Uruguai, e cito a opinião expressa pelo professor da Faculdade de Direito da Universidade da República Uruguaia – Juan Manuel Casal –, que sintetiza muito bem o que quero resgatar:

La ocupación de los territorios fronterizos de los actuales Estados de Uruguay y Brasil, observada desde el punto de mira de la Historia, ofrece, en cuanto proceso, una característica definida de larga duración: se trata de un emprendimiento brasileño (o portugués y brasileño), antes que uruguayo (o español y uruguayo). En los tiempos coloniales hispanoamericanos, ni las autoridades ni los particulares realizaron obra poblacional de importancia sobre las fronteras formales que en sucesivos momentos demarcaron la Banda Oriental del Río de la Plata respecto de los dominios americanos de Portugal; en cambio, las autoridades y los particulares portugueses no cejaron en sus esfuerzos por ocupar – fundando poblados, organizando la vida económica – sus tierras propias y aún las tierras españolas que, teniendo en cuenta al poblador-civilizador europeo (y no a las culturas indígenas semisedentarias y nómades), se encontraban en completa orfandad demográfica. España organizaba expediciones punitivas contra los ocupantes portugueses, fundaba guardias y fuertes, después se retiraba; expulsaba ocupantes para

restablecer el desierto. Pero estos procedimientos de lógica exclusivamente política y militar no podrían competir finalmente con la lógica socioeconómica de la ocupación productiva que caracterizó a los portugueses, pues ésta responde no a intereses estatales (esto es, a necesidades predominantemente geoestratégicas), sino a las necesidades existenciales de grupos sociales reales, en el correr del tiempo siempre más fuertes que los designios de cancillerías y administraciones. Esta característica del proceso de ocupación de los territorios fronterizos uruguayo-brasileños, que se resuelve en una unidireccionalidad norte-sur, quedó establecida desde la época colonial para subsistir en el siglo XIX y aún en tiempos presentes, cuando todavía puede comprobarse que pertenecen a propietarios brasileños importantes predios ganaderos al norte del Río Negro (Uruguay).²

O expansionismo colonialista ibérico configurou, pois, na região platina, um espaço de litígio, litígio que tratados de limites assinados entre Portugal e Espanha (especificamente os de Madrid e de Santo Ildefonso) não conseguiram resolver. Mais fortes que decisões tomadas pelo alto (isto é, pelos governos metropolitanos), apresentaram-se interesses privados, aos quais os Estados ibéricos não ficaram (ou não puderam ficar) indiferentes. Esses interesses privados foram “ponta-de-lança” de interesses geopolíticos (ou geoestratégicos) metropolitanos: eles seriam usados para tentar deslocar os limites políticos mais para o sul (conforme interesses luso-brasileiros) ou mais para o norte (conforme interesses hispano-argentinos e/ou orientais).

Apesar de ter-se configurado um espaço de litígio, o expansionismo ibérico construiu na região platina unidades político-administrativas, embora sem limites políticos precisos. A imprecisão favorecia o não aceitá-los.

Portugal fundara em 1680, à margem setentrional do Rio da Prata, a Colônia de Sacramento. Mantê-la dentro dos domínios portugueses na América do Sul foi difícil (para não dizer impossível), devido à sua vulnerabilidade frente aos ataques espanhóis que partiam de Buenos Aires.

² CASAL, Juan Manuel. La frontera colonial: ocupación territorial de la Banda Oriental del río de la Plata (Sgos 16,17 y 18). In *Fronteiras no Mercosul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS; Uruguiana: Prefeitura Municipal, 1994.

Concretizada por José da Silva Paes, a fundação, em 1737, do Forte Jesus Maria José constituía-se a célula mater da vila (depois cidade) de Rio Grande, primeira capital da capitania (depois província) do Rio Grande de São Pedro.

Da parte da Espanha, a decisão mais significativa foi a criação do Vice-Reinado do Prata, em agosto de 1776. Nele incluiu os territórios do que é hoje a Argentina, o Uruguai, o Paraguai, a Bolívia e parte do Chile e dos atuais estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Em relação ao sul do Brasil, o Vice-Reinado teria como limites políticos os estabelecidos, em 1777, pelo Tratado de Santo Ildefonso. Perdida Portugal, não só a Colônia de Sacramento, mas o território das Missões Orientais do Uruguai, que lhe haviam sido adjudicados pelo Tratado de Madrid em 1750, anulado em 1761.

Conforme Devoto³, o Vice-Reinado do Prata nunca chegou a ser “uma realidade política e administrativa”, não passando de uma “denominação teórica”. A fragilidade dessa “Pátria Grande” já estava prefigurada desde a fundação de Montevidéu e se manifestou na luta dos portos, nas disputas suscitadas após as invasões inglesas e na Junta de Montevidéu de 1808. A luta dos portos apontava para uma questão crucial da qual dependia o desenvolvimento regional: a do comércio, fosse ele interno ou externo. Subjacente a essa questão havia outra: um expansionismo tanto a partir de Buenos Aires como a partir de Montevidéu, procurando cada uma das cidades ampliar sua esfera de dominação.

Isto nos leva a considerar que havia não só um espaço fronteiriço onde a disputa se fazia entre Portugal e Espanha (portanto, uma disputa intermetrópoles), mas também havia um espaço fronteiriço onde a disputa se fazia entre Buenos Aires e Montevidéu (portanto, uma disputa intra-Vice-Reinado), espaço este situado no litoral mesopotâmico, isto é, balizado pelos rios Uruguai e Paraná. Esta disputa dentro do Vice-Reinado, por uma ampliação de jurisdição, foi um fator complicador quando, no processo de descolonização na região platina, se gestaram Estados Nacionais com seus respectivos limites políticos.

³ Ver DEVOTO, Juan E. Pivel. *Prólogo à la Independencia Nacional*. Montevideo: Ministerio de Educación y Cultura, 1975. tomo I.

Conforme o disposto na Real Instrução de Intendências de 1782, a chamada Banda Oriental do Uruguai era tripartida. Diz Benvenuto⁴:

Desde sua fundação se havia consignado a Montevideu uma jurisdição de desenho aproximadamente retangular, que se estendia para ambos os lados da cidade, abarcando no total uns duzentos quilômetros sobre a costa do rio (da Prata), penetrando terra adentro cerca de cem. O resto do território da Banda Oriental estava dividido em duas jurisdições separadas pelo rio Negro. O sul correspondia a Buenos Aires e o norte, quase totalmente, ao governo de Yapeyú. Vãos foram os intentos de Montevideu para obter a ampliação de sua jurisdição. (*tradução nossa*)

Cabrelli⁵ enfatiza a luta pelas terras ao norte do Rio Negro, onde dominava a lei do mais forte, devido à confusão de jurisdição gerada pelo antigo domínio que, sobre a maior parte dessas terras, tinham os jesuítas e pela falta de clareza dos limites atribuídos à jurisdição de Yapeyú, do governo de Misiones criado logo após a expulsão da Companhia de Jesus. Ao governo de Misiones estava subordinada a parte do Rio Grande do Sul integrada no Vice-Reinado do Prata.

Na luta pela apropriação dessas terras, confrontavam-se os interesses de proprietários portenhos com os direitos dos “antigos donos”, os guaranis. Ali também sobreviviam indivíduos modestos ocupando pequenas parcelas de terra e enfrentava-se incursões de charruas e de contrabandistas, bem como o expansionismo territorial promovido por estancieiros sul-riograndenses.

Azara⁶ na sua “Memória rural do Rio da Prata”, redigida em 9 de maio de 1801, na vila de Batovi, alertava para o alçamento indiscriminado de reses na região, ação na qual a presença luso-brasileira era ameaçadora. Por isso defendia o povoamento da Campanha com o conseqüente pastoreio

⁴ Ver BENVENUTO, Luis Carlos. *Breve História del Uruguay*. Montevideo: Editorial Arca, 1967.

⁵ Ver CABRELLI, Afonso Fernández. *Masones y Artiguistas en La Banda Oriental*. Montevideo: Imprensa ROSGAL, 1986.

⁶ Ver AZARA, Félix de. *Memória Rural do Rio da Prata* apud FREITAS, Décio. *O capitalismo pastoril*. Porto Alegre: EST, 1980. Quanto ao povoamento da campanha defendido por Azara, de concreto resultou apenas a fundação de São Gabriel de Batovi. Sabendo-se que Batovi, hoje, se situa no município sul-riograndense de São Gabriel, percebe-se claramente o processo de mudança que ocorreu nos limites políticos vigentes no período colonial.

do gado e assim “não só teríamos (os espanhóis) entrado na posse do dito (gado), se não igualmente da Lagoa Mirim e de toda a bela província portuguesa do Rio Grande, e teríamos em necessária dependência todo o Brasil”. Assinalava Azara, clara e concretamente, a importância geopolítica do Rio Grande do Sul.

Três meses e pouco após a redação da “Memória”, mais precisamente a 13 de agosto de 1801, entrava Borges do Canto com seus homens em São Miguel. Iniciava-se a conquista do território das Missões Orientais do Uruguai com a expulsão dos espanhóis. Um novo espaço fronteiriço se estruturava com a incorporação das terras apropriadas ao território da então capitania de São Pedro do Rio Grande.

Uma nova conjuntura estava prestes a esboçar-se, consequência de situações políticas criadas na Europa. Diante do expansionismo franco-hispânico visando a ocupação de Portugal, transfere-se a Corte Portuguesa para o Brasil, dando outras dimensões ao processo de descolonização já em marcha na América do Sul. Revidar no continente sul-americano a ocupação de Portugal estava entre os projetos políticos da administração joanina agora centralizada no Brasil. A ocupação da Banda Oriental (tentada em 1811/12 e concretizada entre 1816 e 1821) se enquadrava nestes projetos. Defrontar-se-iam na região platina distintos projetos políticos, sendo um deles aquele defendido por José Artigas (de 1811-1820).

Artigas, que atuara com Azara no espaço fronteiriço na elaboração e tentativa de execução de seu projeto político a partir de 1811, objetivou incorporar e integrar a região ao norte do Rio Negro, afrontando, assim, os interesses econômicos e políticos de Buenos Aires e obstando o expansionismo luso-brasileiro (leia-se sul-riograndense). Preocupava-se Artigas com uma possível brasileirização do território ao norte do Rio Negro, preocupação muito presente na memória coletiva e no imaginário regional/nacional, interferindo não só nas relações Rio Grande do Sul/governo imperial brasileiro, mas também nas relações internacionais do Brasil com os Estados nacionais (especialmente a República Oriental do Uruguai) que se estruturaram no Prata no decorrer do século XIX.

A unidade territorial, política e econômica (abrangendo toda a Banda Oriental) por vias administrativas não havia sido conquistada a partir de

Montevideu até 1810. Foram os acontecimentos revolucionários e a liderança aglutinadora de Artigas no “*Éxodo del Pueblo Oriental*”, em 1811, que o possibilitaram parcialmente. A unidade, constituindo-se a Banda Oriental em província, por um pacto celebrado pelos seus *pueblos* entre si, veio implicitamente em abril de 1813 quando da reunião de seus representantes no Congresso Provincial. O artigo 8º das Instruções do Ano de 1813 expressava que o território que ocupam os *pueblos* desde a costa do (rio) Uruguai até a Fortaleza de Santa Tereza, formavam uma só província, a Província Oriental. Chama a atenção a ausência de uma referência à cidade de Montevideu (ainda dominada pelos realistas espanhóis e o foi até junho de 1814) que não entrou então a formar parte da Província Oriental, Província que o governo de Buenos Aires também não admitiu, iniciando-se um novo e curto período de dominação portenha (de junho de 1814 a fevereiro de 1815).

Apesar do sítio imposto pelos portenhos a Montevideu (e que levou Artigas a romper com Buenos Aires), a ação de Artigas não foi interrompida, especialmente nas províncias situadas entre os rios Uruguai e Paraná. Ao terminar a dominação portenha sobre Montevideu, a influência do caudilho chegara ao seu apogeu, estendendo-se sobre a Banda Oriental e os territórios de Entre-Rios, Corrientes, Misiones, Santa Fé e, em menor grau, Córdoba.

Sem mais organização que uma tácita coincidência na sua luta contra Buenos Aires, estes povos constituíram uma efêmera ‘Liga Federal’ que reconhecia Artigas como ‘Protector de los Pueblos Libres’.⁷

É, pois, preciso resgatar que nos momentos iniciais do movimento descolonizador no Prata, delinearam-se profundas diferenças no pensar a independência. Dois processos, autônomos entre si, se estruturaram paralelamente: o pensado em Buenos Aires e o pensado no Uruguai. A luta pela independência oriental empreendida por Artigas não ia apenas contra pretensões espanholas (ainda não de todo sepultadas); ia também contra as pretensões centralizadoras de Buenos Aires.

E o Rio Grande do Sul não ficaria imune aos acontecimentos. A pregação político-ideológica de Artigas – cujo dogma era “la soberanía de

⁷ BENVENUTO, op. cit.

los pueblos” – , ecoaria na então capitania de São Pedro⁸ onde encontrou receptividade e adeptos. A fronteira sul não se constituía numa barreira intransponível, ela era vulnerável e nisto residia o perigo. Para o governo do Rio de Janeiro era preciso “salvaguardar as fronteiras lusas do fogo da guerra civil” que se acendera na Banda Oriental⁹.

Retomemos as Instruções do Ano 1813. Embora transpareça do citado art. 8º uma certa indefinição no que concerne aos limites com o Brasil, a leitura do art. 9º esclarece que o caudilho postulava o que fora estabelecido no Tratado de Santo Ildefonso (cujo traçado formal no Rio Grande do Sul fora nulificado pela práxis expansionista de 1801, embora isto nunca tivesse sido convalidado pela Coroa Espanhola):

Os Sete Povos das Missões, Batovi, Santa Tereza, São Rafael e Tacuarembó, que hoje ocupam injustamente os portugueses e que com o tempo devem ser reclamados, serão sempre território desta Província.

Nesta reivindicação é claro

... o papel que Artigas assinalava à terra missioneira em sua concepção geopolítica do território da Província (Oriental), estendida sobre o flanco vertebrador do Rio Uruguai e no epicentro das comunicações com o Rio Grande, o Paraguai e as províncias do litoral.

(...) Através delas (as Missões e não só as Orientais), se ganhava o Paraguai para a unidade do Prata, liberando-o da absorção portuária de Buenos Aires; e se conjugavam as rotas orientais com o Rio Grande (...).¹⁰

Objetivamos, com as considerações feitas sobre Artigas, salientar que o Rio Grande do Sul (especialmente o território das antigas Missões Orientais) esteve presente no seu projeto político republicano, centrado no federalismo. Se vitorioso, havia, teoricamente, a possibilidade de uma outra

⁸ Ver PICCOLO, Helga I.L. Rio Grande do Sul, província fronteiriça: fator de instabilidade política no processo de independência do Brasil? In *Anais da XIV Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*. Curitiba: SBPH, 1995.

⁹ Ver REYES ABADIE, Washington; VÁSQUEZ ROMERO, André. *Crónica General del Uruguay. Centralismo y Autonomismo*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1979-1985.

¹⁰ Ver REYES ABADIE, Washington. *Artigas y el federalismo en el Río de la Plata*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1992.

formatação dos limites no sul do Brasil. E a unidade nacional, na qual o governo de D. João, sediado no Rio de Janeiro, tanto se empenhou, poderia estar comprometida.

O certo é que, desde o movimento artiguista, os limites reclamados pelos orientais eram os do Tratado de Santo Ildefonso, o que despojaria o Brasil do território das Missões Orientais. Em diversas conjunturas de agravamento das tensões entre Brasil e os Estados limítrofes na região platina, o governo oriental procurou apoio dos países hispano-americanos para as suas pretensões. Mas, conforme Duarte da Ponte Ribeiro¹¹, “recobrar os Povos das Missões seria desmoronar o Império”.

Mas não foi apenas o projeto artiguista (com suas implicações políticas, sociais e econômicas) o considerado perigoso. O anti-lusitanismo não esteve presente somente no pensamento de Artigas diante do histórico empenho expansionista português sobre o Prata, o que deve ter influído para o delineamento de sua estratégia geopolítica em que as Missões (incluindo as Orientais e, por extensão, o Rio Grande do Sul) ocupavam um papel central.

O anti-lusitanismo, justificado pelas “conhecidas ambições de Portugal”, também foi alimentado em Buenos Aires. A “Junta Provisória Governista das Províncias do Rio da Prata” (isto é, a “Junta de Maio” de 1810) encomendou a Mariano Moreno um “Plano de Operações”, cujos últimos capítulos tratavam “dos meios para insurreicionar o Brasil e conquistar o Rio Grande”. A insurreição seria promovida por agentes “mandados na qualidade de comerciantes”, que distribuiriam exemplares da “Gazeta” (órgão de propaganda) impressos em português “e fariam os elogios mais elevados da felicidade, liberdade, igualdade e benevolência do novo sistema” (representado pela Revolução de Maio) “e do envilecimento do anterior” (representado pelo absolutismo monárquico português). Depois de algum tempo desse procedimento entrariam tropas “conforme o requeiram as circunstâncias”. Sublevado o Brasil, se

¹¹ Ver PONTE RIBEIRO, Duarte da. *Memória sobre o atual estado das relações do Império do Brasil com as Repúblicas do Rio da Prata, compreendendo em resumo todas as Negociações Diplomáticas entre o Governo Imperial e os daquelles Estados desde 1829 até o fim de 1843*. Rio de Janeiro, 1844. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Arquivo Nacional, 1956.

aproveitaria a circunstância para anexar o Rio Grande, fazendo compreender a seus habitantes “que o mesmo delito de rebelião contra seu monarca obriga-os a aceitar nossas disposições” pois, em caso contrário, “os abandonaríamos retirando nossas tropas à fronteira e de passagem saquearemos os *pueblos* e as fazendas”¹².

O radicalismo subjacente ao discurso do autor (ou dos autores), tão distintamente analisado na historiografia argentina, reitera a importância geopolítica do Rio Grande do Sul. Se o Plano de Operações, no que concerne ao Brasil, não se concretizou, é porque as circunstâncias históricas não o permitiram. O anti-lusitanismo que informa o discurso amaina diante da ameaça que o artiguismo representou ao questionar a hegemonia de Buenos Aires no sentido de centralizar o poder sobre todo o território do ex-Vice-Reinado do Prata. A elite portenha apoiaria a invasão luso-brasileira na Banda Oriental (a partir de 1816) por ver nela a possibilidade de derrota de Artigas, o que efetivamente aconteceu. Mas jamais aceitou que o jugo brasileiro fosse permanente e, daí, auxiliar todas as tentativas feitas pelos orientais em sacudi-lo.

A invasão, concluída com a ocupação da Banda Oriental e sua integração ao Brasil como Província Cisplatina em 1821, não só derrotou o projeto artiguista no que ele tinha de “subversivo” para o projeto bragantino, monárquico, centralizado. Também derrotou o seu projeto “revolucionário” de reforma social, incluindo o fim do sistema escravista e uma reforma agrária. A “vitória” luso-brasileira afastava, de momento, a possibilidade do Quadrilátero pensado por Artigas referente à construção do Estado Oriental com a integração do Uruguai, das Missões (inclusive as Orientais), de Entre-Rios e Corrientes. E possibilitava a imposição de limites entre o Brasil e a Cisplatina, limites que estariam no centro de discussões políticas e diplomáticas até 1909.

Ainda não havia sido concretizada a anexação da Banda Oriental ao Brasil e Lecor (exercendo uma dupla função de comandante militar e de governador do território ocupado) já se preocupava não só em garantir o domínio luso-brasileiro sobre ela, mas também em estabelecer os limites

¹² REYES ABADIE, op. cit.

entre o que seria a Província Cisplatina e a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Desconfiava o Barão de Laguna que o domínio luso-brasileiro sobre a Banda Oriental não seria definitivo e que haveria reações? O certo é que entendeu ser necessário tomar medidas que garantissem a segurança do Rio Grande do Sul e não causassem prejuízos ao Brasil.

O acordo feito em 1819 entre o Cabildo de Montevidéu e Lecor precisa ser resgatado porque foi um projeto de limites que, embora não tendo vingado, seria, no futuro, freqüentemente citado e invocado por parte de autoridades brasileiras que se diziam preocupadas com a segurança nacional, ameaçada por “movimentos anarquistas” na fronteira. Como muito bem afirma Castellanos¹³:

... el ‘monstruoso tratado’, como lo llama Bauzá, no fue ratificado por Juan VI, si bien años más tarde fue invocado como antecedente por la cancillería brasileña en la prolongada disputa por nuestros límites con la nación nortea.

Confrontemos a opinião de dois analistas – um brasileiro e o outro uruguaio – sobre a questão das fronteiras e dos limites.

Conforme Teixeira Soares:

A 15 de janeiro de 1819, em acordo secreto, isto é, a portas fechadas, o Cabildo dirigiu-se ao general português para propor a cessão à Capitania de São Pedro do Rio Grande dos territórios compreendidos entre a demarcação de 1777 e uma linha que começaria a uma légua a sudoeste de Santa Tereza, seguindo pelo arroio de São Miguel, margem ocidental da Lagoa Mirim, rio Jaguarão até as nascentes do Jaguarão-Chico; seguindo daí para o passo de Lescano no rio Negro mais além da confluência do Piraf; depois pela divisa antiga até Itaquatia, e daí às nascentes do Arapeí, até sua confluência no Rio Uruguai, dividindo assim os territórios de ambas as partes. Essa linha foi aceita a 30 de janeiro de 1819 pelo General Lecor, havendo o Cabildo de Montevidéu ultimado o aludido acordo, mandando

¹³ Ver CASTELLANOS, Alfredo. *La Cisplatina, la Independencia y la República caudillesca: 1820-1838*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1991.

passá-lo a uma 'ata reservada', que se encontra no Arquivo Geral da Nação, em Montevidéu.¹⁴

O analista uruguaio José Aguiar¹⁵ afirma que, pelo acordo – cuja validade jurídica questiona – o Cabildo cederá à Província brasileira de São Pedro todas as terras ao norte do Rio Arapeí, incluindo as águas deste rio, em troca da construção do farol da Ilha das Flores.

Para Aguiar, o Tratado de Santo Ildefonso deveria ser “*hoy nuestro límite de hecho, como lo es de derecho original*” (grifos nossos). Segundo o autor, se a Antiga Província do Uruguai (tal como integrava o Vice-Reinado do Prata) tivesse sobrevivido, ela teria “hoje” (ele escreveu em 1936) 965.000 km² e não 188.000 km².

Recupera, assim, Aguiar, toda uma argumentação muito presente no Estado Oriental no decorrer do século XIX, de que o Tratado de Santo Ildefonso continuava válido e que a incorporação aos domínios portugueses em 1801 das Missões Orientais, a partir da ação de Borges do Canto, era ilegítima.

Na mesma linha de raciocínio, Aguiar também questiona a Ata de Incorporação da Banda Oriental ao Brasil, de 31 de julho de 1821, por não ter ela validade jurídica, uma vez que o cedente – Cabildo de Montevidéu – não tinha faculdades para outorgar.

O que dizia esta Ata? Ainda conforme Teixeira Soares, na obra citada, os limites da Província Cisplatina ficaram assim definidos:

Os limites (...) serão os mesmos que tinha e se lhe reconheciam ao princípio da revolução e que são: para leste, o Oceano; para o sul, o rio da Prata; para oeste, o rio Uruguai; para o norte, o rio Quarai, até a coxilha de Sant' Ana, que divide o rio de Santa Maria e por esta parte do arroio Taquarembó Grande, seguindo as nascentes do Jaguarão, entra na Lagoa Mirim e passa pelo pontal de São Miguel em direção ao Chuí que entra no Oceano, sem prejuízo da declaração que o Soberano Congresso Nacional, com audiência de nossos deputados, dê sobre o direito que pode competir a este Estado,

¹⁴ Ver TEIXEIRA SOARES, Álvaro. *Diplomacia do Império no Rio da Prata*. Rio de Janeiro: Brand, 1955.

¹⁵ Ver AGUIAR, José. *Nuestra frontera con el Brasil: su evolución histórico-geográfica*. Montevideo: Imprenta Militar, 1936.

aos campos compreendidos na última demarcação praticada em tempos do governo espanhol.

Havia, pois, referências ao Tratado de Santo Ildefonso e aos, então, chamados campos neutrais, além do que os limites da Província Cisplatina, tal como definidos, não eram os do acordo de 1819.

Uma questão que o problema limítrofe coloca era se o Tratado de Santo Ildefonso (um tratado, na sua essência, preliminar) ainda era juridicamente válido. Ele havia ou não caducado? Valemo-nos de Maria Luiza Nabinger de Almeida¹⁶ que salienta a desinformação bibliográfica quanto ao Tratado celebrado entre Portugal e Espanha no Pardo, em março de 1778, Tratado que poderia ser peça importante na argumentação apresentada tanto pelos Estados Platinos como pelo Brasil-Império, no momento da definição de limites, se ele tivesse ratificado o Tratado Preliminar de Santo Ildefonso de 1777. A autora mostra, na sua tese, que o Tratado do Pardo não foi um ato jurídico que ratificou o Tratado de Santo Ildefonso “no que concerne aos limites por este configurados. Trata-se de estabelecer ‘fronteiras comerciais’ de domínios ibéricos, tanto nas Américas quanto na Ásia, além de garantir a reciprocidade no cumprimento destes limites, onde se praticaria o comércio entre os ibéricos”.

A autora cita o Barão do Rio Branco, para quem o Tratado de Amizade e Garantia entre as duas Coroas de Portugal e Espanha, assinado no Pardo em 11 de março de 1778, ficou violado e roto “em razão da Guerra de 1801, não havendo, por conseguinte, a ratificação do Tratado de Santo Ildefonso”. Nesta linha de raciocínio, o Tratado de Santo Ildefonso não podia ser invocado para legitimar direitos uruguaios juridicamente assegurados.

Durante a Campanha da Cisplatina, iniciada pelos “*Treinta y Tres Orientales*”, em 1825, contra a ocupação brasileira, mais uma vez o histórico anti-lusitanismo foi reiterado, o que pode ser acompanhado não só pela imprensa portenha¹⁷, mas também através de correspondências.

¹⁶ Ver, de sua autoria, *A Cruzada da Civilização na Bacia do Rio da Prata: a conduta da diplomacia brasileira*. 1991 Tese (Doutorado). Departamento de Ciência Política, Universidade de São Paulo, 1991.

¹⁷ Ver PICCOLO, Helga I. L. 1825 - Imprensa Portenha e a Campanha da Cisplatina. *Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, Curitiba, nº 11, 1996.

É de novembro de 1825 uma carta escrita em Buenos Aires que o líder Juan Antonio Lavalleja recebe. Escrita por alguém que se diz “*El vecino de la Plaza de la Concepción*”, expressa a opinião de que “*Montevideo se gana en Puerto Alegre, pues revolucionando la Provincia de Rio Grande, quita Ud. el corazón al Brasil...*”¹⁸. Assim, a velha idéia contida no “Plano” arquitetado por Mariano Moreno e que logo foi assumido por Artigas, voltava (ou continuava?) a circular. Estender a revolução republicana ao território do Rio Grande era assestar um golpe na monarquia brasileira, herdeira do expansionismo português, “era conter o Brasil dentro dos seus limites”.

Se o Plano não chegou a ser executado na conjuntura em que foi pensado, seria, no entanto, posto em prática (ao menos em parte) num outro momento do processo histórico em que, ao expansionismo luso-brasileiro que resultara na ocupação da Província Oriental, se contrapôs uma campanha cívica com articulações políticas e militares no intuito de devolver aos orientais o território ocupado pelo “usurpador dos direitos dos *pueblos*” – o Imperador brasileiro. A “reconquista das Missões Orientais” (já proposta a Lavalleja em 1826, mas por ele rechaçada) foi efetivada por Rivera (ex-comandante artiguista) em 1828, encontrando nesta ação amplo respaldo da parte de sul-riograndenses (o que assustou autoridades constituídas), com a possibilidade de avançar sobre outros territórios brasileiros. E isto pesou na decisão de D. Pedro I de concordar com a Paz e com a Independência do Uruguai¹⁹.

A Campanha da Cisplatina termina, pois, em 1828 com a assinatura de uma Convenção Preliminar de Paz entre o governo de D. Pedro I e o Governo da República das Províncias Unidas (leia-se Buenos Aires).

A Província da Cisplatina, separada do território do Império do Brasil, passava a “constituir-se em Estado livre e independente”. A leitura da Convenção evidencia uma tutela exercida, tanto pelo governo brasileiro, como pelo governo de Buenos Aires, sobre o novo Estado, o que tornava a sua Independência um tanto quanto precária.

¹⁸ Ver CABRELLI, Afonso Fernández. *Presencia Masónica en la Cisplatina*. Montevideo: Imprenta Alvarez, 1986.

¹⁹ Ver GARCIA, Flávio A. La Provincia de San Pedro ante la recuperación de las Misiones Orientales por Fructuoso Rivera. *Boletín Histórico del Ejército*, Montevideo, nº 54/55, mayo/jun. 1952.

Conforme Aguiar (na obra já citada), questionando a Convenção, nem os signatários e nem a Inglaterra (que agiu como mediadora) “*defendieron nuestros intereses ni geográficos, ni históricos, ni legales, ni hereditarios. Defendieron sus intereses*”.

Na verdade, a redação da Convenção deixa muito clara a sua ambigüidade. No que tange aos limites do novo Estado, a solução da questão era jogada para o futuro, o que, de certa forma, revelava que tanto o Brasil como o governo de Buenos Aires, se não tinham expressamente intenções, ao menos pensavam na possibilidade de reverter a situação criada com a Independência do Uruguai.

Não tendo sido, oficialmente, estabelecidos e ratificados limites entre o Brasil e o Estado Oriental em 1828 (o que significava que o novo Estado não conhecia as dimensões do território sobre o qual exercia jurisdição), muitas situações foram criadas (artificial ou naturalmente, conforme as circunstâncias e os interesses em jogo) a demonstrar a urgência na solução da questão. E a questão dos limites políticos era, acima de tudo, uma questão de soberania nacional e como tal tinha que ser equacionada. Diz Maria Luiza Nabinger de Almeida que a Convenção de 1828 estabeleceu “objetivos juridicamente conflitantes, cujas conseqüências resultaram em intermináveis conflitos políticos”.

Conforme Teixeira Soares (obra citada),

... logo após a independência do Uruguai, a situação, em matéria de limites, apresentava-se da seguinte maneira: 1º) na Convenção de Paz não se definiram os limites entre o Império do Brasil e o Uruguai; 2º) a Chancelaria uruguaia reclamava, ao se iniciarem as conversações com o Império, como limites **de jure**, os limites de 1777; 3º) a Chancelaria brasileira queria os limites do acordo de 1821.

No entanto, deve ser observado que, ao ser criado, em 25 de outubro de 1831, o município de Alegrete, ainda se admitia que as terras entre os rios Arapeí e o Quaraí pertenciam à Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, conforme os limites então fixados para o novel município.

Do lado brasileiro também houve os inconformados com os limites (pretensamente vigentes, uma vez que ainda não haviam sido definidos

oficialmente), defendendo a ampliação do território do Império à custa do Estado Oriental. Exemplifiquemos com a “Memória sobre reconhecimento topográfico da fronteira do Império que confina com o Uruguai”, escrita por Cândido Baptista de Oliveira em 1849²⁰. Diz ele:

“Sendo reconhecida pelo Império do Brasil a Independência da Província de Montevidéu, sob a nova denominação de Estado Oriental do Uruguai, em virtude do Tratado Preliminar de Paz de 27 de agosto de 1828, celebrado com o governo da República Argentina, foi ali estipulado que os limites entre os dois Estados permaneceriam os mesmos provisoriamente reconhecidos até que por novo tratado fossem fixados de modo definitivo. Não se deu porém a esse tratado fiel execução nesta parte; por quanto a fronteira provisória que fora guardada por forças do Brasil, e respeitada pelo Estado vizinho, difere daquela que estremava o território deste quando Província do Império em dois pontos notáveis: a saber, pelo lado do Oceano recuou ela da Angostura de Castilhos para o Arroio Chuí e da parte do Uruguai fixou-se no Rio Quaraí, muito aquém do Arapeí que era a anterior divisa.”

O autor da “Memória” não defende apenas os limites celebrados na Convenção de 1819. Vejamos o que diz, opinando sobre a futura fixação dos limites, deixando de lado o que foi provisoriamente estipulado em 1828:

“Não dissimularei aqui que a divisa do Rio Negro (isto é, desde a cabeceira até sua confluência com o Uruguai) até sua foz daria ao Brasil a vantagem de franquear a navegação do Uruguai às suas embarcações mercantes e de guerra; o que aumentaria consideravelmente a importância do território da Província de São Pedro adjacente à margem esquerda do Uruguai. **Por sua parte não seria por esse mesmo fato desfavorecido o Estado Oriental com atenção às necessidades próprias de um pequeno Estado Soberano: porquanto além de ficar o seu território desta sorte coberto pelo Brasil e toda a extensão da sua fronteira de terra, poderia ainda ser eficazmente protegido em todo o seu litoral pelas forças navais do Império, com especialidade desde a foz do Rio Negro até as águas do Prata.**” (grifos nossos)

²⁰ Esta Memória consta do volume 14 do Códice 807 do acervo do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.

Cândido Baptista de Oliveira era sul-riograndense de nascimento, tendo sido representante da Província de São Pedro na Câmara dos Deputados entre 1830 e 1833. Sua fala vem ao encontro dos e se identifica com os imensos interesses econômicos de proprietários sul-riograndenses enraizados no Estado Oriental, especialmente desde 1816, interesses estes denunciados pelos orientais que falavam do perigo da “brasileirização” do Norte do Rio Negro. E, sem sombra de dúvida, defendia a tutela brasileira sobre a República do Uruguai.

Mais adiante, na sua “Memória”, ao fazer sugestões, afirma:

“... é meu intuito entrar no domínio do Brasil os dois saltos do Uruguai, denominados Grande e Chico, os quais demoram um pouco acima da confluência do Daiman, distando um do outro cerca de 4 léguas. É óbvia a conveniência que dará ao Brasil essa importante aquisição, porquanto só assim poderá ele levar a navegação do Uruguai até as águas do Prata, **com manifesta vantagem para os nacionais estabelecidos no território adjacente àquele rio**; e não pequeno interesse para o mesmo Estado Oriental, o qual participará também dos benefícios do comércio promovido e sustentado por esse modo na sua fronteira do Uruguai e nos seus portos do Prata.” (grifos nossos)

Os avanços e recuos havidos depois de 1828, no processo de celebração de um tratado de limites que deveria ser definitivo entre Brasil e Estado Oriental, estiveram intimamente relacionados com a política interna da República e com as mudanças na orientação da diplomacia brasileira no Prata²¹.

O Império não era indiferente às crises políticas uruguaias, principalmente pelo fato de a luta pelo poder entre *blancos* e *colorados* afetar as propriedades de sul-riograndenses no território uruguaio. “Agravos” sofridos não ficavam sem resposta, mobilizando iniciativas privadas. Neste quadro se inserem do lado brasileiro as “califórnicas” do Barão de Jacuí e, do lado uruguaio, situações criadas pela “Guerra Grande”, que, diga-se de passagem, foi de fundamental importância na construção

²¹ Sobre a política externa do Brasil no Rio da Prata, ver CERVO, Amado Luiz. *O Parlamento Brasileiro e as Relações Exteriores (1826-1889)*. Brasília: Editora da UnB, 1981.

dos Estados nacionais, argentino e uruguaio. Além do que, ao entrelaçar-se com a Guerra dos Farrapos, assustou, pelas possíveis conseqüências políticas, o governo imperial brasileiro, que temeu pela integridade territorial no sul do país. As preocupações do Marquês de Paraná, daí decorrentes, são conhecidas.

A aliança entre Oribe e Rosas punha em xeque a livre navegação no Rio da Prata, essencial para que o Império garantisse o seu acesso à Província de Mato Grosso. O governo da "Defensa" (controlado pelos *colorados* que apenas dominavam Montevidéu, domínio garantido por "apoio" estrangeiro), não podia garantir os interesses dos proprietários sul-riograndenses situados na Campanha controlada pelos *blancos*, cujo governo estava estabelecido no "Cerrito".

Assim, entrava nos planos do Império uma intervenção armada no Prata que se concretizaria em 1851/1852, resultando não somente na derrota de Oribe e Rosas, mas na assinatura dos tratados de 12 de outubro de 1851, um deles fixando os limites entre Brasil e Estado Oriental, tomando como base o acordo de 1821 e o princípio do *uti possidetis*²².

A demarcação definitiva dos limites do Estado Oriental era considerada pela diplomacia brasileira uma necessidade para garantir a integridade do território do Império "ameaçada" no Sul. Não é possível esquecer o parecer emitido por Paulino José Soares de Souza (Visconde de Uruguai) onde expressa que o triunfo de Rosas e Oribe tornaria "impossível uma solução justa de nossas questões de limites".

E com limites definidos, a República deveria ficar livre de possível absorção. Que os tratados de 1851 foram favoráveis ao Brasil é indiscutível. Conforme Pivel Devoto, citado por Leon Pomer²³, eles

... cerceavam territorialmente a República, legalizavam a intervenção brasileira, privavam-na das águas limítrofes, obrigavam-na a enriquecer a

²² Maria Luiza Nabinger de Almeida destaca como na América do Sul houve formas distintas de aplicação do princípio do *uti possidetis*. Enquanto a diplomacia brasileira aplicava o *uti possidetis de facto*, as diplomacias platinas adotaram o *uti possidetis de juri* e o *uti possidetis* de 1810 "para identificar a posse dos antigos territórios de Espanha, que passariam como 'herança' aos novos Estados Platinos" (obra citada, 1ª parte A).

²³ Ver POMER, Leon. *Os conflitos da Bacia do Prata*. São Paulo: Brasiliense, 1979. Obra onde também consta a defesa da política dos tratados feita pelo Visconde de Uruguay.

indústria rio-grandense de charqueada e impunham-lhe a cooperação na manutenção da escravidão.

Era inevitável que os tratados de 1851, pelas suas disposições leoninas beneficiando o Brasil, fossem questionados no Estado Oriental e tivessem sua validade jurídica posta em dúvida.

Quanto aos limites estabelecidos com o Brasil, reivindicações foram feitas pelos estadistas orientais questionando o que fora ajustado do lado do Atlântico, isto é, não só a exclusividade brasileira da navegação na Lagoa Mirim e no Rio Jaguarão, mas também a concessão de duas meias léguas de terrenos nas margens dos rios Cebollati e Taquari, onde o governo imperial brasileiro poderia mandar fazer todas as obras e fortificações que julgasse conveniente (art. 4º). É evidente que este “direito” do governo imperial brasileiro punha em xeque a soberania do Estado Oriental. E se a diplomacia brasileira procurava, assim, garantir a integridade do território do Império no sul, ela contribuía para fomentar crises políticas no Uruguai, cujo agravamento levaria o Brasil a uma nova intervenção em 1864.

A validade dos tratados de 1851 foi posta em dúvida a partir de 1852, após a eleição do Presidente Giró. Quanto aos limites, o governo oriental propunha: 1. “estabelecer o verdadeiro *uti possidetis*, isto é, os limites reconhecidos como pertencentes ao Estado Oriental na Paz de 1828; e, em consequência, alterar-se a designação do art. 3º”; 2. “suprimir a concessão das duas meias léguas que determina o art.4”²⁴.

Atendendo parte das reivindicações uruguaias, foi assinado o tratado de 15 de maio de 1852.

Conforme se lê na Ata da Comissão de demarcação de limites de 15 de junho de 1853²⁵:

... a linha divisória estipulada no tratado de 15 de maio de 1852 deve ser entendida e demarcada pela maneira que abaixo se expressa, a saber: da embocadura do arroio Chuí no Oceano subirá a linha divisória pelo dito

²⁴ Ver VASCONCELLOS, Henrique Pinheiro de. *Uruguay-Brasil: Comércio e Navegação 1851-1927*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1929. vol. I

²⁵ ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL, Códices diversos, D-3, nº 324.

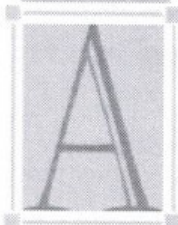
arroio até ao seu passo geral, deste correrá o mesmo direito para o passo geral do arroio São Miguel e descera pela margem direita até encontrar o Pontal de São Miguel na costa meridional da Lagoa Mirim; e continuará desse ponto circulando a margem ocidental da mesma lagoa até a foz do Jaguarão.²⁶

Concluindo

O tratado de limites de 12 de outubro de 1851, tratado que, conforme José Aguiar, traçou pela primeira vez os limites uruguaios, foi ratificado, em linhas gerais, pelo tratado de 30 de outubro de 1909, com a grande diferença no que concerne à concessão do condomínio da Lagoa Mirim e do Rio Jaguarão aos uruguaios. Outra era a conjuntura histórica e outros foram os rumos da política externa brasileira em relação ao Prata.

Esta concessão não afetava a integridade territorial brasileira e não havia mais o receio, tantas vezes expresso pelo Marquês de Paraná, de uma ameaça à unidade nacional.

²⁶ Nesse tratado de 15 de maio de 1852, o governo imperial desistiu da concessão especial indicada na cláusula 4ª, retendo somente a exclusividade da navegação da Lagoa Mirim e Rio Jaguarão. E prometeu que oportunamente e mediante certas precauções policiais e fiscais, conceder-se-ia ao Uruguai a faculdade de navegar também nas referidas águas. Foi o que consagrou o art. 13 do tratado de 4 de setembro de 1857. O momento "oportuno" só chegou em 1909, quando o Barão do Rio Branco estava à testa do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.



CIENTO CINCUENTA
AÑOS DE LA ACTUACIÓN DE
HONORIO HERMETO
CARNEIRO LEÃO EN
EL RÍO DE LA PLATA

A ciento cincuenta años de la actuación de Honorio Hermeto Carneiro Leão en el río de la Plata

*ROSENDO FRAGA**

Como punto de partida para analizar el tema, es necesario recordar que en la época colonial la actual República Argentina surge como un acto reflejo frente a la expansión luso-brasileña. Su origen no es la primera fundación de Buenos Aires en 1536 o la segunda en 1580, sino el Tratado de San Ildefonso de 1777, que trajo como consecuencia la decisión político-estratégica española de crear el Virreinato del Río de la Plata que establecía a Buenos Aires como su capital, ciudad que se transformaría en el centro de poder político precursor de la República Argentina.

Es decir que el país existe como un reflejo a la expansión luso-brasilera sobre el Río de la Plata, sin la cual seguramente no hubiera habido Virreinato del Río de la Plata, ni habría existido la República Argentina tal cual la conocemos hoy, ni Buenos Aires como centro de poder político-estratégico.

Por lo tanto, el nacimiento de la Argentina como país, como nación, es el mencionado Tratado de San Ildefonso. Basta mirar cualquier mapa de los siglos XVI, XVII y hasta finales del siglo XVIII y encontraremos en el actual territorio argentino una gobernación de Tucumán y una del Paraguay pero veremos que la Argentina era inexistente entonces.

Hasta 1617 Buenos Aires depende de Asunción y luego está directamente subordinada a Lima, por lo que hasta 1777 no encontramos vestigios de la Argentina como comunidad política, ni de Buenos Aires como centro de poder político-estratégico. Por esta razón insisto en que

* N.E. - Rosendo Fraga é diretor do Centro de Estudos União para la Nueva Mayoría (Argentina).

su origen como país es un reflejo, una reacción, un movimiento defensivo de los castellanos frente a la expansión luso-brasilera.

En segundo lugar, respecto del comentario del embajador Luiz Felipe de Seixas Correa de que hay un período 1825-1870, que se inicia con la llamada Guerra de la Cisplatina y se cierra en 1870, en el cual la cuestión del Plata es fuente de controversia entre Brasil y nuestro país, diría que desde la perspectiva argentina, este ciclo comienza un poco más atrás en el tiempo, en 1811, un año después de iniciado en Buenos Aires el proceso de independencia. Ese año tiene lugar la primera ocupación portuguesa de la Banda Oriental. Luego de un repliegue, en 1816 llega la segunda que tiene carácter permanente, incorporando a las posesiones portuguesas en América del Sur la Banda Oriental del Río de la Plata como la Provincia Cisplatina.

Por esta razón es que pienso que, desde la perspectiva argentina, el ciclo se abre en 1811 con la primera ocupación portuguesa y coincide en que se cierra en 1870, con el fin de la guerra de la Triple Alianza. En este período, Francia y Gran Bretaña tuvieron un papel muy importante en el Río de la Plata, en especial entre 1838 y 1850.

Encontramos en estos años escuadras permanentes de estos países en el Río de la Plata, con un objetivo muy concreto: garantizar la libre navegación de los ríos. Este interés de ambas naciones europeas, coincidía con el de Brasil que en ese momento quería evitar que las dos márgenes del Plata quedaran en manos de Rosas y que fuera interrumpido el tráfico fluvial hacia la zona de Mato Grosso, que era una región con débil presencia estatal del Imperio.

Debido a esto entre 1838 y 1840, Rosas entra en guerra con Francia, y entre 1845 y 1850 con este país y Gran Bretaña. Los franceses juegan más directamente un papel militar mientras que Gran Bretaña prioriza los intereses comerciales.

El objetivo de Francia y Gran Bretaña, coincidente con el de Brasil, era evitar que Rosas controlara los dos márgenes del Río de la Plata y pudiera impedir la navegación por los ríos Paraná y el Uruguay.

Entre 1838 y 1850 Brasil no jugó un rol de árbitro en el conflicto del Plata por dos razones: primero, porque estaban Francia y Gran Bretaña ejerciéndolo y en consecuencia, no tenía una necesidad o un interés por

ocupar un lugar, en la contención de Rosas, que ya estaba cubierto por estos países. En segundo término porque tenía el problema de la insurrección de Rio Grande, que lo obligaba a concentrar sus fuerzas en el ámbito interno.

La entrada de Brasil como árbitro en los conflictos del Plata se produce cuando Francia y Gran Bretaña se repliegan.

En un determinado momento los británicos llegan a la conclusión de que Brasil y Urquiza podían ocupar el lugar que Francia y Gran Bretaña habían tenido desde 1838 hasta 1850. Por esto, una vez resuelto el problema de Rio Grande y producido el repliegue de los ingleses y franceses del Río de la Plata, Brasil pasa a desempeñarse como árbitro mucho más directo.

Para entrar en algunos detalles sobre la función que desempeñó Carneiro Leão en el Río de la Plata entre el 23 de octubre de 1851 y el 6 de junio de 1852, cabe mencionar que ocho días antes de salir de Brasil, el 12 de octubre, firma un tratado en Rio de Janeiro con Andrés Lamas, representante diplomático del gobierno de Montevideo.

En ese momento Uruguay está dividido en dos: la ciudad sitiada de Montevideo, cuyo gobierno autónomo había sido defendido por franceses e ingleses los que ahora necesitaban que Brasil asumiera ese papel y las fuerzas sitiadoras de Oribe - aliadas de Rosas.

El tratado firmado en Rio de Janeiro entre Lamas y Carneiro Leão es, a mi juicio, una carta diplomática que este último va a usar con mucha habilidad en los seis meses siguientes. Lógicamente en el acuerdo el diplomático brasileño logra imponer prácticamente todos los puntos de interés de su país respecto de Montevideo, porque era evidente que la relación de fuerzas entre el gobierno sitiado y el Brasil era muy despareja.

Este tratado bilateral Brasil-Ciudad Autónoma de Montevideo, que es el primero de Carneiro como enviado diplomático al Río de la Plata, se firma cuatro días después de que el 8 de octubre se produzca la capitulación de Oribe, es decir, cuatro días después de que Urquiza logre el control del Uruguay al dominar a las fuerzas afines a Rosas en la Banda Oriental.

Cuando Carneiro Leão llega a Montevideo el 23 de octubre, ya se ha producido la capitulación de Oribe y todo el Uruguay está en manos de los adversarios de Rosas.

La percepción brasileña era que Rosas quería reconstruir el Virreinato del Río de la Plata. No olvidemos que hay una declaración formal de guerra de la Confederación Argentina al Brasil del 8 de agosto de 1851, que es un dato a tener en cuenta ya que hay mucha discusión sobre si Rosas realmente pensaba o no en la guerra.

Casi inmediatamente después de esta declaración de guerra se produce la designación de Carneiro Leão quien con mucha habilidad firma con el representante de la ciudad sitiada un acuerdo bilateral para llegar luego a Montevideo una vez que el Uruguay está bajo manos enemigas de Rosas y controlado por Urquiza.

Pero el objetivo central del Brasil más que evitar un resurgimiento del Virreinato era impedir que las dos bandas del Río de la Plata quedaran bajo un mismo control. La reconstitución del Virreinato significaba más bien una bandera política, lo que sí representaba algo concreto e inmediato para el Brasil era que las dos márgenes del Plata estuvieran en manos de Rosas ya que esto hacía que los territorios del Mato Grosso quedaran absolutamente aislados y en una situación de extrema debilidad.

Este interés de Brasil se vio muy claro cuando pocos años después el Paraguay ocupó estos territorios y se produjo una reacción militar que demandó un gran esfuerzo y cinco años de lucha.

Este objetivo central era compartido también por Gran Bretaña.

Además de los 200 años de Carneiro Leão se está cumpliendo el siglo y medio de todos los acontecimientos del año 1851 que estamos analizando en este momento. El 21 de noviembre se firma la alianza entre dos provincias argentinas, Entre Ríos y Corrientes, lideradas por Urquiza, el gobierno del Uruguay, ahora ya unificado, Brasil y se invita a sumarse al Paraguay.

Cabe señalar que Paraguay había sido reconocido como país independiente por Brasil en 1844, mientras Rosas nunca lo había hecho, lo que es una evidencia, una manifestación de su supuesta voluntad de reconstituir el Virreinato. Decisión que se mostró claramente respecto del Uruguay y Paraguay, pero que en ningún momento tuvo la misma intensidad con relación a Bolivia, que había formado parte original del Virreinato.

Recordemos que en 1838 Rosas tuvo un conflicto bélico con la Confederación Peruano-Boliviana que trajo como consecuencia la pérdida de la provincia de Tarija. El esfuerzo militar que se realizó para evitar que una provincia quedara en manos de Bolivia fue prácticamente nulo, lo que muestra que ese frente nunca fue prioritario, como sí lo era el Río de la Plata.

Que el esfuerzo militar para influir y controlar el Uruguay fue absolutamente prioritario, lo confirma el hecho de que el pensamiento estratégico de Rosas estaba enfocado hacia el Brasil. Perder una provincia en el norte, en manos de Bolivia, representaba un problema sin significación alguna pero el control de la Banda Oriental era un punto absolutamente vital.

Como mencionó el embajador Seixas, al firmarse el tratado del 21 de noviembre, Carneiro Leão no muestra ni menciona el que había firmado semanas antes, el 12 de octubre, con el representante del gobierno sitiado de Montevideo. Esta actitud fue una maniobra muy hábil de Carneiro, la que será un instrumento relevante de su acción.

En la primera fecha se articula una alianza en donde él da prioridad a la navegación de los ríos, cuestión que queda absolutamente clara en el tratado del 21 de noviembre. Reitero que en esta prioridad, coincidían también Gran Bretaña, Urquiza con las provincias de Entre Ríos y Corrientes y el Paraguay, que necesitaba la libre navegación.

Cede a Urquiza con mucha habilidad en el tema de las fuerzas auxiliares al reconocer el artículo 3 del tratado, el carácter auxiliar de la fuerza brasileña. Pero después en el 4, 5, 6, 7 y 8, se establecen cadenas de mando donde nunca una unidad brasileña puede dejar de estar bajo el mando de un general de su país, nunca se van a dispersar las unidades brasileñas y la escuadra coordina pero no se subordina militarmente a Urquiza.

Mi interpretación es que en este tratado Carneiro Leão con destreza se asegura lo principal que es la libre navegación de los ríos, cede en el artículo 3 con el carácter auxiliar de la fuerza brasileña y en los subsiguientes va relativizando, amortiguando, reduciendo lo que este artículo establecía.

Luego tiene lugar la campaña del llamado "Ejército Grande", que mencionó Seixas, que culmina con la batalla de Caseros del 3 de febrero

de 1852. Aquí surge el tema del desfile que es muy interesante, como reflejo de lo que en un momento importó y después dejó de hacerlo. Estas situaciones en su momento pesaron mucho en las relaciones entre los dos países y hoy no.

Como anécdota al respecto, recuerdo que en el año 1997, cuando Seixas era embajador en Buenos Aires, estando en São Paulo en un seminario de historiadores yo le comenté: “usted sabe que el presidente Menem dispuso que la marcha de Ituzaingó, por la batalla de la guerra de la Cisplatina, deje de ser la marcha de rendición de honores al presidente.”

Los argentinos sostienen que ganamos esta contienda mientras que en la historia brasileña es considerada como una suerte de empate. La decisión de cambiar la marcha de rendición de honores al Presidente tenía como fundamento no dañar la relación con Brasil, en la nueva etapa que significaba el Mercosur. Pero ni siquiera le habían informado al embajador del Brasil y en el país nadie se enteró. El presidente De la Rúa dispuso reponer la marcha de Ituzaingó para rendir honores al Presidente el año pasado (2000), sin que el hecho hubiese sido advertido por alguien. Si estuviéramos en el siglo XIX, pensaríamos que esa señal “político militar” tiene que ver con las diferencias comerciales que tenemos en el Mercosur en estos momentos.

Sin embargo, creo que el único argentino que lo sabe soy yo. Ahora, ¿por qué De la Rúa dispone que esta marcha vuelva a ser la marcha de rendición de honores al presidente?

En realidad tomó la decisión porque él había sido el abanderado del Liceo Militar donde fue alumno en el secundario. En ese entonces, cuando presentaban la bandera en la formación, tocaban la marcha de Ituzaingó. Al llegar a la presidencia, le dijo al director de la banda de música del regimiento escolta: “¿Cómo se llamaba la marcha que tocaban en el Liceo Militar cuando sacaban la bandera?, -la marcha Ituzaingó, respondió el director -me gustaría que la vuelvan a tocar”, fueron sus palabras.

Y esa fue la razón por la cual se dispuso nuevamente esta marcha como rendición de honores al presidente.

Esto que hoy se puede tomar con ironía, en otras épocas hubiera tenido un significado profundo. Tan es así, que con respecto al desfile que

mencionaba Seixas, encontramos una enorme polémica entre los historiadores argentinos sobre si fue el 19 o el 20 de febrero. Se han escrito -no digo libros- pero sí mucho acerca de cuál fue la fecha. Si fue el 20, coincide con el aniversario de Ituzaingó. Hay una cantidad de historiadores que citan diarios e informes que dicen que fue el 19 mientras otros afirman que fue el 20. La polémica comenzó con el historiador argentino rosista Vicente Sierra quien dijo que el desfile había sido el 20 por una imposición de Carneiro Leão que quería que las tropas brasileñas entraran triunfantes en la ciudad de Buenos Aires en el aniversario de la batalla de Ituzaingó para tomarse la revancha.

Hay otros testimonios como el diario de Sarmiento que lo ubican el día 19. En realidad yo llegué a la conclusión de que el desfile iba a ser el 19, pero como había llovido mucho, se postergó para el día siguiente y esta fue la realidad histórica. Además cuando uno escucha relatos sobre las primeras reuniones entre Carneiro Leão y Urquiza, previas al día 20, queda claro que no hay ninguna posibilidad de que el representante del Brasil le haya impuesto esa fecha a Urquiza.

Como nos ha indicado el embajador Seixas Correa, Rio Branco, en las Efemérides Brasileñas, suerte de Biblia del Instituto Histórico, da una tercera fecha que es el 18, señal que en la historiografía brasileña nadie ha prestado atención a la cuestión. Menciono este tipo de cosas porque a veces tienen bastante que ver con una idea de recíproca prevención entre los dos países, que se supera en algunos campos, como el que estamos mencionando, pero que reaparece en otros.

Lo que sí planteó Carneiro Leão en sus primeras reuniones con Urquiza posteriores al 3 de febrero es que debían resolverse las cuestiones del tratado de Paz de 1828 que puso fin a la guerra Cisplatina. Este era solo un acuerdo preliminar y el definitivo no se había firmado hasta entonces pero recién se concretaría cuatro años después de la actuación de Carneiro, en 1856.

Donde surge una diferencia según la historiografía argentina, es en que Carneiro Leão quería un tratado tripartito, de lo que Urquiza no estaba convencido dada la debilidad de Uruguay, por lo que creía que el acuerdo tripartito en realidad iba a ser dos a uno en perjuicio de la Argentina.

Pero el 15 de febrero, doce días después de la batalla de Caseros, se produce un hecho político en el Uruguay que lleva a Carneiro Leão a cambiar el enfoque de su estrategia: la elección para el Congreso donde gana el Partido Blanco, que había sido el aliado de Rosas. Con anticipación se da cuenta que el acuerdo que había firmado Andrés Lamas el 12 de octubre en Rio de Janeiro iba a ser desconocido. Entonces empieza a cambiar su táctica en este punto específico, viendo que la situación interna en el Uruguay podía pasar a manos de los que habían sido los adversarios de Brasil.

Además Urquiza no se mostraba decidido a impedir el regreso del Partido Blanco al poder en Uruguay, dadas las dificultades que empezaban a surgir. Si los blancos tomaban el gobierno esto iba a ser garantía de una menor influencia brasileña en el Uruguay lo que daba una ventaja relativa a Urquiza. Carneiro Leão, con sagacidad, ve que si los blancos toman el poder en Uruguay se producirá un acercamiento a Urquiza.

El argentino que más ha estudiado la gestión de Carneiro Leão en el Río de la Plata en estos seis meses es Ramón J. Cárcano, un gran historiador que fue embajador en Brasil y una de las personas que más ha profundizado el tema de la historia como instrumento de la diplomacia.

Siguiendo su opinión sobre esta gestión, sostiene que Carneiro Leão vuelve hacia Montevideo en cuanto ve el triunfo de los blancos en las elecciones legislativas del 15 de febrero lo que significaba que el 1° de marzo asumiría un presidente de ese partido. Se da cuenta que el centro de la decisión va a estar en Montevideo y no en Buenos Aires y que el acuerdo que había firmado con Lamas el 12 de octubre iba a ser desconocido por el nuevo gobierno.

En ese contexto, con fecha 16 de febrero, le manda una nota a Urquiza, que se encuentra en los Archivos de Relaciones Exteriores de la Argentina y también una copia en los del Brasil, que Cárcano comenta en estos términos “estos días de redención y esperanza (por la caída de Rosas), de nuevos choques y pasiones ardorosas, transcurrían bajo la observación del ministro del Imperio, centinela armado de la integridad de los tratados Lamas y que en todas partes sentía la amenaza de destruirlos”.

El análisis de Cárcano sobre este momento es que con los blancos tomando el gobierno del Uruguay, iba a ser desconocido el tratado del 12

de octubre de 1851 y en consecuencia, el éxito que había tenido Brasil con la caída de Rosas podía complicarse.

En esta nota del 16 de febrero, dos semanas después de la batalla de Caseros, Carneiro Leão le reclama a Urquiza: “la más seria atención de los gobiernos aliados sobre el estado oriental, cuya situación amenaza la paz recientemente conquistada y los derechos e intereses de los países vecinos”.

Acusaba al Partido Blanco, “engreído por la generosidad del vencedor y la sorda protección que le prestaba el que había sido el ministro de Relaciones Exteriores del gobierno del sitio de Montevideo” de “haber procurado apresurar la posesión del gobierno para auxiliar a Rosas antes de su caída” lo que para Cárcano era “falso como hecho y absurdo como concepción”.

Lo que Carneiro decía era: estos mismos que llegan al gobierno son los que estaban apoyando a Rosas. Denunciaba también las hostilidades de los blancos hacia las tropas brasileñas de Caxias que permanecían acantonadas en la Colonia de Sacramento, después de haber estado en Buenos Aires.

Mencionaba además la propaganda que hacían los blancos contra los acuerdos Lamas con su intención de anular todas las convenciones de la alianza. Analizaba brevemente los tratados para afirmar sobre cada uno su necesidad y su justicia. Básicamente, lo que pedía Carneiro Leão a Urquiza era una definición que ratificara los tratados que los blancos iban a cuestionar.

La interpretación del historiador argentino, respecto a este movimiento de Carneiro Leão, es que: “el plenipotenciario imperial, hábil y audaz, pretendía extender las obligaciones de la alianza para liberar al Uruguay y Argentina a la garantía solidaria de tratados extorsivos firmados sin la concurrencia argentina.”

En realidad, lo que él quería hacer era que el tratado que había firmado con Lamas el 12 de octubre, tuviera la misma categoría del suscrito el 21 de noviembre. Es decir quiere poner, con habilidad, lo que el representante de Montevideo había firmado aisladamente, como integrando los acuerdos en la misma categoría que la alianza firmada el 21 de

noviembre. Este es el concepto que da Cárcano sobre el movimiento de Carneiro Leão: “La diplomacia imperial sabía aplicar oportunamente la extorsión y también pretender la elasticidad adecuada.”

Urquiza le contesta con ambigüedades diciendo que en realidad si hay algún problema él va a mediar en el Uruguay. Carneiro Leão le manda una nueva comunicación que Cárcano interpreta así: “El ministro del Imperio continúa la discusión insistente, minuciosa, repetida, persiguiendo lo que buscaba, recordó los altos móviles del imperio, la justicia, el derecho, la generosidad, los sacrificios, todas las virtudes, usaba el tornillo de presión y lo envolvía de seda reluciente.”

Mientras esta discusión se desarrolla, surge otro problema cuando Urquiza nombra representante diplomático en Brasil al general Tomás Guido, que ya había sido delegado de Rosas ante el Imperio. Entonces Carneiro Leão hábilmente, sin atacar a Guido por “rosista”, le demuestra a Urquiza que la Confederación no le ha delegado las relaciones exteriores ya que él es solo un presidente provisorio.

Obtiene su objetivo, la designación de Guido queda sin efecto y Urquiza nombra representante diplomático al que era su ministro de Relaciones Exteriores, Peña. Con este reclamo, Carneiro Leão precipita que Urquiza convoque a los gobernadores de las provincias argentinas y les delegue las relaciones exteriores.

Es decir, el cuestionamiento que hace por la designación de Guido como representante diplomático ante el Brasil provoca su caída porque Urquiza se da cuenta que Carneiro Leão tiene razón, que no ha habido delegación de las provincias en él para las relaciones exteriores hasta ese momento.

Pero su meta central en todo este movimiento es que le reconozcan la vigencia del tratado Lamas que era favorable a Brasil en materia de cuestiones de límites.

Este objetivo básicamente lo consigue porque Urquiza finalmente manda a Peña, su ministro de Relaciones Exteriores, como representante diplomático a mediar con el gobierno uruguayo en manos de los blancos, que desconocen los tratados de Lamas. La Argentina realiza su gestión y en la fase final de la misión de Carneiro se ratifican los tratados Lamas con muy pocas modificaciones.

Desde el punto de vista diplomático su labor fue exitosa en todo sentido. El embajador Seixas planteó que tenía dos objetivos: la caída de Rosas y que Brasil no fuera un mero auxiliar. El primero lo obtiene mientras que el segundo no. Acá yo usaría otra terminología militar, Brasil es un auxiliar en el plano táctico, pero es la potencia decisiva en el plano estratégico, por los factores económicos y la escuadra militar. Es decir, en el plano táctico es un auxiliar - 4 mil hombres sobre 28 mil - pero en el plano estratégico - financiamiento, escuadras, relaciones externas - realmente ocupa el papel principal.

También obtiene algunos objetivos en materia de acción diplomática muy concretos que son: el rechazo de Guido como representante diplomático de la Confederación, porque era aprobar el mismo que había tenido Rosas y la aceptación del tratado Lamas, que Uruguay estaba desconociendo.

Carneiro combina, en una estrategia muy hábil, la presión diplomática y la económica por las deudas que habían contraído Uruguay y la Argentina, a la que agrega la presión militar. Urquiza termina prácticamente imponiéndole al gobierno blanco del Uruguay la aceptación del tratado Lamas con una sola modificación.

Sacando una conclusión de todo esto, para los historiadores argentinos Carneiro Leão quedó como una persona con un estilo avasallador, diría quizás que algunos lo consideran prepotente. Pero, desde el punto de vista de los intereses de Brasil, a mi juicio, prácticamente obtuvo todas las metas que Brasil se planteaba.

Siempre supo combinar una presión muy intensa, incluso con la amenaza del uso de las armas, para a último momento ceder algo menor y llegar a un acuerdo.

Hay un párrafo de Cárcano sobre como se manejó en esta negociación diplomática, que es muy interesante. En el protocolo firmado el 12 de mayo dice sobre el ministro de Relaciones Exteriores del Uruguay, Castellanos, que, "repitió sus justas pretensiones y el ministro Carneiro Leão contestó con sus injustas negativas, negó la navegación común en la laguna Merín y la extensión de las franquicias comerciales en

las fronteras de Rio Grande, exigió el pago de los gastos del ejército imperial de ocupación durante los dos meses que se discutió el cumplimiento de los tratados, para después desistir de esta pretensión como actos de benevolencia. Reclamó el reconocimiento de la obligación de indemnizar a los súbditos brasileños de los perjuicios causados por los agentes de Oribe, procuró que el crédito por suministro de armamentos del banquero oficial clandestino Evangelista de Souza se garantizara por el pago de cuotas de los impuestos de aduana, y todo esto lo sostuvo con intransigencia, para después terminar con un gran acto de benevolencia, desistiendo y acordando”.

Como reflexión final, pienso que durante este período tanto Brasil como la Argentina se veían uno al otro como un agente de posible disgregación territorial. Es decir, el problema de Rio Grande y la posibilidad de que la Argentina, como Uruguay y Paraguay provocaran secesiones territoriales, era algo que generaba en Brasil, quizás un temor sobreactuado.

También en la Argentina se exageró el tema de que Brasil quería crear con Entre Ríos y Corrientes, un país independiente, y que quería disgregar el país.

Hubo probablemente una sobreactuación, queriendo ver detrás de posturas agresivas actitudes que tanto el Brasil como la Argentina generaban por autodefensa.

Pienso que un siglo y medio después, hay algo que podemos rescatar de todo esto y es que muchas veces los países en escenarios totalmente diferentes terminan, por la vorágine de la economía y la amenaza de los mercados, adoptando actitudes que otros perciben como una agresión, cuando en realidad sólo es una autodefensa que se adopta en un momento de crisis.

Lo que en aquel entonces podíamos percibir como agresión, en realidad eran medidas de autodefensa, de integridad territorial frente a una presunta disgregación. Es lo que a veces nos pasa ahora con la economía, cuando un país devalúa, en realidad no es porque quiera complicarle la vida a otro, sino porque la presión económica lo obliga a

devaluar; y si un país quiere modificar un arancel, no es porque quiera agredir a otro, sino porque esto lo está complicando.

Quizás lo que hace un siglo y medio nos costaba entender, que el otro se movía por necesidad de autodefensa, hoy nos pase, no en el terreno político-diplomático-militar, sino en el campo de las relaciones económicas. Debemos comprender que muchas veces las decisiones de otro país son más necesidades de autodefensa en medio de la crisis que una acción deliberada de hostilidad.



MISSÃO CARNEIRO
LEÃO NO PRATA: A GUERRA
CONTRA ROSAS

A missão Carneiro Leão no Prata: a guerra contra Rosas

*LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÊA**

“Time past and time future,
What might have been and what has been
Point to one end, which is always present”.
T.S. Elliot Four Quartets, Burnt Norton

Em 18 de fevereiro de 1852¹, Honório Hermeto Carneiro Leão, futuro visconde e depois marquês de Paraná, presidiu, na qualidade de plenipotenciário do Império no Prata, o desfile das tropas brasileiras vitoriosas em Caseros pelas ruas de Buenos Aires, recém-liberada da tirania rosista. Punha-se então fim a uma longa história que começara em 1494 na pequena localidade castelhana de Tordesilhas: três séculos e meio de guerras europeias e americanas, de intrigas palacianas, de negociações diplomáticas, ajustes, acordos e tratados, de uma forma ou de outra vinculados à definição dos limites entre as frentes colonizadoras lusitana e castelhana na América do Sul e posteriormente entre as nações que se formaram a partir do desmoronamento dos impérios coloniais ibéricos.

Postado junto ao Arco da Vitória, por onde marchavam as tropas sob o comando do Brigadeiro Marques de Souza, futuro conde de Porto Alegre, Honório Hermeto estaria decerto consciente da importância histórica do feito que se havia produzido sob sua condução diplomática: a consolidação da influência imperial no teatro platino. Um objetivo que respondia a uma

* N.E. - Luiz Felipe Seixas Corrêa é embaixador e membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

¹ Alguns autores argentinos dão 20 de fevereiro como a data do desfile; 18 de fevereiro é a data estabelecida pelo Barão do Rio Branco nas *Efemérides Brasileiras*.

lógica brasileira de poder, mas que, historicamente, se inscrevia num fluxo de longa duração inspirado por uma ancestral estratégia de origem lusitana. Mediante uma poderosa, persistente e bem articulada combinação de força militar, talento diplomático e visão de Estado, o Brasil havia atingido os objetivos a que se havia proposto. Com a deposição de Rosas, enterrava-se definitivamente o sonho de constituição de um grande Estado castelhano derivado do Vice-Reinado do Prata e nascia, sob a liderança de Justo José Urquiza, a Argentina moderna. Abriam-se os rios da bacia do Prata à navegação e afastavam-se os perigos que secularmente haviam rondado a integridade dos estados meridionais do Brasil. Garantia-se, ao mesmo tempo, a personalidade nacional e a independência dos países ameaçados pelo expansionismo de Buenos Aires: o Uruguai, o Paraguai e a Bolívia. Encerrava-se ali, portanto, nas ruas de Buenos Aires, um ciclo histórico fundamental para a construção e a consolidação do Estado brasileiro.

O momento era de festejos. A divisão brasileira desfilou em grande gala, com suas bandeiras verde e ouro. “*Los argentinos agradecidos a sus Libertadores*” dizia o frontispício do álbum oferecido aos brasileiros pela sociedade portenha. “*Que nuestra alianza sea indisoluble*”, vaticinava o texto firmado por grandes figuras locais: nomes como Posadas, Molina, Zapiola, Drago, Montes de Oca, Casares, Lanús e outros ainda hoje representativos da elite portenha².

Expoente de uma geração de estadistas fundadores das instituições nacionais, Honório Hermeto, ao longo de toda a sua vida pública, revelou-se capaz de bem avaliar as singularidades do país que se formava em meio a tantos desafios internos e externos. Sua invulgar trajetória política esteve sempre baseada na visão de um futuro de unidade para o país e de grandeza para as instituições monárquicas. No seu espírito, unidade nacional e monarquia constituíam elementos indissociáveis um do outro: duas faces da mesma moeda brasileira. Sua participação, como agente diplomático, na Guerra contra Rosas representaria ponto de inflexão na brihante carreira política que iniciara em 1825 ao regressar de seus estudos de direito em Coimbra e que, com passagens pela magistratura, pelo Parlamento, pelo

² ROSA, José María. *La Caída de Rosas*. Buenos Aires: Plus Ultra, 1963.

Ministério, por Governos Provinciais e pelo Conselho de Estado, o levaria mais adiante, nos três derradeiros anos de sua vida, a presidir o Gabinete da Conciliação, reconhecidamente o apogeu do período monárquico no Brasil.

O estudo do papel do Brasil na derrubada de Rosas e, em particular, das circunstâncias, das motivações, dos objetivos estratégicos e dos métodos de atuação de Honório Hermeto no Prata ilumina certas características que ainda hoje singularizam a relação do Brasil com os vizinhos platinos. Revela ademais como a diplomacia, aliada ao emprego da força armada, foi decisiva para a construção deste imenso país que tomou o nome de Brasil e que, se hoje permanece unido territorialmente e coeso espiritualmente, é porque no passado homens de fibra e de visão como Honório Hermeto Carneiro Leão tiveram a presciência, a coragem, a determinação de consolidá-lo em meio a tantas carências e a tantos obstáculos.

Os antecedentes

Tudo começou, de fato, com a assinatura do Tratado de Tordesilhas em 1494. Descoberta oficialmente em 1500, a América Lusitana premunira-se em Tordesilhas de uma linha de demarcação de seus limites com a América Castelhana. A idéia de um Brasil precedeu portanto o achamento do território em que viria a se constituir. Fato singular, que não terá deixado de incendiar a imaginação dos nossos primeiros colonizadores com sonhos de predestinação.

Fruto de uma audaciosa política de afirmação lusitana, Tordesilhas deriva da coragem revelada por D. João II ao repelir os títulos de Castela sobre as terras achadas por Colombo em 1492 e ao opor-se ao castelhanismo manifestado por Alexandre VI na Bula *Inter Coetera*, que, se fosse aplicada, teria acabado com as navegações portuguesas e, portanto, teria impedido a formação de um Estado lusitano na América do Sul.

A demarcação do meridiano estabelecido em Tordesilhas para dividir os domínios de Portugal e de Castela jamais foi realizada. Daí a legitimidade de que se sentiam imbuídos os portugueses no Brasil para, não apenas rechaçar as diversas tentativas francesas de implantação no território “brasileiro”, mas também de empurrar para o sul e para o oeste os limites da “linha imaginária” de Tordesilhas.

Foi nesse contexto que se deu, em 1530, a expedição de Martim Affonso de Souza pelo litoral sul, ocasião em que deixou no que hoje é a cidade uruguaia de Maldonado um marco de propriedade lusitano. E não foi por outra razão que, em resposta às audaciosas investidas lusitanas, os castelhanos sentiram-se compelidos a guarnecer o estuário do Prata fundando, em 1536, o porto que viria a se transformar na grande cidade de Buenos Aires. Helio Vianna, com razão, observa na sua *História Diplomática do Brasil*³ terem sido estas as “bases de uma competição internacional que duraria pouco mais de três séculos, até a queda do ditador argentino Rosas em 1852”.

Entre estas origens remotas e as guerras platinas do Século XIX, sobreveio um fato que certamente obrou em favor dos desígnios luso-brasileiros: a União Ibérica. Em 1580, ano em que Felipe II assumiu a Coroa portuguesa, o Brasil era um território ainda bastante primitivo e disperso. Uma vez que o Tratado de Tordesilhas havia-se tornado desprovido de objeto, os portugueses estabelecidos no Brasil não tinham mais limites, ainda que imaginários, a respeitar. Podiam livremente explorar o vasto interior do Continente em busca das riquezas de que os espanhóis desfrutavam intensamente na faixa andina.

Abriu-se então a onda de expansão que iria gradualmente possibilitar o estabelecimento de direitos de posse por parte dos portugueses ao território em que viria a se construir o Estado brasileiro. No Sul, parte que mais importa para fins de análise dos acontecimentos que iriam convergir para as campanhas platinas de 1851-1852, povoou-se definitivamente o litoral de Paranaguá a Laguna, assegurando-se a incorporação definitiva da costa de Santa Catarina, ao mesmo tempo que se consolidou a ocupação do interior mediante a destruição das povoações e reduções jesuíticas espanholas do Guairá, entre os rios Paranapanema e Iguaçu; de Tape, no atual Rio Grande do Sul; e de Itatim, no atual Mato Grosso.

Ao terminar a União Ibérica em 1640, se bem que ainda se encontrassem no Nordeste do Brasil os holandeses (de onde só seriam expulsos em 1654), os limites da ocupação lusitana na América haviam-se expandido consideravelmente. Os luso-brasileiros sentiram-se fortalecidos

³ VIANNA, Helio. *História Diplomática do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, 1958.

a ponto de, em 1643, Salvador Correia de Sá propor do Rio de Janeiro a Lisboa nada mais nada menos do que a tomada do porto de Buenos Aires como a maneira mais eficaz de abrir caminho para os tesouros do Potosi e assegurar grande proveito em carnes e couros para o sustento do Brasil. Com o mesmo espírito, o Padre Vieira pregava em 1648 a tomada do Rio da Prata, algo que acreditava possível fazer com certa facilidade, “para dano e divisão de Castela”.

Só anos mais tarde, porém, em 1680, é que os luso-brasileiros passariam da palavra à ação: D. Manuel Lobo, Governador do Rio de Janeiro, desembarcaria na costa hoje uruguaia para fundar a Colônia do Sacramento, a mesma praça onde, por ocasião das operações militares de 1852 contra Rosas, o futuro Duque de Caxias concentraria tropa brasileira preparada para atravessar o rio e atacar Buenos Aires na hipótese de que as forças combinadas sob o comando de Urquiza não lograssem a vitória em Caseros.

Entre um e outro momento histórico, Sacramento foi palco de uma das mais extraordinárias aventuras do período colonial sul-americano: um prolongado ciclo de conflitos pela posse da margem oriental do Prata que, entre Espanha e Portugal, perduraria até o Tratado de Santo Ildefonso de 1777; e que, entre o Brasil e seus vizinhos, iria até 1828 com a proclamação da independência do Uruguai após a chamada Guerra da Cisplatina, que tantas marcas deixaria nas sensibilidades patrióticas das lideranças civis e militares dos países da região. Foram 148 anos – um século e meio – de alternância de soberanias, de guerras e de negociações diplomáticas, que viriam a constituir o pano de fundo da Guerra contra Rosas.

Deste resumido relato depreende-se a coerência e a visão de futuro da diplomacia portuguesa. Depreende-se, por outra parte, como a política de ocupação e exploração do Brasil foi a um tempo realista, ou seja, capaz de ajustar-se às limitações efetivas da nação colonizadora, e visionária, porque não deixou jamais de buscar sucessivamente a expansão, a consolidação e a unidade da grande massa territorial que se vislumbrava na América do Sul, protegendo-a das permanentes ameaças vindas de Buenos Aires, em particular durante a era rosista. É sob este pano-de-fundo histórico que convém analisar a política seguida pela jovem nação brasileira nos chamados “assuntos do Prata”.

Rosas

Na Argentina, o fim da guerra contra o Brasil em 1828 e a conseqüente independência do Uruguai tiveram seqüelas negativas. Fracassada a tentativa de Rivadávia de organizar o país com base na Constituição unitária de 1826, sucederam-se episódios caudilhescos e tentativas frustradas de organizar o estado nascente. A instabilidade perduraria até 1835, ano em que Juan Manuel de Rosas assumiu o poder político.

Rosas permaneceria no poder até 1852, quando, derrotado pelas forças entrerrianas, brasileiras e uruguaias, asilou-se numa fragata inglesa surta em Buenos Aires e partiu para o exílio. Foram ao todo 17 anos de um Governo forte, de cunho “nacionalista”, assinalado pela intolerância e pela violência. Um período histórico controvertido, capaz de despertar ainda hoje controvérsias nos meios políticos e culturais argentinos. Na Argentina, dificilmente se é indiferente a Rosas: os que identificam na sua figura histórica a unidade argentina, o nacionalismo e a raiz das lutas populares do país o veneram; os que, ao contrário, o consideram responsável pela matriz de intolerância e violência que por muitas décadas caracterizaria o cenário político argentino o desprezam.

A partir de 1838, Rosas passou a usar o título de “Chefe Supremo do Estado” ou “Chefe Supremo da República”. Posteriormente, fez-se chamar de “Encarregado da Direção Suprema dos Assuntos Nacionais da Confederação Argentina”. Ao final de seu período, preferia o título de “Chefe Supremo da Confederação Argentina”.

Rosas fundou seu poder no predomínio do porto sobre as províncias argentinas. Buenos Aires detinha o monopólio do comércio externo e a competência para conduzir as relações exteriores da Confederação. Pouco a pouco, o caudilho passou a exercer também o controle administrativo e jurídico de quase todo o país, mediante a imposição de governadores de província dóceis ao seu comando. Não se furtou o ditador também a procurar homogeneizar ideologicamente a sociedade. O encarnado, símbolo do rosismo, tornou-se cor obrigatória para os cidadãos que não desejassem ser molestados pela “mazorca”, designação

pela qual eram conhecidos os bandos de truões que impunham a ordem rosista pela força. Para garantir seu poder, mantinha três Exércitos: um no Norte, outro no Sul e outro no Centro do país. Contava também com uma força auxiliar considerável no Uruguai sob o mando de seu caudilho aliado, o General Oribe. Pela força destes bem adestrados exércitos, Rosas enfrentou e venceu ao longo de seu governo inúmeras rebeliões em diferentes pontos da Confederação.

Também no plano externo, enfrentou Rosas um quadro permanente de desafios. No Norte, viu-se a braços com uma guerra com a Bolívia, que terminou com a interferência chilena em 1839. Teve de lidar com os franceses que se opunham à ação de Oribe sobre Montevideú e chegaram a ocupar a ilha de Martin Garcia e bloquear o porto de Buenos Aires. Resolvido este problema em 1840, voltaria Oribe a ameaçar Montevideú em 1843 provocando desta feita a intervenção britânica. Alegando que a Confederação Argentina tinha o direito de controlar o acesso ao Rio Paraná, Rosas pregava a inviolabilidade da Bacia do Prata à navegação internacional, algo que naturalmente contrariava os interesses britânicos, franceses e, por certo, brasileiros.

Em 1845, os britânicos romperiam o bloqueio imposto por Rosas em Vuelta del Obligado e chegariam, pelo Rio Paraná acima, até Corrientes, dando início a um comércio com o litoral argentino que iria mais adiante reforçar os reclamos anti-rosistas e anti-Buenos Aires das lideranças correntinas e entrerrianas. Entre 1846 e 1849, ingleses e franceses sucederam-se em várias iniciativas militares e diplomáticas no Prata. As investidas franco-britânicas foram repelidas por Rosas com grande proveito interno.

Em 1850, Rosas chegou a um entendimento com os franceses e com os britânicos, mediante o qual viu reconhecidas algumas de suas reivindicações e pelo qual ficou conhecido na História argentina como representante da resistência diante da força do estrangeiro. É desse período turbulento que data a ocupação, em janeiro de 1833, das ilhas Malvinas por forças britânicas, tema que ainda constitui uma *vexata quaestio* para a Argentina.

O envolvimento do Brasil

No Rio de Janeiro, seguia-se com grande preocupação os acontecimentos platinos. Era frágil ainda a vinculação das províncias do sul ao Império. Desde a independência cisplatina, cruzavam pelo Rio Grande homens e idéias separatistas. A Farroupilha ameaçava a unidade do Império. A Rosas atribuía-se o desígnio de recompor, sob a liderança de Buenos Aires, o espaço do antigo Vice-Reinado do Prata. Concebido por Carlos III, o Vice-Reinado era, na realidade, como expressa o historiador argentino Daniel Larriqueta, um projeto imperial de difícil realização: "Um reino impossível com cabeça rioplatense e corpo tucumano, peruano, (que) só poderia realizar-se por uma vontade imperial própria"⁴. Alguns historiadores argentinos divergem da interpretação brasileira. Acreditam que Rosas não ambicionava a reconstituição do Vice-Reinado e que esta ameaça era brandida no Rio de Janeiro como meio de justificar a intervenção brasileira em favor do *statu quo* platino. A percepção brasileira, porém, era suficientemente forte para desatar instintos de auto-defesa. Acreditava-se que a independência do Uruguai estava ameaçada e preocupava-se o Rio de Janeiro com a possibilidade da emergência no Sul de uma grande unidade nacional de origem castelhana, capaz de desequilibrar as relações tão arduamente organizadas desde o período colonial e comprometer os ganhos territoriais conquistados e legitimados nas mesas de negociação pela diplomacia luso-brasileira.

Havia também o problema da fixação dos limites com o Uruguai, nada fácil de resolver, sobretudo à luz da instabilidade reinante no país cisplatino e das constantes interferências de Rosas em apoio a seu aliado Oribe, que controlava boa parte do país e representava constante ameaça para as fronteiras brasileiras.

Formalmente, a Convenção Preliminar de Paz que consagrou a independência do Uruguai estabelecera que as partes contratantes (Brasil, Argentina e Uruguai) deveriam negociar um tratado definitivo de paz, no qual se especificaria a responsabilidade de cada uma na defesa da integridade

⁴ LARRIQUETA, Daniel. *La Argentina imperial*. Buenos Aires: Sulamericana, 1996.

da Banda Oriental. As partes convieram também em manter a livre navegação dos rios da bacia do Prata. A negociação do tratado definitivo de paz esbarrou, porém, na instabilidade que passou a reinar na Argentina e não deixou de ser negativamente afetada pelas ameaças à continuidade da ordem monárquica no Brasil surgidas com a abdicação de D. Pedro I em 1831. Voltada prioritariamente para o imperativo da consolidação da ordem interna, a Regência fora obrigada a deixar de lado os assuntos do Prata.

Pouco a pouco, porém, consolidando-se a ordem interna no Brasil, sucederam-se as tentativas de resolver pacificamente os problemas deixados em aberto pela Convenção Preliminar de Paz. Honório Hermeto, por sinal, então Ministro dos Negócios Estrangeiros, chegou a formar parte em 1843 de uma comissão para estudar a posição do Brasil em relação ao tema. Desse trabalho resultou um ato negociado com o Governo de Rosas para a pacificação do Rio Grande e do Uruguai que posteriormente revelar-se-ia inconsistente. Frustrou-se igualmente a mal concebida missão do visconde de Abrantes à Europa destinada a convencer a França e a Inglaterra a intervirem no Prata para lograr a estabilidade da região e a livre navegação. Em Londres, a tendência parecia mais favorável a Rosas do que ao Brasil. Em 1844, o Brasil reconheceria formalmente a independência do Paraguai, decisão que contrariou frontalmente os interesses de Rosas.

Com a maioria de D. Pedro II e a estabilidade alcançada na região sul do Brasil ao término da guerra dos Farrapos, criaram-se as condições para que o Império pudesse dedicar-se à solução dos problemas ligados à instabilidade na região platina. Em 1850, assinou-se com o Governo de Assunção um Tratado de Aliança Defensiva mediante o qual Brasil e Paraguai se comprometiam a acudir-se mutuamente caso atacados ou caso se viesse a comprometer a livre navegação dos rios. Paralelamente, cuidava-se de viabilizar o Governo de Montevideú, cidade expressivamente denominada de a “Tróia sul-americana” por Alexandre Dumas, permanentemente ameaçada pelo sítio de Oribe e de Rosas. O Barão de Mauá comprometeu-se pessoalmente com a consolidação da dívida pública interna do Uruguai.

As elites monárquicas brasileiras percebiam a situação reinante na Argentina como ameaçadora e reveladora de costumes políticos incivilizados.

Euclides da Cunha reflete estas percepções ao atribuir à diplomacia imperial uma ação “inegavelmente civilizadora” e ao qualificar a intervenção contra Rosas, que poria termo ao “sonho imperialista do Vice-Reinado”, como legítimo “ato de defesa nacional e lance superior de liberalismo incomparável na política exterior”⁵.

As percepções argentinas sobre o Brasil monárquico, por sua vez, eram extremamente negativas. Juan Bautista Alberdi, o grande político e intelectual argentino, as resumia da seguinte maneira:

O Brasil só tem interesse no seu engrandecimento territorial e hostiliza seus vizinhos republicanos. Não se interessa pela paz, pois a paz tornaria seus vizinhos ricos e fortes; o Brasil os quer pobres e fracos. Nada interessaria mais ao Brasil do que separar Buenos Aires das Províncias pois a integridade da Argentina ameaça a unidade brasileira. Como o seu território está situado em zonas tórridas equatoriais, o Brasil cobiça aumentar a parte habitável do país com o espaço dos vizinhos platinos. Para o Brasil deserto e despovoado, verdadeira África da América, é questão de vida ou de morte estender o seu território até o Rio da Prata. Daí - prossegue Alberdi o seu raciocínio - para os países hispânicos da América, o importante seria fomentar uma revolução republicana no Brasil. A guerra de 1825 (A Guerra da Cisplatina) provou a inferioridade militar do Brasil. Os escravos não servem para guerrear - dar-lhes um fuzil equivale a torná-los livres⁶.

O julgamento de Alberdi não podia ser mais depreciativo. Para ele, a vida civil, a vida interior, a vida de família eram péssimas no Brasil. E piores se tornariam à medida que o Brasil se povoasse com escravos africanos. A tranquilidade do Império, concluía, estava fundamentada no atraso do homem brasileiro. As instituições monárquicas teriam, portanto, existência efêmera e sua dissolução seria inevitável.

⁵ CUNHA, Euclides da. *À Margem da História*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

⁶ ALBERDI, Juan Bautista. *Escritos Póstumos*. Quilmes [Argentina]: Universidad Nacional, 1998. N.E. - tradução do autor.

Ramón J. Cárcano, ao analisar o papel do Brasil na luta contra Rosas em *“De Caseros al 11 de Septiembre”*, não chega a espelhar os preconceitos de Alberdi. Mas também reflete as percepções estereotipadas que as elites argentinas nutriam a respeito da maneira brasileira de operar: *“El Imperio aplica un criterio oportunista y utilitario a su conducta. Prudente, cauteloso, escurridío, varía de actitudes y de procedimientos según las circunstancias, pero conserva inalterable su orientación política y obra con plena seguridad”*. Refletindo a visão brasileira tradicional, Oliveira Lima, ao contrário, sempre defendeu a tese de que a política de intervenção não aproveitou jamais ao Brasil em termos territoriais e só fez agravar as desconfianças contra as apregoadas ambições do Império, que voltariam a aflorar nos desentendimentos que surgiriam no final da guerra do Paraguai.

A Missão Carneiro Leão

Em 29 de maio de 1851, o Império do Brasil, a República do Uruguai e as Províncias de Entre-Rios e Corrientes celebraram um Tratado de Aliança ofensiva e defensiva, cujos objetivos eram expressamente os de assegurar a independência e pacificar o território uruguaio, assim como a expulsão do país do General Oribe e das forças argentinas por ele comandadas. O Tratado estabelecia a entrega da Ilha de Martin Garcia ao Uruguai e a concordância das Províncias de Entre-Rios e de Corrientes com a navegação do rio Paraná por embarcações aliadas. Nomeado para a Presidência do Rio Grande do Sul e para a chefia das tropas brasileiras que deveriam intervir contra Oribe, Caxias chegara ao Sul em julho de 1851. Foi lenta a sua ação ou excessivamente expedita ou maliciosa a de Urquiza; o fato é que este agiu por conta própria e apressou-se em derrotar Oribe sem o concurso das forças brasileiras. O caudilho entrerriano havia-se decidido a enfraquecer Rosas e enfrentá-lo militarmente. Sem dispor de todos os recursos necessários para tão ambiciosa empreitada, necessitava do apoio financeiro, logístico e militar do Brasil. Fazia, porém, de suas necessidades virtude e trataria sempre de minimizar a participação imperial na condução de seus projetos de poder. Depois da capitulação de

Oribe, o Tratado de 29 de maio foi complementado por outro assinado por Honório Hermeto em 12 de outubro de 1851. Era preciso agir rapidamente, de maneira a evitar que a desenvoltura de Urquiza criasse fatos capazes de diminuir o peso do Brasil na solução do contencioso platino.

Nomeado Plenipotenciário no dia 20 de outubro, partiria Honório Hermeto para Montevidéu no paquete "Imperador", no dia 23, acompanhado do jovem Secretário que escolhera: José Maria da Silva Paranhos, futuro visconde do Rio Branco. Àquela altura, exercia Honório seu quarto mandato como Senador por Minas Gerais. Ocupava ainda um assento no Conselho de Estado, para o qual fora nomeado desde a sua constituição, em 1842. Tinha 50 anos. Era um dos mais poderosos políticos do país. De gênio irascível e autoritário, não se distinguia por atributos normalmente associados aos diplomatas. Sua indicação fora sugerida a D. Pedro pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulino Soares de Souza, depois visconde do Uruguai. Talvez por considerar Paulino que a missão requeria não um diplomata de índole tradicional, mas sim um político da importância, da têmpera e da representatividade de Honório. Afinal, eram os interesses supremos do Estado brasileiro que estavam em jogo no Sul. O momento exigia um homem de autoridade para evitar que a ação anti-brasileira e anti-monárquica de Rosas e de seus aliados orientais pusesse em risco a integridade do país.

O Imperador julgava necessário dispor de um plenipotenciário ilustrado e forte, capaz de lidar ao mesmo tempo com as complexidades de um enredo diplomático ancestral e com as asperezas do temperamento dos castelhanos do Rio da Prata. Ninguém mais indicado do que Honório Hermeto, pela experiência que tinha no tratamento dos assuntos e pela forte personalidade que sempre revelara no seu estilo de fazer política. "El Rei-Honório", "Vassalo igual ao Rei", "O Insolente-mór do Império" eram algumas das alcunhas que lhe dispensava o ambiente da Corte no Rio de Janeiro e que bem revelavam o seu temperamento firme e altivo. Ramón J. Cárcano, influente historiador argentino e profundo conhecedor do Brasil, assim descreve o Plenipotenciário brasileiro:

Homem político de saber e experiência, que desempenhou altas funções no Governo, muito conhecedor das questões do Prata, partidário da

intervenção contra Rosas e da expansão imperial, temeroso do fantasma do Vice-Reinado, tudo isso articulado num caráter irascível, aparatoso e fanfarrão.⁷

Paulino resumia com total objetividade a missão de que deveria encarregar-se Honório Hermeto: “É preciso aproveitar a ocasião, apertar Rosas, dar com ele em terra, e obter o complemento dos tratados de 12 do corrente, ligando ao nosso sistema e política aqueles Governos”⁸.

Alguns historiadores argentinos acreditam que no Brasil se sobreestimava Rosas. Adolfo Saldias considera que, em 1851, o General Rosas já estava criando, ele mesmo, as condições de sua queda, propiciando ao inimigo condições que estava longe de imaginar. Em magnífica síntese do que viria a ocorrer e das categorias de pensamento próprias do seu tempo, comenta:

Dir-se-ia que (Rosas) se encontrava no momento psicológico dos que se confundem com o próprio poder, que nunca se acham mais fortes do que quando estão prestes a cair, como se uma volúpia enervante absorvesse a vida com a imagem sempiterna do passado e do futuro coroados de façanhas e de glória e que não deixa ver o presente, que é onde se encontra a dura realidade. Rosas pensava em ir passear as bandeiras argentinas em triunfo pelas ruas do Rio de Janeiro, porque lhe parecia uma loucura que o Império pudesse passear as suas em Buenos Aires depois de Caseros; como Napoleão pensou passear suas águias em Berlim, mais ou menos quando Guilherme da Prússia foi coroado Imperador da Alemanha sob o Arco do Triunfo.⁹

É farta a correspondência entre Paulino e Honório Hermeto. Praticamente toda a documentação acha-se depositada no Arquivo Histórico do Itamaraty. José Antônio Soares de Souza dela se utilizou para

⁷ CÁRCANO, Ramón J. *De Caseros al 11 de Septiembre*. Buenos Aires: Roldán, 1937.

⁸ SOARES DE SOUZA, José Antonio (JASS). *Honório Hermeto no Rio da Prata*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.

⁹ SALDIAS, Adolfo. *Historia de la Confederación Argentina: Rosas y su Época*. Buenos Aires: Felix Lajouane, 1892. tomo V.

compor o seu amplo estudo “Honório Hermeto no Rio da Prata - Missão Especial de 1851/1852”, publicado em 1959 como parte da coleção Brasileira da Cia. Editora Nacional. Graças a uma iniciativa do Centro de História e Documentação Diplomática da Fundação Alexandre de Gusmão estes documentos acham-se agora plenamente identificados e relacionados em publicação que os inventaria analiticamente.

Com base nesta documentação, no livro de Soares de Souza e em outras fontes brasileiras e argentinas, reconstituem-se a seguir os fatos diplomáticos e militares que conduziram à vitória sobre Rosas.

Seis meses e meio duraria a Missão de Honório Hermeto Carneiro Leão no Prata: de 23 de outubro de 1851 a 6 de junho de 1852.

O *Imperador* chegou a Montevideú em 31 de outubro de 1851. Informado da presença de Urquiza no porto, a bordo de um barco que se aprestava a levantar ferros para Entre-Rios, Honório apressou-se em procurá-lo para dar-lhe conta de sua missão. O contacto foi breve. O Caudilho entrerriano, alegando alguma indisposição, designou seu filho Diógenes de Urquiza para negociar com o Plenipotenciário brasileiro a ajuda esperada do Império. Honório desembarcou finalmente em Montevideú no dia 2 de novembro e apresentou credenciais ao Presidente Joaquim Suarez três dias depois.

Finda a guerra contra Oribe, era preciso acabar com as constantes ameaças partidas de Buenos Aires. Acreditava-se no Brasil que Rosas, que havia declarado guerra ao Brasil em agosto de 1851 sob o pretexto das chamadas “californias”- expedições organizadas pelos estancieiros gaúchos no Uruguai para apoderar-se de gado e de negros -, abrigava o desígnio de revolucionar o Império, a ponto de dividi-lo em republiquetas.

Nabuco sintetizou com precisão a visão prevalecente no Rio de Janeiro¹⁰:

Rosas...tinha planos mais ambiciosos do que a supressão dos seus inimigos...Rosas visava a reconstrução do Vice-Reinado e Oribe, no que

10 NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

tocava a Montevideú, era o instrumento dessa aspiração, que está no fundo do patriotismo argentino. Essa atitude de Rosas ameaçava o Rio Grande do Sul e tornava-se intolerável para o Brasil...

Os acontecimentos puseram-se em marcha. Honório visitou as tropas de Caxias em 10 de novembro e passou a entabular negociações concretas com o aliado entrerriano. Urquiza fez saber à parte brasileira que desejava transpor o Paraná para atacar Rosas em princípios de dezembro à frente de um exército de 20.000 homens. Negociou-se então um Convênio, rapidamente concluído e assinado em Montevideú no dia 21 de novembro por Honório Hermeto, pelo Brasil, por Diógenes Urquiza, por Entre-Rios, e por Herrera y Obes, pelo Uruguai.

Por esse instrumento, em apoio à iniciativa entrerriana, o Brasil se comprometia (1) a oferecer o emprego da esquadra brasileira (Urquiza não dispunha de barcos que lhe permitissem a travessia do rio Uruguai de maneira a poder marchar sobre Buenos Aires); (2) a fornecer 3.000 infantes, duas baterias de artilharia, um regimento de cavalaria e 1.000 espadas. Asseguraria ademais o Império um empréstimo às Províncias de Entre-Rios e Corrientes no valor total de 400.000 patações, a serem liberados em 4 desembolsos mensais a juros de 6% ao ano. Cuidadosamente, o tratado regulava uma ação ofensiva contra Rosas e não uma guerra contra a Argentina. Tratava-se, por assim dizer, de uma guerra externa com feição de guerra civil.¹¹

No Rio de Janeiro, Paulino preocupava-se cada vez mais com o apoio britânico a Rosas. Escreveria a Honório:

Estou convencido que a política inglesa não é estranha ao insolente procedimento que o gaúcho de Buenos Aires tem tido conosco"... "É preciso ir com tento e prudência, espreitando o inglês e descobrindo-se pouco e pouco, e obrando decisivamente somente em ocasiões decisivas, e em casos de um interesse grande e palpável. Se de um lado está o tigre, do outro está o leopardo."¹²

¹¹ *O Exército na História do Brasil*. Rio de Janeiro: BIBLIEX; Salvador: Odebrecht, 1998.

¹² JASS, op. cit.

De sua parte, Honório não podia ser mais incisivo quanto aos objetivos do Convênio que assinara:

“Os resultados que o Governo imperial deve derivar da ingerência direta e eficaz que ultimamente tomou nas questões entre os Estados do Prata não podem ser alcançados sem a queda do Governador D. Juan Manuel de Rosas.¹³”

A negociação havia sido habilmente conduzida. Firmou-se a posição do Império não de “auxiliar”, tal como registrado no Convênio, para atender, diria Honório em ofício ao Rio de Janeiro, às “susceptibilidades do nacionalismo castelhano”¹⁴, mas de parte importantíssima e indispensável na luta, como ocorreria na prática, pois concorria para o seu desfecho com os seus patações, com a sua esquadra e com os seus soldados. Ademais, conforme estabelecido, as forças militares brasileiras não se dispersariam: seriam conservadas em um só bloco e seriam comandadas pelos chefes brasileiros.

Honório tinha perfeita consciência de que, para auferir os benefícios esperados da intervenção, o papel do Brasil na luta deveria ser preponderante. Não podia o Império, escreve a Paulino, apresentar-se “com medo” da França e da Inglaterra, potências “que têm querido disputar-lhe a influência que lhe compete e lhe convém exercer nos Estados do Prata”. Se Urquiza vencesse sozinho as glórias pertenceriam somente a ele, independentemente da ajuda pecuniária do Império. Se fosse vencido, o Brasil teria que socorrê-lo “tarde e a más horas”, porque então certamente as potências européias interviriam a favor de Rosas.¹⁵ Raciocínio impecável, fruto de uma visão política do poder que o Brasil precisava exercer na região para preservar seus interesses.

Havia na verdade muita desconfiança entre as lideranças brasileiras quanto às verdadeiras intenções de Urquiza. Não era total o entendimento, nem absolutamente claro o comportamento do nosso aliado. Paulino recomendaria expressamente a Honório Hermeto: “Cumprir observar muito

¹³ JASS, op. cit.

¹⁴ JASS, op. cit.

¹⁵ JASS, op. cit.

Urquiza, procurar descobrir-lhe os planos secretos quando os tenha e obter dele garantias antes que se torne independente da nossa coadjuvação e auxílio..... (devemos andar) cautelosos e de sobreaviso”¹⁶.

Honório buscava certificar-se pessoalmente das intenções de Urquiza. Dirigiu-se a Gualeguaiçu em 29 de março e acertou com o aliado o transporte das tropas que ainda permaneciam no Uruguai, o lugar e o dia do encontro para o início da guerra. Não se demorou, porém, Honório em Entre-Rios. Já no dia 3 de setembro regressaria a Montevideu, detendo-se brevemente em Colônia para conferenciar com Caxias.

Entretanto, a divulgação do Convênio causara preocupação em Assunção. Lopez reclamaria pelo fato de a independência do Paraguai não estar mencionada explicitamente nos textos assinados em Montevideu. A diplomacia brasileira resistiria, porém, às pressões paraguaias. Honório frisava que a guerra era unicamente contra Rosas. O reconhecimento da independência do Paraguai deveria ser - como de fato veio a ser - uma consequência da aliança e não motivo para a declaração de guerra à Confederação.

A sorte estava lançada. Honório havia atravessado o Rubicão platino. Tornava-se indispensável assegurar o exato cumprimento dos Convênios e a pontual implementação das providências da campanha militar. Em carta datada de princípios de dezembro, Urquiza asseguraria a Honório que pelo dia 15 estaria em marcha *“para seguir.. sin interrupción hasta donde está el enemigo del Imperio y el tirano de mi Patria”*¹⁷.

As operações iniciaram-se pontualmente e com êxito. Em 17 de setembro, a esquadra brasileira (4 vapores, carregando 3 batalhões), sob o comando de Grenfell, conseguiu forçar a passagem de Tonelero, apesar da forte oposição das forças rosistas e, ultrapassando o território controlado por Buenos Aires, chegou ao encontro das forças de Urquiza em Corrientes. A bordo da nau capitânea brasileira, encontravam-se significativamente dois futuros Presidentes da Argentina: Bartolomeu Mitre e Domingo Faustino Sarmiento, o célebre autor de *“Facundo”*, que mais tarde viria a descrever minuciosamente a guerra em seu livro *“Campaña en el Ejército Grande”*.

¹⁶ JASS, op. cit.

¹⁷ JASS, op. cit.

Entre 23 e 24 de dezembro de 1851, o Exército aliado atravessaria o Paraná em navios brasileiros, em balsas e a cavalo. Sarmiento descreve o episódio com entusiasmo:

El sol de ayer ha iluminado uno de los espectáculos más grandiosos que la naturaleza y los hombres pueden ofrecer – el pasaje de un gran río por un grande ejército”... “la vanguardia del Ejército Grande está ya en el campo de sus operaciones. Entre el tirano medroso y nuestras lanzas, entre el despotismo que desaparece y la libertad que se levanta, no media más tiempo que el necesario para atravesar la pampa al correr ligero de nuestros intrépidos jinetes.¹⁸

Em 1 de janeiro de 1852, as tropas brasileiras que estavam acantonadas em Colônia chegariam por via fluvial a Rosário sob o comando de Marques de Souza. No dia 6, as divisões uruguaia e brasileira se uniriam ao grosso do Exército em Espinillo. Uma série de incidentes a partir de então tornaria evidente, de um lado, tal como antecipado, a preocupação de Urquiza em minimizar o papel das forças brasileiras e a obstinação de Marques de Souza em cumprir com a estratégia política traçada por Honório Hermeto no sentido de participar ativamente das operações. Marques de Souza se queixaria amargamente de que Urquiza não o recebeu à sua chegada e de que durante a marcha posterior não lhe deu instruções nem apoio.

Apesar das suscetibilidades, era indispensável acelerar os tempos da intervenção. Em dezembro, o Chanceler britânico Lord Palmerston mandaria para o Rio de Janeiro o até então Ministro residente em Buenos Aires, Henry Southern, notório aliado de Rosas. Não é certo que Southern tenha operado no Rio em favor de Rosas com instruções expressas de Palmerston. De toda forma, ameaçaria o Brasil com uma intervenção britânica e conspiraria contra a política imperial. Paulino não o recebeu apesar de insistentes idas à Chancelaria e de ameaças públicas ou veladas. Só o veria a 2 de janeiro. Southern afirmaria trazer oferecimentos de

¹⁸ SARMIENTO, Domingo Faustino. *Campaña en el Ejército Grande*. Quilmes: Universidad Nacional, 1977.

mediação de Palmerston. Faria a apologia de Rosas e argumentaria que sua queda levaria a Argentina à anarquia, abrindo caminho para que subissem ao poder líderes ainda mais hostis ao Brasil. Paulino assumiu atitudes evasivas enquanto acertava com Honório e este com Urquiza a aceleração da ofensiva. Temendo a ação britânica em favor de Rosas, Honório obteve de Urquiza o compromisso de acelerar o ataque ao mesmo tempo que planejou com Caxias a hipótese de um desembarque de tropas brasileiras nas imediações de Buenos Aires.

Em 16 de janeiro, o “*Ejército Grande*” chegaria a território de Buenos Aires e no dia 29 instalar-se-ia em Luján. Temia-se por um levantamento popular em favor de Rosas e contra a intervenção aliada. John Lynch¹⁹ sustenta que o levantamento popular não se materializou por duas razões: primeiro, porque os estancieros, cujos negócios estavam prejudicados pela instabilidade reinante e pelo recrutamento de seus peões, mantiveram-se à margem do conflito; e, segundo, porque a campanha de terror e de despolitização total de Buenos Aires havia desestimulado qualquer veleidade de apoio popular porventura existente. Rosas contava, portanto, apenas com seu exército.

A estratégia brasileira deixara Rosas, na verdade, sem liberdade de iniciativa. Durante todo o mês de janeiro não pudera sair de Buenos Aires, temeroso de um ataque do exército brasileiro acampado em Colônia do Sacramento sob as ordens de Caxias. Só quando as forças aliadas chegaram a Luján é que o caudilho se decidiu a sair para dar-lhes combate. Deixaria Palermo no dia 27 e dirigir-se-ia a Santos Lugares. Dali se deslocaria para travar batalha campal com as forças aliadas.

O encontro dos dois exércitos deu-se no crepúsculo do dia 2 de fevereiro. À noite, Rosas deliberaria com seu Estado-Maior. Consta que hesitou. Chegou a pensar em negociar com Urquiza porque, segundo teria comentado com seus Generais, “*nuestro verdadero enemigo es el Imperio de Brasil, porque es un Imperio*”²⁰. Prevaleceria, porém, o curso inexorável dos antagonismos dispostos no teatro de operações: o

¹⁹ LYNCH, John. *Juan Manuel de Rosas*. Buenos Aires: Emece, 1984.

²⁰ LYNCH, op. cit.

porto contra o interior e a ordem imperial contra o caudilhismo republicano.

Os dois exércitos se bateram no dia 3 de fevereiro em Morón, um riacho situado cerca de 30 km a oeste de Buenos Aires. A batalha se daria em torno de dois prédios onde se concentravam o grosso das tropas rosistas: a casa e o “palomar” (pombal) de Caseros.

O Exército aliado contava 28.189 homens, dos quais 10.670 entrerrianos, 5.260 correntinos, 4.040 brasileiros e 1.970 uruguaios. Rosas comandava cerca de 23.000 soldados. A superioridade dos aliados, porém, foi absoluta e a batalha teve breve duração (quatro horas e meia). A cavalaria brasileira exerceu papel decisivo no centro das forças aliadas, tal como Honório Hermeto havia ordenado. A ação militar respondeu eficientemente ao objetivo político.

O Presidente da Academia Argentina da História e Diretor do Museu Histórico da Argentina, Juan José Cresto, afirma que Caseros foi “uma batalha e um conceito”. Como batalha, comenta, foi a mais importante de todas quantas haviam sido travadas na América do Sul, tendo Urquiza conduzido a maior carga de cavalaria até então realizada no continente. Foi também, do ponto de vista conceitual, a expressão ideológica que pôs ponto final a toda uma era de desencontros e de desordem institucional na Argentina²¹. Visão análoga revela também Cárcano, para quem, “Caseros rompe as cadeias estabelecidas e os diques reconstruídos. Desde aquela época os rios correm para incorporar o país ao mundo civilizado... Caseros coroa a independência nacional. É a tumba definitiva do regime ancestral e a cúpula da grande revolução”²².

Findo o combate no terreno, porém, logo começaram as divergências quanto ao papel desempenhado pelo Brasil. Sarmiento admitiria a Honório ter recebido pressões para minimizar o esforço brasileiro no Boletim de relato de Caseros. Em carta dirigida ao Plenipotenciário brasileiro em 15 de fevereiro de 1852, cujo original se conserva nos arquivos do Itamaraty, Sarmiento, no entanto, afirma:

²¹ CRESTO, Juan José. La Batalla de Caseros ante la Justicia Histórica. *Revista Historica Dez*, Buenos Aires, dez.1985/feb. 1986.

²² CÁRCANO, Ramon J. *De Caseros al 11 de septiembre*. Buenos Aires: Roldan, 1938.

...cumplimenté al Señor Brigadier Marquez en su campamento de Palermo, asegurándole que el ejército de su mando había obtenido en Monte-Caseros dos victorias, una contra el tirano y otra contra las preocupaciones vulgares que les desfavorecían habiendo oído a nuestros soldados y oficiales aplaudir unánimemente a los cuerpos brasileños, como en nada inferiores en valor y en disciplina a los mejores de nuestro ejército, y como los que habían tenido parte más activa en la toma de las posiciones fortificadas del enemigo.

O mais importante historiador argentino contemporâneo, Felix Luna, por sua vez, é taxativo: “*los brasileños...hicieron posible la victoria de Caseros*”²³.

Sob qualquer aspecto que se examine a questão, foi de fato crucial a participação da diplomacia, dos patações e das armas brasileiras para o êxito da campanha contra Rosas. Sem a visão de Paulino e a competente operação de Honório Hermeto, não teria sido possível negociar a aliança; sem os patações brasileiros, Urquiza não teria podido financiar o esforço de guerra; sem a esquadra brasileira, o rio Uruguai não teria sido transposto pelas forças aliadas; sem as tropas de Caxias em Colônia do Sacramento, Rosas teria podido deixar Buenos Aires mais cedo e preparar-se melhor para a batalha decisiva; sem a cavalaria de Marques de Souza, a vitória em Caseros não teria sido tão fulminante. O próprio Rosas assim o reconheceria. Ao deixar Buenos Aires a bordo de um navio britânico para o que viria a ser o seu exílio e morte na Inglaterra, bradava a quem quisesse ouvir: “*No es el pueblo que me ha volteado. Son los macacos; los brasileiros!*”²⁴

Os historiadores rosistas concordam com a avaliação do caudilho. Anibal Rottier comenta o desabafo de Rosas:

Era la pura verdad. El Brasil buscó a Urquiza, financió la campaña y envió a ella los primeros batallones, verdaderamente disciplinados y regulares, que combatieron en Caseros. Fueron los soldados de Caxias (sic) los que

²³ LUNA, Felix. *Breve Historia de los Argentinos*. Buenos Aires: Planeta, 1993.

²⁴ LYNCH, op.cit.

realmente pelearon. En Brasil, Caseros es un triunfo brasileño. El desquite de Ituzaingó.²⁵

Acompanhado por 800 homens, Caxias chegaria a Buenos Aires, onde já se achava instalado Urquiza, no dia 4. No dia seguinte, Honório Hermeto embarcaria para a Argentina, acompanhado de seu filho Honório e de José Maria Paranhos. Tendo o navio em que viajava encalhado no Rio da Prata, sua chegada a Buenos Aires dar-se-ia no dia 8.

Em sua primeira visita a Urquiza em Palermo, o Plenipotenciário brasileiro limitou-se a felicitá-lo pela vitória. Pôde, porém, perceber que a violência continuava a imperar e que a intolerância política que caracterizara o regime rosista não estava de todo afastada no novo tempo que se iniciava. Cadáveres pendiam das árvores de Palermo. Logo se abririam divergências entre Urquiza e Sarmiento, Mitre e Alsina, obrigados pelo vencedor a portarem distintivos encarnados, tal como no período rosista. Alojado na Residência Lezama, atual sede do Museu Histórico Nacional da Argentina, no centro antigo de Buenos Aires, Honório permaneceria por 8 dias na cidade.

Sucedem-se a partir de então episódios que bem revelam as discrepâncias entre as duas partes. Honório estranha a insistência de Urquiza em que os portenhos continuem a usar a fitinha encarnada de Rosas. Diz-lhe que os distintivos partidários não eram bons e que as cores de uma nação deveriam ser as de seu pavilhão, e este o seu único símbolo e distintivo. Irrita-se, sobretudo, com a tendência que passa a demonstrar Urquiza no sentido de minimizar a participação do Brasil na queda de Rosas.

Em duas ocasiões, conhecidas como “os incidentes de Palermo”, os dois líderes chegariam ao desentendimento. No dia 10 de fevereiro, Honório considera-se agredido pela referência feita por Urquiza no meio de uma conversa sobre a situação no Uruguai ao fato de que, segundo ele, a aliança segurara na cabeça do Imperador do Brasil a coroa que bambaleava. Soares de Souza descreve assim a reação irada do Plenipotenciário brasileiro:

²⁵ ROTJER, Anibal Atilio. *Rosas, Prócer Argentino*. Buenos Aires: Theoria, 1996.

Como? Pois na guerra que empreendemos tratava-se da coroa do Imperador?”
Ante a confirmação de Urquiza, “retruca-lhe imediatamente Honório explicando que na guerra contra Rosas não se podia cogitar da coroa do Imperador, mas da independência do Uruguai e de reparações das violências cometidas pelo General Oribe. Mesmo no caso de o Império não ter encontrado aliado, teria aceitado a luta, dispendiosa e longa, que fosse. Se infeliz numa batalha, daria outras. E, se infeliz em todas, nem assim se transmudaria a forma do governo brasileiro: no máximo poderia o Brasil perder parte de seu território.²⁶

Gustavo Barroso é mais veemente. Descreve o incidente nos seguintes termos:

Não estão de acordo sobre um ponto qualquer e o discutem. D. Justo nunca foi contrariado. Irrita-se. Ora o Império! Diz. A minha aliança firmou-o porque com ela o Brasil derribou a Rosas que estipendiava jornais oposicionistas no Rio de Janeiro e alimentava o republicanismo dos Farrapos do Rio Grande. Nervoso, agudo, as narinas tremendo, Carneiro Leão pôs-se de pé...(e) altivamente repeliu a afirmação pretenciosa. O Império punha abaixo caudilhos e não precisava deles, nem os temia. Era suficientemente forte para impedir sua própria fragmentação....sem carecer de alianças com as gentes que pagava e que, desta ou daquela maneira, lhe obedeciam.....Urquiza replicou-lhe, alteando a voz. Honório Hermeto contraditou-o em tom áspero e decidido. O caudilho gritou. O diplomata cresceu para ele, trêmulo e em brados.....O Brasil não teme os caudilhismos bárbaros! Vociferou. Mesmo sem o Rio Grande do Sul, republicanizado ou conquistado, sobram-lhe recursos para dominar a rebeldia e expulsar a chicote os invasores!... Em volta, os assistentes mudos, gelados, esperavam um triste desfecho àquela cena. A um canto, pálido, mas sereno, José Maria da Silva Paranhos, braços cruzados, estampava no rosto marmóreo a dignidade ofendida dum patrício romano ante um bestiário da Samácia. D. Justo José de Urquiza mirou a Honório Hermeto com admiração, não disse mais uma palavra e saiu.²⁷

²⁶ JASS, op.cit.

²⁷ BARROSO, Gustavo. *A Guerra de Rosas*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1929.

De outra feita, no dia 23, nas despedidas de Honório ao Governador, este repete a Paranhos o mesmo comentário. Honório entreouve, interrompe aos gritos a conversa e rebate as insinuações de Urquiza com “toda a energia de que (era) capaz”, conforme ele mesmo relataria ao Rio de Janeiro. Soares de Souza assim descreve o novo incidente: “A cena de dias antes se reproduz em proporções maiores, segundo o próprio Honório. O ambiente não o acovarda. Ao contrário, lhe dá mais energia à resposta, que é imediata. Tentam abafar-lhe a voz. Ele fala mais alto. Retrucam-lhe, ele grita e se faz ouvir: só depois de julgar ter liberalmente revidado ao insulto é que pára.”²⁸

Entre um e outro incidente, produziu-se o controvertido desfile das tropas brasileiras em Buenos Aires. Era visível a satisfação dos chefes militares brasileiros com a vitória, considerada como uma verdadeira reparação da derrota de Ituzaingó (Passo do Rosário) sofrida em 1827, por ocasião da Guerra da Cisplatina. No seu relatório oficial sobre Caseros ao Ministro da Guerra, Caxias registra que os soldados brasileiros haviam demonstrado prodigioso valor, “recuperando a honra das armas brasileiras perdida no dia 20 de fevereiro de 1827”²⁹.

Pois foi no dia 18 de fevereiro de 1852, às vésperas, portanto, do aniversário de Ituzaingó, que as tropas brasileiras dispuseram-se a fazer seu desfile triunfal pelas ruas de Buenos Aires. Apesar da oposição de alguns conselheiros de Urquiza, este concordou com a data. Na expectativa de que as tropas brasileiras temessem desfilar sozinhas e desistissem de fazê-lo, mandou, porém, transmitir a Marques de Souza que o desfile – marcado para o meio-dia - começaria à uma da tarde. Não se intimidaram, porém, os brasileiros. José Maria Rosa, não obstante o seu acentuado rosismo e seu conhecido anti-brasileirismo, assim descreveu o desfile:

Los brasileños entraron majestuosamente. No obstante llegar con una hora de retraso al sitio inicial y haberse producido ya el desfile, Marques de Souza ordenó impertérrito tomar la calle del Perú: la división llegaba de gran gala, con sus banderas verde y oro desplegadas y charangas tocando

²⁸ JASS, op.cit.

²⁹ Apud ROSA, op.cit.

la Marcha de Caxias desde entonces conocida por “Marcha de Caseros”... Flores caen en profusión sobre los brasileños, ovaciones saludando el paso de las banderas... Hubo un momento de emoción al pasar bajo el arco de triunfo de la Recoba... Honório, junto al arco, se exalta por el gran triunfo de su patria. Tal vez pensó el Indoblegable (Honório) en lo que hubiera ocurrido en Rio de Janeiro si una división argentina quisiera entrar vencedora a los compases de la Marcha de Ituzaingó, y con su bandera azul y blanca desplegada intentara pasar bajo el Arco de Ipiranga.³⁰

Antes de regresar a Montevideú no dia 24, Honório ainda encontrou tempo de escrever uma carta conciliatória a Urquiza intercedendo pela vida de um oficial argentino: “A humanidade e a política nestes casos se dão as mãos para recomendar ao vencedor a maior soma possível de generosidade e clemência”. Urquiza cedeu e, no dia seguinte, decretou uma anistia que ficou creditada à intercessão de Honório.

Envolvido na sucessão de intrigas que caracterizavam a recomposição do poder no Uruguai, Honório Hermeto permanecería ainda os meses de março e abril em Montevideú. No dia 13 de março, em recepção organizada em honra do general e dos oficiais uruguaios que haviam combatido em Caseros, Honório, na sua qualidade de representante do Brasil, foi homenageado em versos por um deputado oriental:

En su cruzada de honor
Con el Ejército Aliado,
Los brasileños han dado
Mil pruebas de alto valor.
El gran Pedro Segundo,
Hijo de un héroe inmortal,
Se muestra com gloria igual
Digno monarca ante el mundo.
Viva el Brasil, que es blasón
De las libres monarquías;

³⁰ ROSA, op.cit.

Gloria al Conde de Caxias,

*Grenfell y Carneiro Leao.*³¹

Em 1 de maio de 1852, Honório retornaria a Buenos Aires para despedir-se de Urquiza. Haviam sido recompostas as relações pessoais entre os dois. Dos seus contactos com o entrerriano, conclui pragmaticamente: “Nenhum receio nos deve inspirar Urquiza: ele tem mais necessidade de paz do que nós. O trabalho de organização que empreende é difícil e talvez mais longo do que se crê”.³² Entendem-se sobre o Uruguai na última entrevista que mantiveram em 5 de maio. No dia 8, Honório regressaria a Montevidéu. Nunca mais voltaria à Argentina.

A 18 de maio assinou-se o Tratado de Paz e resolver-se-ia a situação política no Paraguai. Urquiza ratificaria o Tratado em 22. Mandaria carta altamente elogiosa e afetuosa a Honório, em que se refere ao fato de haver cumprido honrosa e satisfatoriamente a sua missão, com patriotismo e tino político.³³ Havendo-se despedido do Presidente Giró em 25 de maio, dois dias depois Honório partiria de Montevidéu a bordo do *Paraense*. Tampouco jamais regressaria à Banda Oriental.

Os objetivos brasileiros haviam sido integralmente cumpridos. O Brasil assegurou os limites que pleiteava com o Uruguai; impediu a ressurreição do Vice-Reinado do Prata; garantiu a independência do Uruguai e do Paraguai; firmou o direito de livre navegação dos rios da Bacia do Prata. Em suma, impôs o Brasil a sua ordem numa região cuja instabilidade ameaçava a fronteira sul e, por extensão, a própria unidade nacional.

No dia 6 de junho, Honório Hermeto chegaria ao Rio de Janeiro. No dia 7, o *Jornal do Commercio* publicaria um expressivo soneto, intitulado “Ode ao Exmo. Snr. Conselheiro de Estado Honorio Hermeto Carneiro Leão, por ocasião de seu regresso a esta capital”. Seus termos, refletindo a estética da época, dão a dimensão da apreciação da Corte pelos feitos que acabara de realizar:

³¹ JASS, op.cit.

³² JASS, op.cit.

³³ JASS, op.cit.

Lá surge desejado baixel, amaina e férra
Na Brasília praia o solto panno
E venturoso conduz ao soberano
Honório insigne, júbilo da terra.
Dotado de valor seu peito encerra
Coração ilustre generoso e humano
Esse que o Prata apregoa ufano
Na paz um Numa, um Cipião na guerra.
As falanges inimigas há debelado
E seu valor profundo que tudo doma
Não teme adversário hórrido fado.
O bem, e a glória do Brasil só o assoma
E incansável no seu prover tem demonstrado
Ser, na Grécia Solon, Cícero em Roma.

De Conselheiro, Honório seria feito visconde, depois marquês de Paraná. Chamado a presidir o Gabinete da Conciliação em 1853, morreria subitamente em 1856 no auge de seu poder pessoal e no auge da monarquia brasileira.

Joaquim Nabuco, em “Um Estadista do Império”, comenta que no Rio da Prata, como antes em Pernambuco, Honório Hermeto revelou a sua índole imperiosa, a sua resolução pronta, a sua intuição de estadista. “Ele dava por completa a vitória desde que o inimigo fraqueava, não se preocupava com dificuldades secundárias nem com pequenos adversários”. Honório, afirma o grande Nabuco, é “o braço mais forte que a nossa política produziu”.³⁴

À guisa de conclusão

Os historiadores argentinos pouco espaço em suas reflexões dedicam à atuação de Honório Hermeto. Felix Luna, na sua monumental “*Historia Integral de la Argentina*”, omite completamente qualquer referência a Honório e é extremamente vago a respeito do papel dos recursos humanos

³⁴ NABUCO, op.cit.

e financeiros do Brasil na luta. O tema mal é mencionado na “*Historia General de las Relaciones Exteriores de la República Argentina*”, extensa e minuciosa obra em seis tomos, editada em 1998 conjuntamente pela Chancelaria argentina e pelo Conselho Argentino de Relações Internacionais (CARI).

O episódio da intervenção do Brasil contra Rosas continua de fato a gerar certos constrangimentos. No Brasil, por sua vez, o tema das intervenções no Prata, objeto de louvações nacionalistas e exaltações patrióticas pela historiografia tradicional, deixou de entusiasmar as novas gerações de historiadores. Passou a ser até objeto de interpretações “revisionistas” que distorcem, sob a ótica de um pretenso “imperialismo”, os objetivos estratégicos e de integridade territorial da política brasileira.

Com a objetividade tornada possível pelo passar do tempo, convém revisitar este período histórico de maneira a procurar dissolver tanto os constrangimentos e incomodidades restantes na Argentina, quanto a indiferença e as distorções persistentes no Brasil. Para tanto, a recuperação do significado e das conseqüências da intervenção contra Rosas, em geral, e da diplomacia de Honório Hermeto no Prata, em particular, são especialmente relevantes.

Em sua curta, mas decisiva atuação no Prata e mais especificamente nos 30 dias ao todo que passou na Argentina em três oportunidades, Honório Hermeto contribuiu decisivamente, com visão de futuro, ousadia e sentido estratégico para a consolidação do espaço nacional brasileiro e de sua segurança externa.

O estudo deste período revela-se igualmente valioso para a compreensão de certas características profundas da relação entre o Brasil e a Argentina. Influenciados por uma História que nasceu sob o signo da confrontação luso-castelhana, ambos países desenvolveram um tipo de interação adversativa que não poucas vezes conduziu a impasses diplomáticos. Forças de expansão, de crescimento, de consolidação, do lado brasileiro, versus impulsos de prevenção, de contenção, de busca de equilíbrio, do lado argentino, cíclica e ocasionalmente contrabalançados por tentativas de acomodação. Ao herdarem os antagonismos ibéricos, Brasil e Argentina compuseram na América do Sul uma equação de signo

invertido: na Europa, era a potência espanhola que avultava como aglutinadora e expansionista, ao passo que a potência portuguesa se assegurava mediante atitudes defensivas e protetoras.

José Manuel Estrada sintetiza com clareza a percepção argentina ao referir-se na sua obra *“La Política Liberal bajo la Tiranía de Rosas”* à história de *“usurpaciones violentas y de insidias diplomáticas que resumen las relaciones de los portugueses con los españoles desde la Bula de Alejandro VI y el Tratado de Tordesillas”* e concluir taxativamente: *“La unidad intrínseca e histórica del pueblo argentino... fué legalizada y convertida en fuerza política para contrarrestar al Brasil”*.

Os argentinos aprendem desde os bancos escolares que seu país só se tornou possível porque num primeiro momento histórico impediu a fixação definitiva dos portugueses na Colônia do Sacramento e mais adiante inviabilizou a incorporação do Uruguai ao Brasil independente. A vinculação entre políticas de proteção contra o Brasil e o êxito do projeto nacional da Argentina é algo que se acha incorporado ao imaginário de qualquer argentino. Nada sequer semelhante se verifica em relação à sensibilidade brasileira. Os episódios históricos do Prata são matéria de reduzidíssimo conhecimento geral no Brasil. Fora do Rio Grande do Sul, o interesse por estes temas é muito restrito. A sensibilidade brasileira para a relação com a Argentina contém-se nos limites do tempo presente, enquanto a Argentina não deixa de refletir as vicissitudes do passado. Rosas, o déspota cuja queda se deveu à diplomacia e às armas imperiais brasileiras, é um herói peronista.

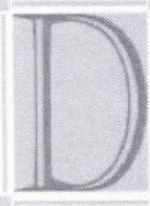
Essas circunstâncias determinam, do lado argentino, um certo comportamento ansioso, vez por outra agressivamente defensivo. Algo que poderia ser revelador de um certo sentimento de “dependência constrangida”, como o que Urquiza revelou nas negociações com Honório Hermeto, no episódio do desfile das tropas brasileiras em Buenos Aires e nas suas fanfarronadas de Palermo e como ainda hoje revelam vez por outra negociadores argentinos no Mercosul quando procuram minimizar a importância do Brasil para a economia argentina e revelam constante intenção de se aliar aos EUA em detrimento da parceria sul-americana.

Do lado brasileiro, a experiência histórica, aliada a uma valoração

excessiva das dimensões do país, induzem a um comportamento em relação à Argentina que se caracteriza por um certo pragmatismo auto-referente, que muitas vezes resvala para a insensibilidade.

Do conflito armado, passando por atitudes dissemelhantes nos dois conflitos mundiais, pelo longo conflito diplomático em torno do aproveitamento das águas do Paraná, a chamada questão Itaipú-Corpus, até chegar à integração propiciada pela redemocratização dos dois países nos anos oitenta - de Caseros ao Mercosul - estende-se um longo trajeto em que estas percepções continuaram a se fazer sentir ocasionalmente nas decisões e nas reações das lideranças dos dois países. A longa sombra deixada pela visão altaneira e imperial de Honório Hermeto, sua firmeza na defesa dos interesses do Brasil e sua capacidade de impor a sua vontade num contexto hostil são referências permanentes para a diplomacia brasileira. Assim como a habilidade revelada por Urquiza para transformar as suas debilidades em trunfos negociadores e para explorar em seu benefício convergências conjunturais com o Brasil certamente se mantêm como valores permanentes para a diplomacia argentina.

O conhecimento destas circunstâncias permite que, de um e de outro lado, sejamos capazes de entender melhor as nossas próprias reações diante das circunstâncias objetivas do relacionamento bilateral e regional e que possamos, assim, lidar mais adequadamente com a nossa agenda comum.



O BERÇO DE JACUÍ
AO FASTÍGIO DO PODER

Do berço de Jacuí ao fastígio do poder

*HENRIQUE CARNEIRO LEÃO TEIXEIRA FILHO**

Na passagem do primeiro centenário da morte de Honório Hermeto Carneiro Leão, marquês de Paraná, não poderíamos deixar sem uma referência marcante a vida e a obra do grande estadista do Império. E se assim procedemos, não é apenas em obediência à praxe jornalística de recordar aos leitores as efemérides da vida brasileira; não é, tampouco, com o intuito único de reviver um vulto tradicional e as páginas por ele acrescentadas à nossa História. Fazemo-lo, antes de mais nada, movidos pelo desejo de sobrepor aos padrões do presente, um exemplo dignificante de capacidade e correção na vida pública de outrora. Que o confronto de idéias e de atitudes sirva-nos de advertência. E leve-nos a meditar sobre as distâncias que separam os atos políticos e administrativos do passado e de nossa época. Talvez, desse exame, feito com vagar e isenção, surjam inspirações renovadoras que levem nossos homens a adotarem as diretrizes de moralidade e desprendimento que tanta falta fazem, hoje em dia, aos responsáveis pelos destinos da Pátria e que tanto elevaram o nome do Brasil no tempo do Império.¹

* N.E - Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho. Historiador, membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

¹ N.E. - O artigo que se segue a esta breve apresentação do jornal *O Estado de São Paulo* foi publicado em 02/09/1953, p. 60.

Desde o primeiro quartel setecentista o sobrenome Carneiro Leão, oriundo de português do Porto, começou a ser notado nas Minas Gerais, inscrevendo-se em alguns livros de batismos, matrimônios e óbitos, bem como nos registros de patentes e nombramentos de permeio aos de tantos outros povoadores que, atraídos pela mineração ou conduzidos pelo exercício de funções públicas, então se fixaram e constituíram parentela em diversas paragens mineiras.

Assim, ao começar a segunda metade do referido século, José Carneiro Leão e Manoel Álvares Carneiro, moradores afazendados na freguesia de Curral d'El Rei, já possuíam ali antigüidade e condições para conseguirem, logo em 1751, sesmaria de meia légua em quadra naquelas mesmas terras onde tantos anos após haveria de surgir Belo Horizonte.

Bem mais longe, no extremo ocidental da capitania, chegaria no decênio seguinte o capitão Antônio Netto Carneiro Leão, estabelecendo-se com sua mulher Anna Maria Leme em Santo Antônio da Manga, primitiva designação das minas e arredores que, somente mais tarde, em 1798, seriam elevadas à categoria e denominação de Vila de Paracatu do Príncipe. Na época em que ele demandou esses confins, cujas minas de ouro Anhanguera apenas assinalara no seu roteiro de 1725, o arraial, embora já abrigasse considerável população, ainda contava poucos anos de existência legal. Surgira repentinamente, à margem do córrego Rico, quando em 1731 Felisberto Caldeira Brant, fugindo à Justiça da Comarca do Rio das Mortes, ali havia acampado com numeroso séquito trazido de Goiás, iniciando clandestinamente, naquele e noutros riachos, copiosa extração de ouro. A povoação, originada com aquela gente e tal espírito de aventura, crescera rapidamente, atraindo forasteiros de toda parte, inclusive da metrópole lusitana, tão depressa se espalhara aos quatro ventos, em 1744, a notícia de que o bandeirante Rodrigues Fróes, vindo da Bahia legalmente autorizado e bem instruído pelo aludido roteiro, ali aparecera num belo dia, surpreendendo infratores e despertando para a capitania mineira a natural jurisdição em tão longínquo quão rico recanto de seu imenso território.

Espantoso desenvolvimento operou-se, então, naquelas bandas, onde em curto prazo se aglomeraram para mais de 12.000 pessoas de toda

espécie e condição. Deslocaram-se para as minas paracatuenses, levando alguns as próprias famílias, inúmeros habitantes da capitania, principalmente dos povoados próximos ao São Francisco, por cujas águas e tributários também se transportaram consecutivas levas da Bahia e de Pernambuco. O ouro farto, que todos colhiam em tantas lavras e córregos, logo proporcionou fortunas consideráveis, dando ensejo a que naqueles sertões se implantasse uma civilização extravagante, algo esplendorosa, com berrantes contrastes de grandezas e pequenezas, em cujo meio, garroteados pelo fisco e cobiçados pelas garras afiadas do Santo Ofício, os homens bons ter-se-iam de acautelar, durante vários anos, ante a petulância e audácia de certos elementos malévolos, que ali haviam aparecido aos magotes e somente atendiam à lei da força ou poderio das armas. Ainda assim, naquele ambiente agreste e por vezes turbulento, labutou e conviveu muita gente boa. Na lendária Paracatu dos áureos tempos fincaram-se as raízes genealógicas de algumas famílias, cujos nomes perduram incorporados a honrosas páginas da História do Brasil. Por isso mesmo, não há Mello Franco, Carneiro de Mendonça, Soares de Souza, ou Carneiro Leão do ramo mineiro, que possam menosprezar suas origens paracatuenses e mesmo não se envaideçam com as lendas e narrativas da terra ancestral, onde, entre outros, tiveram berço o pai do Visconde de Uruguai e o pai do Marquês de Paraná.

Filho legítimo do mencionado capitão, herdeiro do respectivo nome, o segundo Antônio Netto, Carneiro Leão nasceu em 1769 no legendário arraial de Santo Antônio da Manga de Paracatu. Ali se criou e conviveu até os 22 anos, idade em que se decidiu pela carreira militar e assentou praça aos 25 de janeiro de 1791, levando cerca de um decênio para conseguir as divisas de cabo, enfim alcançadas a 27 de novembro de 1799. Inteligente e de regular instrução, é de presumir-se que “o gênio alevantado” e a “língua solta” de que se queixariam mais tarde alguns dos seus superiores, já naqueles tempos lhe acarretassem dificuldades e malquerenças, mercê das quais não lhe tivessem sido suaves os primeiros degraus da tarimba. Esta, aliás, era geralmente vagarosa e difícil para os nativos, pois no regime colonial quase todas as regalias e acessos de preferência cabiam aos reinóis.

Estava para terminar o ano 1800, quando chegou a Minas Gerais, na parada em que servia o referido cabo, uma ordem para que ele se apresentasse no Rio de Janeiro. A esse tempo, não obstante os poucos proventos da carreira militar, dispondo de outros recursos, Antônio Netto Carneiro Leão já constituía família. Casara-se em Vila Rica de Ouro Preto, aos 12 de setembro de 1798, com d. Joana Severina Augusta, nascida e batizada na freguesia de N. S. da Conceição de Antônio Dias, filha do capitão Miguel Alves da Costa, português, de Vila da Feira, bispo do Porto, e de dona Maria Rosa do Espírito Santo, que nasceu, batizou-se, e casou em 1758, naquela mesma freguesia ouro-pretana.

De dona Joana Severina Augusta não se conhece nenhum retrato, sabendo-se apenas por tradição avoenga haver sido boa esposa e carinhosa mãe. Naqueles fins de 1800, ela, que já tivera uma filha no ano anterior, encontrava-se novamente em adiantado estado de gravidez. Ainda assim, acostumada a seguir e obedecer ao marido, não hesitou em aprestar-se para acompanhá-lo ao Rio de Janeiro. Por muito penosa ou arriscada que então se lhe tornasse tão longa viagem, preferiu enfrentar as conseqüências na esperança de que o esposo pudesse assisti-la no instante do parto. E aprouve a Deus assim acontecesse.

Ainda no sul de Minas, ao chegar o casal ao povoado de Jacuí, compreendeu d. Joana quão impraticável ser-lhe-ia prosseguir na caminhada. Então, resignada e corajosa, acedeu em recolher-se à casa em que outrora se aquartelava a Força Pública. E lá mesmo, no desconforto e constrangimento da antiga caserna, mas na presença almejada do marido, no domingo, 11 de janeiro de 1801, dia de Santa Honorata, deu à luz um menino, que foi batizado na igreja do lugar e se chamou Honório Hermeto Carneiro Leão.

Assim, foi por mera casualidade que o vindouro Marquês de Paraná teve seu berço naquele arraial, elevado pelo Príncipe Regente, em 1814, à categoria de Vila de São Carlos do Jacuí. Nesta, entretanto, haveria de conservar-se a recordação do seu nascimento, que no futuro seria invocado qual brasão ou glória de sua fortuita terra natal.

Naquele tempo o arraial do Jacuí pertencia à extensa e legendária comarca do Rio das Mortes, fazendo parte do termo da Vila da Campanha

da Princesa, da qual seria desmembrado quando se lhe conferissem os supracitados foros de vila. Mas pertencia, por sua situação geográfica, à diocese de São Paulo, à qual estavam subordinadas algumas povoações sul-mineiras. Em 1801 o povoado em apreço já devia contar uma centúria, quiçá alguns anos mais de existência. No dizer do próprio autor da *Memória Descritiva de Jacuí*, “a origem de sua fundação desaparece completamente na escuridão do passado, envolto com o descambar do século XVII”. A riqueza de suas terras teria atraído em remotos tempos grande afluência de paulistas e mineiros, que lhe devassaram o solo e nele se implantaram em busca de ouro. Não se conhece, porém, a data em que teria ocorrido tal acontecimento, nem tampouco quais tenham sido os pioneiros dessa aventura, graças à qual ter-se-ia formado a povoação, que aliás pouco haveria de progredir, apenas alcançando um maior desenvolvimento no decurso de 1814 a 1847. Daí por diante dar-se-ia o declínio gradativo de Jacuí, a tal ponto que um magistrado de renome (Firmino Rodrigues Silva) chegaria a recomendar que nos crimes ali cometidos jamais se deixasse de alegar a circunstância agravante de “logar ermo”...

Tirante o elo do nascimento, não teria Honório Hermeto mais estreitas ligações com a tristonha terra onde nasceu. Ainda pequenino levaram-no para outras paragens mais felizes, transcorrendo em Vila Rica sua infância e adolescência. Da meninice, na velha capital mineira, ficar-lhe-iam inapagáveis recordações, que alguns anos depois ele mesmo invocaria, ao relembrar com emoção e sinceridade, num momento crítico de sua carreira, “o interesse que devo ter pelo Ouro Preto, onde passei o melhor tempo de minha vida, a infância, e onde tenho parentes e amigos”.

A morte de sua mãe, ocorrida em 10 de fevereiro de 1806, quando ele apenas contava cinco anos e mal podia compreender a desventura da orfandade, privá-lo-ia bem cedo dos carinhos e encantos do amor materno; mas não o tornaria criança infeliz, nem lhe incutiria complexos de inferioridade. Criando-se no convívio acolhedor da parentela mineira mais chegada, principalmente entre os Soares do Couto e os Alves da Costa, ele teria a sorte de encontrar, no seio da família materna, quem deveras se lhe afeiçoasse, fazendo-lhe as vezes de mãe. O desvelo com que então

dona Rita de Cassia Soares do Couto soube cuidar do pequeno Honorio e de sua irmã Balbina, bem depressa tocou ao coração do viúvo Antônio Netto Carneiro Leão, deixando-lhe ver quão venturosa ainda seria a sua vida, se aquela moça, sobrinha de sua falecida mulher, correspondesse aos seus sentimentos de gratidão e amor, e ao fim anuísse em seus propósitos matrimoniais.

E o romântico namoro, assim iniciado, em breve tempo logrou o almejado remate. Aos 11 de janeiro de 1807, dia em que o menino Honório completava em Ouro Preto a idade de seis anos, seu pai convolava novas núpcias, conduzindo ao altar, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, aquela moça carinhosa, filha de uma irmã de sua falecida mulher e de seu concunhado cel. Nicolau Soares do Couto. Deste modo, celebrou-se o segundo matrimônio perante o vigário Colado João Antônio Pinto Moreira, apresentando os nubentes provisão do Bispado para dispensa do aludido parentesco. Menos pelo noivo, que então beirava 37 anos e ainda marcava passo como simples furriel a que fora elevado em 3/7/1803, do que pela patente e influência do sogro, participavam do ato, na qualidade de testemunhas, o coronel do regimento de Linha da Capitania, Pedro Afonso Galvão de Sam Martinho, professo na Ordem de Aviz, e o capitão Antônio da Cruz Machado, professo na Ordem de Cristo, ambos moradores no Pilar de Ouro Preto.

Desse segundo leito nasceram outras filhas e um varão, que seria o caçula da prole e se chamou Nicolau Netto Carneiro Leão, e ao depois teve o título de Barão de Santa Maria. Tanto os do primeiro matrimônio quanto os do segundo, todos os filhos se casaram e tiveram descendência, que seria impraticável enumerar no curto espaço de uma resenha biográfica.

Também alongar-se-ia por demais este relato se pretendesse esmerilhar *pari passu*, em lugar de resumi-la, a carreira do militar em apreço, que não teve brilho nem relevo, e nem mesmo faria jus a ser lembrada, se de tal pai não proviesse filho tão notável quanto o foi o Marquês de Paraná.

Nomeado pelo Príncipe D. João, em fins de 1808, quartel-mestre-agregado do Regimento de Cavalaria de Linha da Capitania de Minas,

em cujas fileiras continuara servindo, passou a efetivo por decreto de 25/9/1816, conseguindo em 27/7/1819 ser promovido a capitão, posto no qual em 1821 veio preso ao Rio de Janeiro, por haver falado mal e proferido injúrias contra o governador e capitão-general, D. Manoel de Portugal e Castro.

Tido, por desafetos e inimigos, como fraco adesista, suposto traidor ou não simpatizante com a causa da Independência, teve de enfrentar, e contestar com desassombro e altivez, os superiores que lhe fizeram pesada carga e debalde tentaram impedir-lhe a elevação ao posto de major, ao qual D. Pedro I houve por bem promovê-lo em novembro de 1823.

Com a saúde abalada e o corpo quebrantado por tantos anos de marchas e montarias, serviu como lhe foi possível em sua nova patente, acompanhando de certo modo os estilos e patriotas da época, conforme o fez em uma das suas derradeiras petições ao Imperador, mediante a qual, alegando possuir cavalos próprios, com *panache* abriu mão das quantias que lhe competiam para cavalgaduras inerentes a seu posto, e as ofereceu para o engrandecimento da Marinha Nacional, gesto que então estava em moda e que o monarca apreciou e agradeceu. Pouco depois, impossibilitado de cavalgar, foi designado major do 21º Batalhão de 2ª Linha do Exército, situação em que se encontrava ao ser reformado no posto de tenente-coronel com o correspondente soldo legal, nos termos do imperial decreto de 19/5/1826 e respectiva patente de 8 de julho seguinte. Contava então 57 anos de idade, dos quais consumira 35 com encargos e deveres da tarimba. Recolhendo-se à vida privada, transferiu-se mais tarde para a Vila de Barbacena, onde residia desde 1831 seu mano João Netto Carneiro Leme, paracatuense nascido em 1774, homem de mais recursos, ali falecido em fins de 1842 com prestantes serviços à causa legalista durante a revolução irrompida naquele ano na referida vila. Mais idoso, com 77 anos, faleceria em agosto de 1846, na mesma localidade, em cuja matriz foi sepultado, o próprio tenente-coronel Antônio Netto Carneiro Leão. Morria assim, tão modesto quanto vivera, aquele velho militar, cujo filho ilustre, então já acastelado nas culminâncias do Senado e do Conselho de Estado, certa imprensa e alguns políticos constantemente amofinavam com o tratamento de “*El Rei Honorio*”.

Durante os anos de infância e adolescência, transcorridos com a família em Ouro Preto, Honório Hermeto recebeu educação bem superior à modesta condição do pai, que fez milagres para custear-lhe estudos e prover ao sustento da prole. Em face desses apertos é provável que o rapazola tenha cogitado de servir na tropa. Decorre esta suposição da existência de uma patente de alferes do Regimento de Cavalaria de Milícias, obtida por ele em 1817, quando mal completara 16 anos, constando da mesma já estivesse servindo ali como porta-estandarte.

Com a promoção do pai a capitão, em meados de 1819, a família devia ter melhorado algumas patacas, pois logo no ano seguinte pôde Honório viajar para Coimbra, em cuja Universidade foi admitido à matrícula do 1º ano jurídico, aos 15 de novembro de 1820, com exames de latim, filosofia racional e moral, e retórica. Conseqüência da revolução do Porto, ao fim daquele ano letivo não houve exames, sendo concedido perdão do ato, ou seja “ciência outorgada por decreto”, bolorento costume do antigo absolutismo, no qual incidiram os liberais, e que levaria 98 anos para ser imitado e reiteradas vezes repetido no Brasil... No resto do curso Honório Hermeto foi sempre aprovado *nemine discrepante*, conseguindo grau de Bacharel em Leis em 1824, após o qual ainda cursou mais um ano, de acordo com os novos estatutos da Universidade e segundo consta de sua carta de formatura, passada a 18 de junho de 1825.

Quando estudante coimbrão teve numerosos colegas brasileiros, residindo alguns anos na rua da Trindade nº 86, mudando-se depois para os Palácios Confusos nº 166. Pertenceu ali a uma sociedade secreta, denominada Gruta, fundada em Coimbra por estudantes brasileiros, que tinham por fim promover a implantação da república quando regressassem ao Brasil. A este respeito disse o saudoso general Souza Dóca, em conferência aqui realizada em 1932, haver encontrado tal informação no depoimento de um dos associados da Gruta, José Pedroso de Albuquerque, importante farroupilha que foi ministro da República Rio Grandense. E dá o que pensar que, além dos gaúchos Cândido Batista de Oliveira, Antônio Rodrigues Fernandes Braga e José de Araújo Ribeiro, também tivessem participado do mesmo grêmio vindouros titulares do Império, tais como Paraná, Uruguai e Sepetiba. A essas possíveis tendências políticas da

mocidade não aludiria o vindouro Marquês quando, em discurso biográfico, relembresse a ordem e economia com que vivera em Coimbra, graças às quais pudera ajudar alguns colegas, com os recursos de sua pequena mesada. Ao revés, nos tempos agitados da Regência sempre bater-se-ia pela conservação da monarquia, que se lhe afigurava indispensável à manutenção da unidade nacional.

Depois de formados, Honório e seus companheiros de turma dirigiram-se para Lisboa, à espera de embarque para o Brasil, cuja Independência inda não fora reconhecida pelo governo português. Ali os encontraria o vindouro Conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira, em cujas memórias há, a tal respeito, o seguinte registro:

“Na hospedaria de Mr. Campbell, no Rocio, onde se hospedou José Maximo, conheci muitos brasileiros formados, que se retiravam para o Brasil: era o curso do Honório. Assisti ao lançar de dados, jogo de azar, no qual o Honório ganhou a caixa de música, por ter lançado duas vezes senas e mais um lance alto”.

Em breve, porém, cessariam tais folguedos, partindo para a Pátria distante aqueles jovens saudosos da terra e da parentela, gastando 63 dias de viagem até o Rio de Janeiro, onde aportaram, na galera *D. Domingos* a 9 de outubro de 1825. Refere o *Diário Fluminense* terem vindo de Lisboa, na referida nau, 6 passageiros mencionados, mais o preto liberto Francisco de Paula Freitas, e os seguintes bacharéis formados: Gabriel Mendes dos Santos, João Joaquim da Silva, Aureliano de Souza e Oliveira, Saturnino de Souza e Oliveira, Manoel Antônio da Rocha Faria, Honório Hermeto Carneiro Leão, Francisco Pereira Dutra, Bernardo Belisário Soares de Souza, Manoel Machado Nunes, Martiniano da Rocha Bastos, Luiz Álvares de Andrade, Antônio José Monteiro de Barros, Francisco de Paula Serqueira de Laet e Joaquim José Rodrigues Torres.

No Rio de Janeiro hospedou-se Honório Hermeto em casa de seu tio João Netto Carneiro Leme, comerciante bem relacionado na Praça e na província de Minas, homem de certa influência, revendo ali sua prima Maria Henriqueta, nascida e batizada no arraial de Inhoj, na Freguesia do Tijuco, recentemente trazida para a Corte, para que os dois primos melhor se conhecessem e, sob as bênçãos de Deus, alfim se unissem pelo

matrimônio, consoante o desejo dos respectivos pais. Assim aconteceu, pelas cinco horas da tarde no ano [sic] de 1826, na Matriz de Santa Rita, onde casaram com provisão do Bispado, sendo celebrante o coadjutor Manoel Lino dos Reis e testemunhas Lourenço Antônio do Rego, e o colega de turma e de viagem, acima mencionado, Martiniano da Rocha Bastos.

Deste consórcio, feliz em todos os sentidos, nasceriam diversos filhos, dos quais somente quatro chegariam à maioridade e se chamaram: Maria Emília Carneiro Leão de Barros, nascida na província de S. Paulo, na Vila de S. Sebastião, em 1827, casada em 1845 com o Comendador Constantino Pereira de Barros, agraciados com o título de Barões de S. João de Icarahy, e dos quais existe numerosa descendência; Honorio Hermeto Carneiro Leão Filho, nascido em Ouro Preto, em 1832, bacharel em direito, o qual foi diretor de negócios políticos e diplomáticos na Secretaria de Estrangeiros, foi deputado provincial pelo Rio de Janeiro e deputado geral pela província de Minas Gerais, em cujo mandato faleceu prematuramente em 1873, casado com d. Maria Cândida Torres, filha dos Barões de Itamby, e do qual não houve geração; Maria Henriqueta Carneiro Leão Teixeira, nascida na Corte em 1834, casada em 1853 com seu primo-irmão Jeronymo José Teixeira Junior, o qual foi senador do Império e Conselheiro de Estado, falecidos com o título de grandeza de Viscondes do Cruzeiro, deixando numerosos descendentes; e Henrique Hermeto Carneiro Leão, nascido em 1847, formado em medicina, fazendeiro de renome na terra fluminense, eleito deputado geral pela Corte para a derradeira Câmara da Monarquia, casado com d. Zeferina Marcondes, de cujo leito não houve descendentes, tendo sido agraciados em 1888 com o título de “Barões de Paraná”.

No derrame de graças pelo natalício do Imperador, a 12 de outubro de 1826, foi Honório Hermeto contemplado com o cargo inicial de sua carreira na magistratura, sendo despachado Juiz de Fora na vila de São Sebastião e anexas (Vila Bela e Ubatuba) no litoral paulista. Participando sua nomeação ao Visconde de Congonhas, presidente de São Paulo, desde logo se queixou do “lugar de que tinha muito más informações, mas que assim mesmo aceitara para ter a honra de servir debaixo da presidência de S. Exa.”. Reportando-se posteriormente aos recursos de que dispunha

naquela quadra, e que lhe haviam sido assegurados pelo tio e sogro, diria ele mais tarde: “O dote que recebi não preciso declará-lo, pois disso não devo contas a ninguém; basta que diga que apresentei-me na vila de S. Sebastião, como Juiz de Fora, levando comigo oito escravos de minha propriedade, mobília rica para o país, e uma baixela de prata, tanto para o serviço de chá, como de mesa; além disso tinha deixado alguns vinténs em poder de meu sogro, que os pôs em rendimento”.

Logo de início, porém, deu Honório Hermeto as primeiras demonstrações de seu gênio e personalidade. Em curto prazo ei-lo em conflito e bate-barbas com o governador militar daquelas vilas, tenente-coronel Lopo da Cunha D’Eça e Costa, que logo se irritou e representou contra as intromissões do magistrado, “muito moço, ouvindo muito a homens mexeriqueiros e inimigos do sossego”. Queixava-se de que Honório “queria sempre dar-lhe quinau em tudo quanto lhe ponderava, querendo sempre levar avante somente a sua opinião”. E por isso insistia, dizendo: “Se estas cousas não forem serenadas pelos efeitos de boas providências, não poderei viver com ele senão com malho e com bigorna”. Por sua vez, teve Honório de se defender das acusações e queixumes, representando contra o militar, do que resultou muita papelada burocrática, que acabou em mãos do Imperador D. Pedro I, o qual tudo resolveu com um simples decreto, dando por findo o triênio em que Honório deveria servir em S. Sebastião e nomeando-o Ouvidor na Capital do Império. Empossado no Rio de Janeiro em 20 de setembro de 1828, pouco permaneceu nessas funções, sendo nomeado Desembargador da Relação da Bahia, com exercício na Casa de Suplicação, a 18 de outubro de 1829, “faustíssimo dia dos felizes desposórios de S. M. o Imperador”, data em que também foi nomeado Auditor Geral da Marinha, acumulando essas funções e respectivos proventos. No exercício deste segundo cargo coube-lhe, entre outros casos, funcionar como relator, perante o Conselho de Guerra que julgou o almirante Pinto Guedes, Barão do Rio da Prata, processo famoso, do qual saiu unanimemente absolvido o réu, em conformidade com o voto proferido por Honório.

Com a reforma da justiça e decorrente desaparecimento da Casa de Suplicação, ficou o desembargador Honório Hermeto pertencendo à

Relação do Rio de Janeiro, onde se conservou até 1848, momento em que caber-lhe-ia ingressar no Supremo Tribunal de Justiça, altíssima judicatura para a qual estava, no entanto, impedido em face de sua qualidade de Conselheiro de Estado. Teve, então, de aposentar-se no lugar de Ministro do Supremo Tribunal conforme decreto de 14/4/1848, confirmado pelo Parlamento, e termos da respectiva Carta Imperial, passada a 5/12/1851.

Apreciando-lhe a passagem pela magistratura, escreveu José de Alencar: “Percorreu todos os cargos e honras, faltando-lhe unicamente o último degrau da hierarquia judiciária, que não atingiu, porque então o estadista já dominava o magistrado, o homem político fazia desaparecer o juiz”. Opinião corroborada por Macedo, que a ele assim se referiu: “Como juiz distinguiu-se pela sua inteligência luminosa e penetrante, por espírito de justiça, e por certa aspereza natural do seu gênio que muitas vezes lhe dava ríspidos modos”. Saiu portanto da magistratura, como acentuou Xavier da Veiga: “prestigiado com a reputação de superior inteligência e provada integridade”.

Foi na Câmara dos Deputados, onde se manteve durante três legislaturas consecutivas, de 1830 a 1841, como representante de Minas Gerais, sua província natal, que Honório Hermeto se impôs, de um dia para outro, ao respeito de seus pares e admiração do País, grangeando fama em plena mocidade.

Aos 31 anos, carrancudo e ainda pouco conhecido, vencendo amizades e sem dispor de maiores dotes oratórios, ei-lo a enfrentar o plenário conjurado para o desfecho, a 30 de julho de 1832, de um golpe de estado planejado entre o ministério e a maioria. De cabeça-fria, naquele ambiente escaldante e amendrontado por ameaças e boatos, o jovem deputado, usando somente a força da razão e o poderio de sua dialética, consegue vencer a batalha, atraindo a Câmara para suas idéias conciliadoras, salvando o País e as instituições de uma aventura perigosíssima, deste modo deixando entrever seu descortino político e sua embocadura de estadista.

Já antes, logo após a abdicação do Imperador, dera provas de argúcia política, concertando com seus amigos aquela fórmula hábil, que contentou o norte, agradou o sul e satisfez as Forças Armadas, por ocasião

da eleição da regência trina. E assim, atravessando o mar revolto das paixões e violentos embates da época regencial, pouco a pouco foi adquirindo a arte do comando político, que lhe haveria de assegurar tantos triunfos, e o conduziria mais tarde ao fastígio do poder.

No seu procedimento de 30 de julho, em sua maleabilidade na condução do Grupo da Maromba, durante as votações do Ato Adicional, oriundo de lei por ele sancionada quando ministro da Justiça em 1832, e de tantas outras demonstrações de seu espírito de ordem e senso legalista, é que residem as origens do pujante Partido Conservador, por ele fundado com a valiosíssima adesão do grande Bernardo de Vasconcellos, e com o qual se operou a famosa reação conservadora de 1837.

Com a subida dos seus amigos e correligionários ao governo, não quis Honório Hermeto volver aos bancos ministeriais, tendo preferido manter-se na Câmara dos Deputados, à testa da maioria. Ficou ali como contra-forte exterior da nova situação política, posto em que teria de enfrentar o movimento revolucionário da maioria do menino Imperador.

Nesse lance dramático da nossa história política, tentou repetir em 1840 seu procedimento de 1832, propondo medidas que ao menos aparentassem certa legalidade ao absurdo em perspectiva, qual o de elevar à chefia do Poder Executivo um menino de 14 anos, em flagrante desrespeito aos ditames constitucionais. Na defesa de suas idéias e pontos de vista, arrostou a fúria dos maioristas, concitando-os, ao menos, à salvaguarda das aparências, usando então linguagem contundente para quantos o agrediam e apupavam. Mas não foi atendido. Aderindo ao concerto revolucionário, o menino Imperador, numa improvisada reunião parlamentar, realizada pelos maioristas da Câmara e do Senado, aos 14 anos jurava manter e respeitar uma Constituição que somente lhe permitia subir ao trono quando completasse 18 anos. Desse ato impensado adviria, no futuro, sua pecha de príncipe conspirador.

Por duas vezes teve Honório Hermeto o encargo de presidir províncias. Em 1842, a do Rio de Janeiro, então considerada a mais progressista e de maior importância no Império, posto-chave durante a Revolução Liberal estourada naquele ano, em Minas e São Paulo. Em 1849, a de Pernambuco, ainda conturbada e ensangüentada pelos restos

da Revolução Praieira de 1848, onde somente um político de braço forte e incontestável autoridade conseguiria manter a ordem e pacificar os espíritos. Em ambas as vezes, portanto, em épocas anormais, circunstância que empresta um caráter excepcional às mencionadas investidas.

Do que foi a sua presidência fluminense, na qual foi empossado em 1/12/1841, já tratei em trabalho publicado no Anuário do Museu Imperial, relatando com minuciosidade sua ação governamental e a resistência por ele oposta aos rebeldes, indo pessoalmente para as linhas de combate.

Da presidência de Pernambuco, onde tomou posse em 2/7/1849 muito se tem escrito, inclusive sobre o recrudescimento da revolução durante o seu governo, assunto longamente descrito por ele mesmo em relatório apresentado em 1850 à Assembléia Legislativa provincial, em seguida completado com o que entregou ao seu sucessor, vindouro Visconde de Jaguarari, ao transmitir-lhe o cargo em 18 de maio de 1850.

Da governança fluminense passara Honório Hermeto para o Senado Imperial, eleito por sua província de Minas, em abril de 1842, e escolhido por Carta Imperial de 27 de maio do mesmo ano, no qual em consequência da prévia dissolução da Câmara não houve legislatura, razão do retardamento de sua posse senatorial ocorrida a 2 de janeiro de 1843, ao abrir-se o Parlamento.

O ano de 1842 também lhe proporcionara outra importantíssima investida, qual a de sua nomeação para o Conselho de Estado, recém-criado naquele tempo, e onde somente tiveram assento as principais notabilidades do Império.

Três vezes ascendeu Honório Hermeto aos Conselhos da Coroa, no caráter de ministro de Estado.

Primeiramente durante a Regência, após a retirada do Ministério de 40 dias, quando aos 31 anos foi nomeado para a pasta da Justiça e Segurança Pública, cargo que, no dizer dos contemporâneos, fazia então as vezes de 1º ministro. Nos oito meses em que ocupou o posto deixou marcas de sua passagem pelo cargo: a promulgação do Código do Processo Criminal e a investida para acabar-se com a Conservatória dos Ingleses, isto é, com o absurdo privilégio da existência de uma Justiça especial para os súditos de S. M. Britânica.

Mas, atendendo ao seu espírito conciliador, preferiu retirar-se do Ministério quando o suspeitaram implicado com a Rebelião de Ouro Preto, em 1833, à cuja frente estava seu primo e cunhado Manoel Soares do Couto.

Na 2ª vez, incumbido pelo Imperador de organizar o Ministério de 20 de janeiro de 1843, reservou para si a pasta da Justiça, ocupando interinamente, até o mês de junho, a dos Negócios Estrangeiros, reservada para o seu amigo Paulino, vindouro Visconde de Uruguai. Foi um Ministério forte, nitidamente conservador, deveras trabalhoso para o chefe do Gabinete, que, além das duas pastas, a princípio tinha de sustentar complicados debates no Senado, onde se discutiam os processos concernentes aos senadores envolvidos na revolução de 1842. Ministério que também poderia ser chamado de casamenteiro, pois durante sua vigência celebraram-se os esponsais de D. Pedro II e de sua irmã Princesa de Joinville.

Mas Honório ainda não polira as arestas de seu gênio, e por isso, e também por muita intriga de palacianos e pessoas rasteiras do Paço, acabou tendo sério atrito com o Imperador, episódio bastante conhecido e de sobejo narrado por tantos historiadores. O próprio Imperador comentaria o fato ao anotar o livro de Tito Franco, e lembrando a altivez do ministro, não hesitou em escrever: “O Paraná não se curvava”. É verdade que o mesmo poderia ter dito ou escrito a respeito de outros estadistas; mas é certo que não o disse nem se lhe conhecem referências semelhantes.

De resto, mostrando sua grandeza d’alma, o próprio Imperador escreveria, à margem do mesmo livro: “O Marquês de Paraná relevou-me de qualquer falta que eu houvesse cometido em relação a Carneiro Leão”.

Completando o que a tal respeito tem sido divulgado, existe ainda outro depoimento inédito, do próprio punho do Imperador, ora revelado por nímia gentileza de seu bisneto, o Príncipe D. Pedro de Orleans e Bragança, a quem o autor deste resumo biográfico acha-se preso por tantos laços de amizade; trata-se de um precioso caderno, com 27 páginas e diversos capítulos, contendo Conselhos à Regente, em 1871, e no qual, na parte tocante ao Poder Moderador e ao Chefe do Poder Executivo, o Imperador confessava que somente tinha concorrido voluntariamente para

a retirada de três Ministérios, a começar pelo “que se retirou em 1844, por ter eu negado a demissão do Inspetor da Alfândega, pedida pelo ministro Honório Hermeto Carneiro Leão, depois Marquês de Paraná, visto eu não a reputar justa, e sobretudo parecer exigida como que de quem era moço, pouco experiente, e portanto falto das qualidades necessárias para combater a exigência”. Eis aí a leal confirmação, escrita na intimidade para governo e ciência da Princesa Isabel, pela mesma mão comentadora do aludido livro de Tito Franco.

Tudo faz crer que o vindouro Paraná tenha sido por demais intransigente, não se sujeitando à manutenção de um funcionário de confiança, incompatibilizado com o ministro da Fazenda. Como quer que tenha sido, o monarca manteve seu capricho, mas o ministro não se curvou.

Na terceira vez Honório Hermeto, então já agraciado com o título de Visconde de Paraná, retorna ao mando do governo, aureolado pelos serviços prestados e renome engrandecido na presidência de Pernambuco (1849-1850) e na famosa missão diplomática no Rio da Prata (1851-1852). Coerente com as suas idéias, assimilando os anseios do País, desfralda então a bandeira da Política de Conciliação, agremiando em torno do seu nome, e de sua invulgar envergadura, os moços de promissora inteligência, conseguindo, ao menos durante algum tempo, que os velhos emperrados se mantenham em expectativa. Forma então o famoso Ministério da Conciliação, isto é, o Gabinete de 6 de setembro de 1853, que alguns céticos e o próprio Wanderley, futuro Cotegipe, não consideram de permanência duradoura. Mas a Conciliação, dantes tentada sem sucesso por outros políticos, torna-se uma realidade. O Ministério consolida-se no poder, e nele permanece em 1854, 1855 e 1856, ano em que sofre irreparável perda com a morte, a 3 de setembro, do grande capitão que o formara e o chefiava.

Muito se tem escrito sobre a obra realizada pelo Marquês de Paraná, título com que fora agraciado a 2 de dezembro de 1854, durante o seu derradeiro ministério, onde reuniu uma constelação de companheiros, que bastariam à governança do Império até as vésperas da República. A seu lado, reunira, além do seu velho amigo e antigo adversário Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté, nomes novos e promissoras inteligências,

sem receio de que lhe fizessem sombra ou lhe invejassem o mando. Chefiou assim a mais notável organização ministerial do 2º reinado, ficando com a pasta da Fazenda para si e a de Estrangeiros com Limpo de Abreu, confiando as demais a homens da envergadura de Paranhos, o 1º Rio Branco; Nabuco de Araújo, notável entre os mais notáveis juristas do País; Pedreira (depois agraciado Visconde do Bom Retiro), administrador experimentado e progressista, amigo pessoal do Imperador; e Bellegarde, general de renome intelectual, indicado por Caxias, que ao depois, em 1855, viria substituí-lo, ocasião em que o ministério também seria sobremodo enriquecido com a entrada de Wanderley, o vindouro e famoso barão de Cotegipe.

Não se pense, porém, que tão brilhante conjunto somente tenha transitado entre rosas e aplausos. Houve, como em todas as épocas, escaramuças parlamentares nas quais, de viseira erguida e peito aberto, o próprio Paraná se mediu com famosos tribunos e sagazes políticos. Nessa missão, na defesa do governo e de sua política, não cedia o encargo a nenhum dos seus auxiliares. Assim o fez até o derradeiro instante, em agosto de 1856, quando pela última vez usou da palavra no Senado, respondendo ao Marquês de Olinda. Dezoito dias depois falecia no Rio de Janeiro, a 3 de setembro, “em pleno fastígio do poder”, o Marquês de Paraná, então considerado como “o estadista que maior influência havia exercitado na cena política desde o ano de 1831”. Morria aos 56 anos incompletos, qual triunfador que tombasse às vésperas de uma nova e decisiva batalha. Desaparecia justamente quando se iam realizar as primeiras eleições pela Lei dos Círculos, reforma eleitoral que tantos esforços lhe custara e em cuja aprovação empenhara todo o prestígio e renome de sua inconfundível personalidade.

“O estrondo, o espanto desse acontecimento - escreveu Joaquim Nabuco - foi imenso em todo o País, a situação ficava sem chefe, a política dominante sem apoio, a oposição sem um braço forte para garanti-la e sendo preciso favorecê-la. Se profundo foi o abalo, não foi menor o pesar; era com efeito, uma decepção nacional ver, quase repentinamente, desaparecer da cena o protagonista da Conciliação no momento em que o País ia tirar a prova da sua política. Houve uma explosão de sentimento; não se vira cortejo fúnebre igual no Rio de Janeiro, senão o de José

Clemente Pereira; mas o que nenhuma pompa nem manifestação exterior podia exprimir era o vácuo que todos sentiam. Essa impressão - acrescentou Nabuco - durará por muito tempo; o momento dessa morte, nas vésperas das eleições, será lembrado por amigos e adversários; é um dos enigmas indecifráveis da nossa história parlamentar saber qual teria sido o cunho das eleições de 1856 se Paraná tem podido presidir, ele mesmo, a essa primeira tentativa de eleição livre”.

Descrevendo-lhe os traços pessoais, Justiniano José da Rocha assim o retratou:

O Marquês de Paraná era dotado de uma memória prodigiosa e sempre pronta, de uma agudeza e perspicácia extraordinárias; de muita resolução e firmeza; sua palavra era incorreta, sua dicção difícil; logo, porém, que a contrariedade o aquecia, ou que o arrastava a força da sua argumentação, esses defeitos, essas hesitações desapareciam, o grande orador parlamentar cativava os seus ouvintes, pulverizava os seus adversários.

De gênio irascível, fácil cedia a precipitações injustas; nem os debates do nosso Parlamento eram a escola mais própria para corrigir-lhe esse defeito do seu caráter; mas, como sabia esquecer a agressão que lhe era feita, era o primeiro a voltar da agressão que fizera logo que a reflexão lho impunha.

De uma lealdade a toda prova, servia aos seus amigos com raríssimo zelo, ainda maior do que eles próprios podiam ter pelos seus interesses. Na tribuna arrojava-se impávido diante dos insultos, dos convícios, para desviá-los dos seus amigos, ainda mesmo chamando-os sobre si e oferecendo-se às iras que contra ele se dirigiam; assim, em toda a ocasião, pela lei da amizade afrontava as maiores dificuldades.

Franco à toda prova, nunca dizia um sim para disfarçar um não; a amizade, porém, não raras vezes fazia trocar o não pelo sim. Diziam os seus amigos que tinha ele gênio dominador, absoluto, que não sabia suportar contradição; descontando o que há, naturalmente, de exagerado nessas agressões, cumpre reconhecer que o nobre Marquês tinha os defeitos das suas boas qualidades e todos tanto o reconheciam, tanto lho revelavam, que nunca ninguém teve maior número de amigos devotados, nunca ninguém tanto os soube conservar.

Com este testemunho de um contemporâneo, escrito sem preocupações de fazer panegírico nem tampouco de detratar, consoante frisou o próprio Justiniano, melhor se podem vislumbrar os traços marcantes do Marquês de Paraná. Com eles, ao demais, assim se ornamentam e completam os pálidos contornos através dos quais, em singelo relato, desprovido de flores de retórica, velando tradições avoengas, um dos seus bisnetos tenta agora apontar a linha vertical em que seu grande antepassado soubera conduzir-se desde o berço de Jacuí até os píncaros do poder, fazendo jus a que, no respeito do País, fosse apontado qual “vassalo igual ao rei”.

